



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 7/2012**

**Brasília, DF, 17 de fevereiro de 2012.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 7/2012**

**Brasília, DF, 17 de fevereiro de 2012.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 076, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.**

Aprova o Plano de Comunicação Social do Exército para o ano de 2012.....7

###### **PORTARIA Nº 104, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Altera, inclui e revoga dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (R-124).....48

###### **PORTARIA Nº 106, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército e dos órgãos de direção setorial para o ano de 2012 e dá outras providências.....51

###### **PORTARIA Nº 107, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Aprova as Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001) e dá outras providências.....51

##### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 09-EME, DE 31 JANEIRO DE 2012.**

Altera dispositivos da Portaria nº 033-EME, de 5 de maio de 2011, que fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2012.....88

###### **PORTARIA Nº 10-EME, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Aprova a Diretriz de Atividades do Grupo de Trabalho sobre a Implantação do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG).....92

###### **PORTARIA Nº 11-EME/1ª Sch, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Atribui Número de Código ao 9º Batalhão de Comunicações.....95

###### **PORTARIA Nº 12-EME/1ª Sch, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Atribui Número de Código ao 13º Pelotão de Comunicações.....95

##### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

###### **PORTARIA Nº 015-DGP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Aprova as Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004), 1ª edição, 2012.....95

###### **PORTARIA Nº 017-DGP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Distribui as vagas para os cursos e estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados em 2012.....95

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 014-DECEX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX, que funcionarão em 2012, aprovados pela Portaria nº 091-DECEX, de 25 JUL 11 e alterados pela Portaria nº 152-DECEX, de 13 DEZ 11.....109

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA Nº 001-DCT, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 020/11 do Protótipo do Fuzil de Assalto 5,56 mm IA2, da Indústria de Material Bélico - IMBEL.....110

### PORTARIA Nº 002-DCT, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 019/11 do Protótipo da Viatura Leve de Emprego Geral Aeroportável (VLEGA) **Chivunk**, do Centro Tecnológico do Exército.....110

### PORTARIA Nº 003-DCT, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 021/11 do Lote Piloto da Viatura Transporte Não Especializado 5 toneladas, 4x4, Categoria 2 ATEGO, Modelo 1725/42A (VTNE, 5 t, 4x4 VOP 2), da empresa Mercedes Benz do Brasil.....111

### PORTARIA Nº 004-DCT, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Homologa o Relatório de Apreciação nº 017/11 do Protótipo da Luneta de Imagem Térmica do Centro Tecnológico do Exército.....111

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 2-SEF, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012.

Desvincula administrativamente o Destacamento de Operações Psicológicas da Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais, e vincula administrativamente o 1º Batalhão de Operações Psicológicas à Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais.....111

## 3ª PARTE

### ATOS DE PESSOAL

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

### PORTARIA Nº 361/MD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concessão da Medalha Mérito Desportivo Militar.....112

#### COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 088, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).....114

### PORTARIA Nº 091, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....115

### PORTARIA Nº 092, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....115

### PORTARIA Nº 097, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.....115

<b><u>PORTARIA Nº 099, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.</u></b>	
Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.....	116
<b><u>PORTARIA Nº 100, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.</u></b>	
Oficial à disposição.....	116
<b><u>PORTARIA Nº 101, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012.</u></b>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	116
<b><u>PORTARIA Nº 103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.</u></b>	
Designação de oficial.....	117
<b><u>PORTARIA Nº 105, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.</u></b>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Civil.....	117
<b><u>PORTARIA Nº 1.069, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010 - Apostilamento.</u></b>	
Apostilamento.....	117

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 7-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	118
<b><u>PORTARIA Nº 8-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <b>ex officio</b> , sem indenização à União Federal.....	118
<b><u>PORTARIA Nº 9-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <b>ex officio</b> , com indenização à União Federal.....	118
<b><u>PORTARIA Nº 10-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	118
<b><u>PORTARIA Nº 11-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	119
<b><u>PORTARIA Nº 12-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	119
<b><u>PORTARIA Nº 13-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	119
<b><u>PORTARIA Nº 16-DGP/DSM, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.</u></b>	
Nomeação de Delegados de Serviço Militar.....	119

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 001-DECEX, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior.....	120
<b><u>PORTARIA Nº 002-DECEX, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de oficial.....	120
<b><u>PORTARIA Nº 003-DECEX, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel.....	121

**PORTARIA Nº 004-DECEX, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.**

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde Apoio..... 121

**PORTARIA Nº 005-DECEX, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.**

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações..... 121

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 035-SGEX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze..... 122

**PORTARIA Nº 036-SGEX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata..... 123

**PORTARIA Nº 037-SGEX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro..... 124

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Anulação de Punição Disciplinar..... 125

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Promoção em Ressarcimento de Preterição..... 127

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Anulação de Punição Disciplinar..... 129

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 076, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Aprova o Plano de Comunicação Social do Exército  
para o ano de 2012.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Comunicação Social do Exército para o ano de 2012, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 075, de 19 de fevereiro de 2009.

**PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2012**

**ÍNDICE**

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>Pag</b>
<b>CAPÍTULO I - FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS E CONCEITUAIS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL NO EXÉRCITO.....</b>	<b>7</b>
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	7
2. DIRETRIZ GERAL DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (2011-2014).....	7
3. ASPECTOS REFERENTES AO <b>MARKETING</b> INSTITUCIONAL.....	7
4. REDE DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO (RESISCOMSEx).....	8
5. SEGMENTAÇÃO DOS PÚBLICOS DO EXÉRCITO.....	10
<b>CAPÍTULO II - ORIENTAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....</b>	<b>11</b>
1. DESAFIOS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	11
2. MEIOS DE INTERAÇÃO DO EXÉRCITO COM SEUS PÚBLICOS.....	12
3. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES.....	12
<b>CAPÍTULO III - PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA O ANO 2012.....</b>	<b>16</b>
1. ORIENTAÇÃO GERAL PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2012.....	16
2. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2012.....	17
3. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA INTEGRANTES DA FORÇA.....	22

## ANEXOS

- A - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES À COMUNICAÇÃO SOCIAL
- B - MODELO DE CONTRATO DE CESSÃO DE IMAGEM
- C - FICHA DE INFORMAÇÃO DE PRONTO INTERESSE PARA O SISCOMSEX
- D - MENSAGEM DO CANAL TÉCNICO
- E - MEIOS DE INTERAÇÃO DO EXÉRCITO COM SEUS PÚBLICOS
- F - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS - PÚBLICO EM GERAL
- G - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS INTERNOS
- H - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- I - CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES

## INTRODUÇÃO

A atividade de Comunicação passa por um momento de quebra de paradigmas e de construção de novos conceitos. Esse processo é marcado por aspectos relevantes, como a questão da oportunidade preterindo a profundidade da notícia, o amplo alcance das mídias sociais, o imediatismo da difusão, a interatividade, o interesse difuso e volátil das pessoas, a grande segmentação dos públicos, a comunicação digital e a inserção do conceito da comunicação integrada de **marketing**. Cada pessoa, ao mesmo tempo, é consumidor e produtor de informação. O consumidor exige mais que produtos, qualidade e preço. Ele demanda compromisso com o meio ambiente, com a sustentabilidade e com as questões sociais.

Nesse contexto, encontramos o Exército atuando para fazer frente aos futuros desafios, entre eles o de ser identificado como relevante e imprescindível à Nação e o de fazer-se realmente conhecido pela população do País, buscando as melhores condições para a veiculação adequada de suas mensagens. A Força goza de elevados índices de credibilidade, apesar de ser ainda pouco conhecida por parcela significativa da sociedade brasileira.

Esse aparente paradoxo confirma o emprego do conceito de que “tudo comunica” e atesta a importância que se tem atribuído a cada militar como agente de comunicação social. Assim, os atuais índices de credibilidade desfrutados pelo Exército dependem fundamentalmente de eficaz e efetiva comunicação interna, de modo a reforçar os valores militares e cívicos, valorizar a profissão militar e o orgulho de pertencer à Instituição. As atitudes de cada integrante são a mais importante ferramenta de comunicação da Força e aqui se mantém a prioridade da Comunicação Social.

As estruturas do Sistema de Comunicação Social do Exército (SISCOMSEx) e do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) devem responder a esse momento de evolução da comunicação corporativa e institucional.

Coerente com a atual conjuntura, o Plano de Comunicação Social do Exército deixa de ser trienal e passa a ser anual. Na sua edição de 2012, os dois primeiros capítulos tratam de aspectos doutrinários e conceituais e de orientações para o planejamento. O capítulo final traz as prescrições e orientações para que todos os escalões desenvolvam a atividade de comunicação social da Força em 2012.

O Plano se apoia fundamentalmente na Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014 e em acurada análise dos ambientes nos quais a Força se insere. Busca, também, o fortalecimento do SISCOMSEx, dentro do contexto de que a Comunicação Social está presente em todas as atividades da Força, como fator multiplicador do poder de combate.

Para motivar a todos nesse trabalho, fica a constatação de que uma comunicação bem conduzida não será capaz de, por si só, atingir os objetivos propostos. Porém, uma comunicação mal conduzida será capaz de, sozinha, dificultar que se alcance tais objetivos.



# CAPÍTULO I

## FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS E CONCEITUAIS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL NO EXÉRCITO

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A fundamentação doutrinária e conceitual da Comunicação Social do Exército está contida, basicamente, no Manual de Campanha C 45-1, Comunicação Social, editado em 2009 pelo Estado-Maior do Exército (EME). Complementando e contextualizando o C 45-1, outras orientações para este planejamento foram extraídas da Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014.

Os documentos atinentes à Comunicação Social (Com Soc) encontram-se listados no Anexo A a este Plano.

### 2. DIRETRIZ GERAL DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (2011-2014)

Em sua Diretriz Geral à Força, o Comandante do Exército destaca que o SISCOMSEx atuará especialmente na consecução de três objetivos da Política Militar Terrestre: “Ampliar a Integração do Exército à Nação”; “Fortalecer a Consciência de Defesa Nacional na Sociedade”; e “Valorizar a Profissão Militar”.

Assim, cumpre estabelecer orientações específicas para a atuação do Sistema, no sentido de desenvolver atividades voltadas para a busca de tais objetivos, com ênfase no tocante a “Valorizar a Profissão Militar”:

Estratégia - atuar junto aos públicos em geral no sentido de valorizar a profissão militar.

a. Dentro dessa estratégia, visualizam-se duas ações executivas:

1) atuar junto aos integrantes da Força para elevar a autoestima e o orgulho de pertencer a uma das Instituições de maior credibilidade do País e de elevado conceito no exterior; e

2) atuar junto aos demais segmentos para difundir os princípios da relevância e imprescindibilidade da Força.

### 3. ASPECTOS REFERENTES AO MARKETING INSTITUCIONAL

a. Imagem institucional do Exército

Alguns elementos fazem parte das tradições e peculiaridades da Força e contribuem para a fixação da imagem de confiança e credibilidade, tais como: nome, símbolo, cores e **slogan** ou frase-síntese.

É importante a padronização do uso desses elementos, de forma a consolidar a identidade da Força e a garantir a unicidade do processo comunicativo. A Portaria do Comandante do Exército nº 095, de 24 de fevereiro de 2005, e o Manual de Uso da Marca, disponibilizado na página do Exército e na Rede do Sistema de Comunicação Social do Exército (RESISCOMSEx), normatizam a reprodução e o uso desses elementos.

Com a finalidade de preservar e fortalecer a imagem do Exército e com o intuito de torná-lo mais conhecido por todos os seus públicos, é importante que a marca Exército Brasileiro (símbolo e nome) e a frase-síntese (**slogan**) estejam presentes em todos os produtos confeccionados, mesmo naqueles de amplitude regional.

<b>A ASSOCIAÇÃO DA MARCA DO EXÉRCITO A QUALQUER OUTRA, EM QUALQUER SITUAÇÃO, SOMENTE PODERÁ SER FEITA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO COMANDO DO EXÉRCITO, OUVIDO O CCOMSEx.</b>
--

b. Veiculação de peças publicitárias

Para a veiculação de peças publicitárias, normalmente inseridas em campanhas institucionais, deve ser observado o que prescreve o Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, da Casa Civil da Presidência da República, a fim de atuarem de forma coerente com as orientações do Governo Federal e do Ministério da Defesa.

A possível utilização da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR) para veiculação de produtos de Com Soc somente poderá ser feita após coordenação entre o CCOMSEx e a Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Defesa (ASCOM). É importante que, nesse caso, seja realizado um contato prévio com o CCOMSEx, de modo a verificar a possível repercussão da divulgação no âmbito da Força, bem como evitar a duplicidade de esforços e gastos de recursos.

As peças produzidas pelo CCOMSEx para as diversas campanhas ficarão disponíveis para divulgação por qualquer organização militar (OM) que possua contato com estações de rádio e TV regionais e se interessem por reproduzir as peças em suas programações. Os comandantes, chefes e diretores (Cmt/Ch/Dir) de OM por todo o Brasil são incentivados a buscar esses contatos de modo a potencializar a divulgação das campanhas do Exército. O CCOMSEx pode, inclusive, fornecer vídeos editados para que sejam eventualmente incluídos nas grades de programação.

#### c. Cessão do uso de imagem

Havendo a necessidade de utilizar imagens de terceiros nos produtos de divulgação do Exército Brasileiro (EB), é importante cumprir o previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Lei de Direitos Autorais. A autorização para a cessão do uso da imagem deve ser firmada em Contrato (Anexo B) entre as partes interessadas. O CCOMSEx pode orientar as demais OM da Força na gestão desse assunto. Orientações complementares serão disponibilizadas na RESISCOMSEx.

#### d. Utilização de mídias gratuitas

O produto e ações das Campanhas desenvolvidas pelo CCOMSEx podem valer-se de veículos de comunicação ou empresas que divulguem de forma gratuita ou a baixo custo as peças publicitárias desenvolvidas.

O Exército tem se valido de parcerias com instituições públicas e corporações privadas para a veiculação das Campanhas Institucionais ou de utilidade pública, com amplitude nacional. Têm sido empregados cartões telefônicos temáticos e bilhetes de loteria para divulgar as campanhas da Força.

As Campanhas do Dia do Exército e do Dia do Soldado poderão utilizar arte gráfica padronizada, mesmo diferente da definida para a campanha, a fim de atender aos prazos solicitados para o processo de criação dos produtos. Figuram, abaixo, dois exemplos:



Arte padronizada da Campanha do Dia do Soldado de 2011, para atender prazos de Loteria Federal



Arte oficial da Campanha do Dia do Soldado de 2011, para o Cartão Telefônico da Oi.

Para fins de planejamento, recomenda-se o envio das artes e temas (**slogan**) aos responsáveis pela confecção das peças com antecedência de 4 (quatro) meses em relação ao lançamento da respectiva campanha.

**A UTILIZAÇÃO DESTE TIPO DE DIVULGAÇÃO, EM ÂMBITO REGIONAL, SOMENTE PODERÁ SER AUTORIZADA PELO COMANDO DO EXÉRCITO, OUVIDO O CCOMSEX.**

e. O militar como agente de Comunicação Social

O militar tem uma grande responsabilidade no processo de manutenção e fortalecimento da imagem da Instituição. Todos os militares, fardados ou não, precisam compreender seu papel como agente fundamental da Com Soc.

O militar deve ter a convicção de que seu conhecimento profissional, a sua postura, a sua conduta, as mensagens que repassa, seu comprometimento com a Força e a sua crença na Instituição se refletem na imagem do EB.

Em síntese, o militar:

- 1) representa a própria Instituição;
- 2) tem identidade única em qualquer parte do território nacional;
- 3) é o difusor, por excelência, dos valores da Instituição e de seu profissionalismo; e
- 4) é o maior responsável pela manutenção e pelo fortalecimento da imagem da Força em qualquer momento e lugar.

**O MILITAR É A ESSÊNCIA DO EXÉRCITO E SUA CONDUTA, A ESSÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DA FORÇA.**

#### **4. REDE DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO (RESISCOMSE<sub>x</sub>)**

a. Periodicidade de acesso

A Rede deverá ser aberta diariamente por intermédio do Portal do Exército: <http://www.exercito.gov.br>.

Na página da RESISCOMSE<sub>x</sub>, estão disponíveis os **links** para acesso à Mensagem do Canal Técnico, à Ficha de Informação de Pronto Interesse do SISCOMSE<sub>x</sub> (FIPIS), Campanhas Institucionais, estrutura do CCOMSE<sub>x</sub>, legislação pertinente, produtos das campanhas e orientações gerais de Com Soc.

**A RESISCOMSE<sub>x</sub> É UM VEÍCULO FACILITADOR DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DEVE SER ABERTA DIARIAMENTE.**

b. Documentos empregados na rede

Os documentos aqui descritos têm por finalidades acompanhar o desenvolvimento das atividades de Com Soc na sua área de responsabilidade;

- 1) sugerir novas ações a realizar ou propor soluções em face da evolução dos acontecimentos;
- 2) informar as melhores oportunidades de divulgar os produtos; e
- 3) informar assuntos que mereçam um pronto conhecimento dos escalões superiores.

##### **1) FIPIS**

A FIPIS (Anexo C) foi criada com a finalidade de observar o princípio da oportunidade e desenvolver uma comunicação pró-ativa. Ela tem por finalidade estabelecer uma ligação simples e rápida, por meio do canal técnico, e deve ser utilizada sem prejuízo da cadeia de comando e sempre que a situação indicar dano potencial à imagem do Exército.

Exemplos de situações que recomendam o uso da FIPIS:

- a) ocorrências policiais de maior vulto envolvendo militares;
- b) acidentes graves, com ou sem vítimas;
- c) calamidades públicas repentinas e imprevistas que possam implicar apoio do Exército;
- d) transgressões disciplinares de maior gravidade, que possam despertar o interesse da mídia; e
- e) pedidos urgentes, cujo atendimento necessite de parecer do CCOMSEx, tais como entrevistas, filmagens, empréstimo de materiais, roteiros etc.

A FIPIS não deve ser usada para transmissão de informações de rotina, que possam ser encaminhadas por meio de outros tipos de correspondências oficiais.

Seu envio, para o CCOMSEx, poderá ocorrer via telefone, fax, por meio da RESISCOMSEx, ou outro meio disponível. Qualquer que seja o meio de remessa empregado, deverá ser confirmado o recebimento pelo CCOMSEx.

## 2) Mensagem do Canal Técnico

As Mensagens do Canal Técnico (Anexo D) têm por finalidade estabelecer uma ligação entre os integrantes do Sistema e o Órgão Central (CCOMSEx), possibilitando o envio de orientações e a troca de informações.

Observações:

- a) as mensagens devem ser enviadas pela RESISCOMSEx ou pelo FAX (61) 3415-4439;
- b) as mensagens podem ser enviadas a qualquer tempo, não sendo obrigatório o seu envio diário. No entanto o CCOMSEx ressalta o princípio da OPORTUNIDADE, como elemento fundamental a ser considerado. Também não há limite quanto à quantidade diária enviada; e
- c) a mensagem do Canal Técnico não deve ser confundida com a FIPIS. Esta última é utilizada para assuntos relevantes e urgentes de interesse da Força e que requeiram conhecimento imediato do Comandante do EB, ou para temas que demandem pronta intervenção.

## 5. **SEGMENTAÇÃO DOS PÚBLICOS DO EXÉRCITO**

Para cumprir sua missão, o SISCOMSEx necessita interagir com os diversos públicos do Exército. A segmentação desses públicos será definida pontualmente, conforme a mensagem ou campanha que se necessite divulgar. Segue uma série de exemplos dessa segmentação:

- a. integrantes da Força;
- b. militares da ativa;
- c. militares inativos e pensionistas;
- d. servidores civis;
- e. ex-combatentes;
- f. militares das guarnições especiais;
- g. dependentes de militares;
- h. militares das nações amigas;
- i. conscritos;
- j. oficiais e sargentos temporários e reservistas;

- k. crianças, jovens e estudantes de todos os níveis;
- l. formadores de opinião;
- m. autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (Federal, Estadual e Municipal);
- n. profissionais de mídia;
- o. dirigentes, docentes e pesquisadores das instituições civis de ensino fundamental, médio e universitário;
- p. estudantes universitários (capacidade de mobilização para qualquer atividade);
- q. professores universitários e pesquisadores (influência no sentido de despertar o interesse por temas militares e de defesa no âmbito da academia); e
- r. autoridades religiosas.

Um segmento de público de especial importância para a Força é o de “formadores de opinião”. A tendência atual da comunicação indica uma maior estratificação desse segmento. Nos dias atuais, qualquer pessoa pode ser formadora de opinião, bastando para tal alcançar grande impacto em diferentes públicos, por meio da divulgação de mensagem em grande escala, com potencial para influenciar a opinião pública.

## **CAPÍTULO II**

### **ORIENTAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

#### **1. DESAFIOS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Para atingir seus objetivos, a Com Soc do Exército precisa enfrentar, entre outros, os seguintes desafios:

- a. contribuir para reforçar o sentimento de patriotismo e a consciência de defesa da população;
- b. tornar a Instituição mais conhecida;
- c. buscar e manter contatos com a comunidade;
- d. manter um relacionamento profissional, frequente e cordial com a imprensa;
- e. aperfeiçoar o grau de agilidade e de proatividade necessário para responder a eventuais situações de crise;
- f. aproveitar todas as oportunidades possíveis para preservar e fortalecer a imagem da Força;
- g. contribuir para manter o tema “defesa” na agenda nacional, com ênfase nos segmentos prioritários: lideranças e formadores de opinião dos meios acadêmico, empresarial, jornalístico e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- h. aperfeiçoar a comunicação interna da Instituição, objetivando melhorar os canais e os fluxos de informações dentro do Exército, com vistas a fortalecer as convicções, o moral e a coesão dos integrantes da Força e a reduzir as vulnerabilidades;
- i. apresentar o Exército como Instituição atenta à preservação ambiental e à sustentabilidade;
- j. intensificar a utilização do canal constituído pela RESISCOMSEx;
- k. acompanhar as novas tendências de comunicação corporativa e institucional; e
- l. manter intensa, atualizada e adequada utilização da rede mundial de computadores.

## 2. MEIOS DE INTERAÇÃO DO EXÉRCITO COM SEUS PÚBLICOS

Neste tópico serão abordados os meios de interação impressos, eletrônicos e digitais.

O CCOMSEx é o Órgão responsável pelo gerenciamento dos meios de interação do EB com os públicos, todos à disposição do planejador:

- a. Portal do Exército;
- b. Noticiário do Exército (NE);
- c. Mídias sociais;
- d. TV Verde-Oliva;
- e. Rádio Verde-Oliva;
- f. Resenha **online**;
- g. “Conversando com a Reserva”;
- h. Exército Brasileiro em Revista;
- i. Revista Verde-Oliva;
- j. Recrutinha;
- k. Filmes e vídeos;
- l. Informativo do Exército (INFORMEx);
- m. Esclarecimento aos Integrantes da Força;
- n. Nota à Imprensa (**press release**) e Aviso de Pauta; e
- o. Cartazes, panfletos, encartes e folderes.

O Anexo E descreve a utilização, os públicos e orientações de uso para cada um dos meios de interação empregados pelo Exército.

**COMO FORMA DA AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE DIVULGAÇÃO DAS MENSAGENS DA FORÇA, PODERÃO SER ELABORADOS OUTROS PRODUTOS DE ALCANCE REGIONAL, DESDE QUE AUTORIZADOS PELO COMANDO DO EXÉRCITO, OUVIDO O CCOMSEx.**

## 3. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

- a. Responsabilidade no atendimento ao público em geral

A busca da excelência no atendimento ao público deve ser uma preocupação de todos os integrantes da Força, devendo merecer atenção especial os seguintes aspectos: a conduta, a urbanidade, a postura profissional, a apresentação pessoal, a maneira educada de atender, seja pessoalmente, por telefone ou correspondência, bem como os cuidados e a atenção em relação ao fornecimento das informações.

A necessidade de atender bem se baseia nas seguintes premissas:

1) o primeiro contato das pessoas com a Força será com os militares ou servidores civis que as atendem na entrada das OM, e a impressão causada por esse atendimento ficará marcada;

2) um bom atendimento pode despertar nas pessoas o sentimento de confiança, simpatia, credibilidade e segurança; e

3) o atendimento às solicitações deve merecer agilidade e atenção especial, lembrando-se sempre de que o problema de cada um é muito importante para a Força.

A agilidade, a cordialidade e o profissionalismo devem ser atributos aplicados durante o relacionamento o público. Quando não for possível atender à solicitação, esse fato deve ser comunicado ao interessado, explicitando as razões da impossibilidade. A Força não precisa se pronunciar sobre todos os assuntos, mas não deve deixar o interessado sem resposta, conforme determinações obtidas via canal de comando e orientações obtidas via SISCOMSEx.

A OM deve também elaborar procedimentos básicos de atendimento, dispor de um ambiente adequado e agradável para receber os visitantes e realizar o treinamento das pessoas que, direta ou indiretamente, mantêm contato com o público, tais como telefonistas, recepcionistas, secretárias, militares em serviço, integrantes das Seções de Inativos e Pensionistas, das Juntas do Serviço Militar, dos órgãos de pagamento, das Seções de Relações Públicas, das Ouvidorias, etc.

O atendimento realizado por pessoa bem preparada é um valioso instrumento de relações públicas. Por isso, quando o atendimento for feito, principalmente por telefone, ele deve ser padronizado, destacando o nome da OM, o nome do atendente, os cumprimentos. Exemplo:

**COMANDO DA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR, SEÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS,  
CABO FULANO DE TAL, BOM DIA!**

b. Solicitações do público em geral para apoio a produções de Comunicação Social

A maior aproximação do Exército com o público em geral, particularmente com a mídia, tem aumentado a demanda de solicitações às OM, como por exemplo:

- 1) informações sobre temas militares do passado, presente e, muitas vezes, ações planejadas para o futuro;
- 2) utilização do quartelamento para filmagens e outros fins;
- 3) cessão de materiais (equipamento, fardamento, viaturas e aeronaves);
- 4) apoio em transporte com meios militares;
- 5) apoio em alojamento e refeições;
- 6) reportagens com integrantes da OM;
- 7) participação de militares em programas de TV e rádio; e
- 8) comparecimento de militares a palestras, debates e entrevistas.

Essas solicitações devem ser avaliadas com atenção e, caso se decida atendê-las, elas exigirão planejamento, preparo e resposta adequados, objetivando a divulgação e a preservação da imagem da Instituição.

Nesse contexto e para não se perder a oportunidade de obter mídia espontânea favorável, é importante observar alguns aspectos inerentes ao funcionamento do SISCOMSEx:

- 9) inicialmente, ao receber uma solicitação, caso seja pertinente, enviar ao interessado o Formulário para Solicitação de Apoio a Projetos do Público em Geral (Anexo F);
- 10) após receber o Formulário com as informações pertinentes, ligar-se, imediatamente, com o escalão superior;
- 11) avaliar o nível da solicitação, decidir entre: autorizar ou encaminhar o pedido ao escalão superior para apreciação;
- 12) é imprescindível que haja presteza na tramitação, tendo em vista os benefícios que podem advir para a Instituição;

13) as situações que impliquem repercussão local e/ou regional devem ser tratadas, em princípio, pelo Comando Militar de Área (Cmdo Mil A);

14) as inserções na mídia devem ser informadas pela cadeia de comando e, por intermédio do canal técnico, ao CCOMSEx;

15) atenção especial deve ser dada por ocasião da análise das solicitações que possam implicar riscos para o pessoal e mesmo para o material; e

16) sempre que houver possibilidade de repercussão nacional ou internacional, a solicitação deve ser encaminhada ao CCOMSEx, acompanhada de roteiro, sinopse, pauta, finalidade e outros dados julgados úteis, que levará essa solicitação à apreciação do Comando do Exército.

#### c. Tratamento dado às informações

As informações não podem ser somente transmitidas ou recebidas. Elas precisam ser compreendidas pelos públicos do Exército.

Por princípio, devem ser evitadas mensagens sensacionalistas, informações não confirmadas ou que possam provocar dúvidas quanto à missão do Exército.

Somente após a análise, deve-se decidir quanto à veiculação ou não da informação e quais os instrumentos mais adequados para essa difusão, que podem ser: ação de comando, **internet**, instrução de quadros, quadro mural, revistas da OM, mídia externa ou documentos administrativos.

Além desses aspectos, é fundamental o contato com a área de Inteligência, para coordenar e esclarecer quanto ao trato adequado à informação.

Em caso de necessidade, recomenda-se atenção e presteza com os procedimentos formais de apuração (sindicância e IPM) a serem instaurados, conforme legislação específica. A instauração desses procedimentos evita especulações, caracteriza a ação imediata da administração e permite tempo de reação em eventuais crises de imagem.

#### d. Elaboração de produtos de Comunicação Social

Por ocasião da elaboração de produtos ou ações, é relevante considerar alguns aspectos visando à obtenção de melhores resultados. É fundamental, também, que se consulte a legislação pertinente ao trabalho a ser desenvolvido (Anexo A).

A equipe encarregada da elaboração do produto deve observar, principalmente: os objetivos a atingir, o público, as ideias-força e os meios de veiculação. Tais componentes devem estar presentes, desde o início do planejamento, para cada produto.

Como orientação, alguns aspectos merecem destaque na confecção dos produtos de comunicação visual (cartaz, folheto, folder, **outdoor**, faixa, **banner**, etc):

1) deve ser evitada a “poluição” visual, haja vista que o excesso de inscrições e imagens pode comprometer a objetividade e o entendimento da mensagem;

2) os símbolos nacionais (Bandeira, Armas Nacionais, Selo Nacional e Hino Nacional) e o símbolo do EB devem ser preservados nas suas formas originais;

3) devem ser empregados tipos de letras simples/fontes, que destaquem a mensagem principal;

4) apresentar o produto a um grupo representativo do público antes de sua finalização, para uma avaliação de entendimento da mensagem;

5) priorizar aspectos ligados à História e às atividades da OM, tradições, inovações, participação na comunidade;



6) devem ser evitadas matérias que caracterizem personalismo;

7) considerar que os produtos com imagens de pessoas transmitem maior emoção, facilitando a retenção da mensagem;

8) incluir no produto a marca do Exército (símbolo e nome) e o **slogan** “Braço Forte - Mão Amiga”; e

9) obter junto ao CCOMSEx o assessoramento para adequar os produtos às normas da SECOM/PR.

e. Solicitações internas à Força para apoio a produções de Comunicação Social pelo CCOMSEx

Com a finalidade de otimizar procedimentos e permitir a priorização do atendimento às demandas internas, sempre que possível, as solicitações para apoio a produções de Com Soc pelo CCOMSEx devem ser feitas pelo Formulário para Solicitação de Apoio a Projetos Internos (Anexo G).

f. Divulgação de OM pela **internet**

A utilização da **internet** pelas OM da Força deve estar de acordo com as normas estabelecidas pelo EME. As OM deverão estar cadastradas e ter seus dados atualizados no Portal do Exército, no *link* “QUARTEIS POR ESTADOS”. A hospedagem do símbolo e das informações, bem como sua atualização, é de responsabilidade do Cmt/Ch/Dir, o que deverá ser feito por meio da RESISCOMSEx.

Cabe ressaltar que a decisão pela criação e/ou manutenção da página deve estar baseada na capacidade da OM de obter, produzir e difundir informações atualizadas e de manter a página adequadamente, com a finalidade de torná-la atrativa e ser utilizada como um meio de comunicação da OM com seus públicos. Nesse caso, o endereço eletrônico oficial da OM deverá ser enviado ao CCOMSEx para divulgação e ligação com seu sítio a partir do Portal do Exército.

g. Registro de atividades da OM

O registro videofotográfico de atividades das OM, particularmente aquelas ligadas à instrução militar, é passível de veiculação pelo Portal do Exército. Entretanto é fundamental que alguns procedimentos sejam adotados para evitar que haja emprego tendencioso de fatos registrados por pessoas e órgãos. Por exemplo:

1) por ocasião da visita de autoridades, deve-se buscar a preservação da privacidade dos seus pronunciamentos;

2) nas formaturas e eventos sociais, é conveniente que as tomadas de cena (foto e filmagem) sejam precedidas de orientação ao pessoal envolvido;

3) é desejável que os profissionais de mídia presentes aos eventos sejam acompanhados e tenham a oportunidade de fazer os registros necessários, possibilitando a elaboração das reportagens;

4) em princípio, nas áreas de coquetéis e refeições, deve-se evitar o registro videofotográfico, particularmente após o início dos serviços;

5) quanto às atividades de instrução militar, é imprescindível, além do cumprimento do previsto no Programa de Instrução Militar (PIM), que:

a) as tomadas sejam realizadas por pessoa cadastrada pela OM;

b) aqueles que realizam a cobertura videofotográfica sejam acompanhados por militar da OM, ligado à instrução que está sendo ministrada;

c) não seja permitido, sob qualquer pretexto, o registro videofotográfico por iniciativa pessoal de qualquer indivíduo; e

d) sejam adotadas medidas de controle dos vídeos e fotografias produzidas. Como sugestão, pode-se estabelecer que uma única cópia seja produzida. O controle de tais cópias poderá constar do boletim interno (BI) da OM, bem como o seu destino. É importante, em todos os casos, a inserção da data/hora de produção nos vídeos e fotografias.

6) Também é comum a realização de coberturas videofotográficas de formaturas e de atividades relacionadas à instrução militar por amadores ou por profissionais cadastrados (militares da própria OM ou civis). Elas são necessárias ao registro histórico das OM, portanto imprescindíveis à preservação da memória da Força.

#### h. Orientações diversas

1) É desejável que a OM disponha de um Plano de Comunicação Social próprio, que inclua um Programa Anual de Atividades de Com Soc, com a finalidade de orientar, regular e planejar as atividades a serem desenvolvidas a cada ano.

2) A realização de visitas de apoio e do Estágio de Com Soc pelo CCOMSEEx permite que os militares mantenham-se atualizados e integrados à atividade de Com Soc da Força. Paralelamente, os vários escalões da Força devem procurar promover Simpósios Regionais com a participação de órgãos da mídia, estudantes universitários e outros segmentos de interesse. É relevante que, nos eventos regionais, o público em geral tenha a oportunidade de conhecer as atividades desenvolvidas pelo SISCOMSEEx.

3) A OM deve manter atualizadas as listas de autoridades locais, civis e militares, de amigos da OM, de formadores de opinião, de órgãos de mídia e jornalistas. Essa lista deve conter: nome completo, função/cargo, endereço, *e-mail*, telefones, orientações de cada meio ou jornalista e outras informações julgadas úteis.

4) Todos os integrantes do SISCOMSEEx podem remeter, diretamente ao CCOMSEEx, sugestões que visem a aperfeiçoar o presente plano.

5) Os C Mil A deverão remeter ao Comandante do Exército um relatório anual das atividades de Com Soc desenvolvidas nas suas respectivas áreas de responsabilidade. Os relatórios deverão abranger o período de Jan a Dez A, devendo dar entrada no CCOMSEEx até 15 FEV A+1 e conter as informações conforme exemplificado no Anexo H.

6) Em todos os escalões de comando, os responsáveis pelas Relações Institucionais, junto aos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, nas esferas federal, estadual e municipal, além de empresas e outras Instituições, deverão ter suas atividades e planos de ação coordenados com a Com Soc.

**OS INTEGRANTES DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DEVEM MANTER ATUALIZADOS OS DADOS DE SUAS OM NA PÁGINA DO EXÉRCITO, DIRETAMENTE PELA RESISCOMSEX.**

### CAPÍTULO III

#### PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA O ANO 2012

#### 1. ORIENTAÇÃO GERAL PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2012

A expressiva capilaridade do Exército no território nacional implica na participação da Força Terrestre em variados eventos, criando a oportunidade para se comunicar fatos relevantes e mensagens. Exercícios, operações, missões subsidiárias, formaturas, cerimônias, desfiles, demonstrações, campanhas, processos seletivos, concursos, feiras, exposições, seminários, simpósios e estandes do Exército em exposições são exemplos de momentos em que a Força comunica sua identidade, seus valores e seus compromissos.

As oportunidades de comunicação, combinadas com a capilaridade do Exército, geram um desafio a mais à Com Soc, caracterizado pela necessidade de obter unidade nas mensagens transmitidas, buscando o efeito sinérgico junto aos vários segmentos de público, com a finalidade de preservar e fortalecer a imagem do Exército.

O CCOMSEx, criará e fará a difusão de ideias-força, **slogans**, artes gráficas e vídeos, para que qualquer OM empregada nas atividades acima descritas possa contribuir para a difusão das mensagens do Exército. Essas mensagens estarão conectadas com os valores, história e tradições da Força.

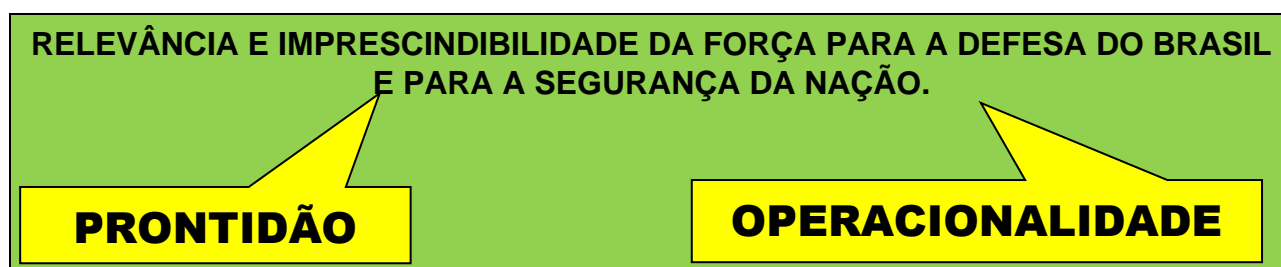
Seguindo essa linha de trabalho, haverá conexão entre as campanhas e entre elas e as várias atividades de comunicação ao longo do ano e por todo o território nacional, possibilitando persistência na apresentação das idéias e coerência nas mensagens. Cada integrante da Força tem importante responsabilidade nesse trabalho.

Cabe ressaltar, ainda, a importância de se considerar todos os aspectos relacionados à associação da marca Exército a outras marcas. A simples presença do escudo da Força em um evento já caracteriza a percepção de apoio por parte do público. O CCOMSEx deverá ser sempre ouvido, sob a ótica da Com Soc, quanto à conveniência ou não do uso da marca do Exército em qualquer evento. O Manual de Uso da Marca, disponível na RESISCOMSEx, deverá ser sempre consultado.

Para a Com Soc do Exército, nos anos de 2012 a 2014, a ideia central será a relevância e imprescindibilidade da Força Terrestre para a Nação, tanto no campo da segurança, como no campo da defesa, coerente com o que está estabelecido na Diretriz Geral do Comandante.

Especificamente para 2012, com a realização, no Brasil, da Conferência da ONU “Rio + 20”, a respeito do meio ambiente, o tema da sustentabilidade também deverá ser amplamente explorado. Para tanto, as OM deverão divulgar suas ações e atividades relacionadas com este tema. As campanhas, sempre que possível, deverão fazer alusão ao Exército como instituição responsável e participe das ações em prol do meio ambiente e da sustentabilidade.

O quadro abaixo sintetiza a unidade da comunicação do Exército para 2012.



## 2. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2012

Com os objetivos de fortalecer o SISCOMSEx e de utilizar adequadamente os recursos humanos especializados, os integrantes do SISCOMSEx e os militares possuidores dos cursos do Centro de Estudos de Pessoal (CEP), para oficiais e sargentos, bem como os possuidores do Estágio de Com Soc para oficiais do QEMA, sempre que necessário, serão empregados em atividades de apoio de Com Soc em diferentes operações, eventos e situações, de acordo com a conveniência e solicitação do Órgão de Direção Geral (ODG), dos órgãos de direção setorial (ODS), dos órgãos de assistência direta e imediata do Comandante do Exército (OADI) e C Mil A.

Para tanto, o CCOMSEx criará e manterá um cadastro do pessoal do SISCOMSEx e do pessoal especializado que esteja em função dentro e fora do sistema.

O ODG, os ODS e C Mil A que necessitarem de apoio específico de Com Soc ligar-se-ão diretamente ao CCOMSEx para acertar os detalhes de execução.

O Anexo I orienta a atividade de Com Soc para 2012.

a. Campanhas

1) Dia do Exército

a) Público prioritário: formadores de opinião, estudantes de ensino médio e superior.

b) Tema da campanha: O Exército Brasileiro na fronteira. Com este tema será possível explorar as ideias de relevância e imprescindibilidade da Força, associando as questões da sustentabilidade e da operacionalidade.

c) Previsão de calendário das principais atividades:

ATIVIDADE	PRAZO
Disponibilização dos produtos para <b>download</b> na RESISCOMSEx	MAR 2012
Remessa dos produtos para as OM	MAR 2012
Lançamento da campanha	9 ABR 2012

2) Dia do Soldado

a) Público prioritário: integrantes da Força.

b) Tema da campanha: mostrar a relevância do trabalho do soldado na fronteira. Em seguimento à campanha anterior, agora com foco no soldado.

c) Previsão de calendário das principais atividades:

ATIVIDADE	PRAZO
Disponibilização dos produtos para <b>download</b> na RESISCOMSEx	JUL 2012
Remessa dos produtos para as OM	JUL 2012
Lançamento da campanha	13 AGO 2012

3) Ingresso na Força

a) Público prioritário: estudantes do ensino médio e superior.

b) Tema da campanha: uma vocação, várias profissões, para você e para a Nação. Essa campanha começará com uma abordagem geral de como ingressar na Força, passando, oportunamente, a especificar o caso de cada EE.

c) Previsão de calendário das principais atividades - a ser confirmado de acordo com calendário a ser expedido pelo Departamento de Cultura e Ensino do Exército (DECEX):

ATIVIDADE	PRAZOS PARA 2012				
	EsPCEx	EsSA	EsSEx	IME	EsFCEx
Remessa de produtos para as OM	2ª Smn/ABR	2ª Smn/MAIO	2ª Smn/JUN	3ª Smn/JUN	4ª Smn/JUN
Dspn dos produtos para <b>download</b>	3ª Smn/ABR	4ª Smn/MAIO	3ª Smn/JUN	4ª Smn/JUN	1ª Smn/JUL
Lançamento da Campanha	2ª Smn/MAIO a 2ª Smn/JUN	2ª até 3ª Smn/JUN	2ª Smn/JUL a 1ª Smn/AGO	3ª Smn/JUL a 1ª Smn/SET	4ª Smn/JUL a 3ª Smn/AGO

#### 4) Serviço Militar Obrigatório

O CCOMSEx, mediante acionamento e sob coordenação do Ministério da Defesa, participará da campanha do Serviço Militar Obrigatório.

#### 5) Seleção Complementar

a) Público prioritário: jovens previstos para participar da Seleção Complementar em 2012 e do Processo de Seleção em 2012/2013.

b) Tema da campanha: Conhecendo o Exército.

c) Produtos

Os produtos serão confeccionados com dois enfoques específicos:

(a) apresentar as boas-vindas e informações sobre o serviço militar e o Exército aos participantes do processo de seleção; e

(b) prever atividades, tais como palestras e instruções com foco em informações gerais sobre o Exército, civismo, valores, deveres e direitos do cidadão e sobre condições para ingresso na Força.

d) Eventos

FASE	ATIVIDADE	PRAZO
Seleção Complementar 2012	Preparação de <b>folders</b> (Exército e Ingresse na Força), vídeo de boas vindas, artes de faixa e cartaz e seleção de coletânea de vídeos. Disponibilização de artes e vídeos na RESISCOMSEx	Até 10 JAN 2012
	Remessa dos <b>folders</b> às OM	Até 20 JAN 2012
Planejamento da Campanha 2012/2013	Preparação e distribuição dos produtos.	Até 1º JUN 2012
Seleção Geral e Especial	Distribuição dos produtos contendo boas vindas e informações sobre o processo de seleção e o Exército a todos os jovens que se apresentarem. Distribuição dos produtos contendo os cumprimentos por ter participado do processo de seleção e outras informações sobre o EB para aqueles que forem dispensados do serviço militar.	JUL a OUT 2012
Conhecimento da distribuição	Distribuição dos produtos contendo os cumprimentos por ter participado do processo de seleção e outras informações sobre o Exército para aqueles que forem dispensados do serviço militar.	JAN 2013
Seleção Complementar	Distribuição dos produtos contendo as mensagens definidas para aqueles que forem dispensados do serviço militar (majoração).	JAN/FEV 2013 (Gpt A)
		JUN/JUL 2013 (Gpt B)

#### 6) Prevenção à Rabdomiólise

Até o início de março de 2012, o CCOMSEx relançará a Campanha de Prevenção à Rabdomiólise. O objetivo continua a ser o esclarecimento dos integrantes da Força a respeito dos riscos da doença e das formas de prevenção.

#### 7) Divulgação do SISFRON

Este Projeto encontra-se inserido na unidade comunicacional da Força para 2012. A partir de setembro de 2012, o CCOMSEx produzirá uma campanha específica de divulgação do Projeto, como uma sequência das campanhas do Dia do Exército e Dia do Soldado.

## 8) Divulgação do Programa de Inativos e Pensionistas do EB PIPEx/SIPWEB

Até o início de junho de 2012, mediante ligação com a 1ª Região Militar, o CCOMSEx executará uma campanha para divulgação do Programa de Inativos e Pensionistas do Exército Brasileiro (PIPEx). O objetivo será divulgar o programa, as vantagens para o usuário do sistema, tudo com a finalidade de mostrar a preocupação da Força com os inativos e pensionistas e de motivar este segmento de público.

## 9) Divulgação do Programa de Educação Financeira

Até o início de julho de 2012, mediante ligação com o Centro de Pagamento do Exército (CPEX), o CCOMSEx executará uma campanha para divulgação do Programa de Educação Financeira. O objetivo será divulgar esta ferramenta importante para a família militar, com a finalidade de diminuir a quantidade de militares com descontrole financeiro, com reflexos importantes na produtividade individual e coletiva.

### b. Eventos diversos de Comunicação Social

#### 1) Finalidades

a) Permitir que os integrantes da Força, particularmente quem atua na área de Com Soc, amplie conhecimentos técnicos, retifique ou ratifique ações e condutas, além de fortalecer a mentalidade de Com Soc na Instituição, por intermédio da realização de simpósios, ciclos, jornadas ou semanas de Com Soc e visitas institucionais. A programação dos eventos deverá levar em consideração as diretrizes deste Plano e outras orientações do CCOMSEx.

b) Permitir que a participação em eventos, concursos e festivais se constituam em oportunidades de difundir as ideias e valores do Exército.

#### 2) Período

a) Sugere-se a realização de um evento regional, a critério do C Mil A, voltado para os integrantes do SISCOMSEx, em data não coincidente com outras atividades de vulto.

b) Observados todos os aspectos, principalmente os riscos, inerentes à associação da marca Exército a outras marcas e mediante assessoramento do CCOMSEx, é incentivada a participação em feiras e eventos onde haja oportunidade de difundir as ideias e valores do Exército.

### c. Projeto formadores de opinião

#### 1) Viagem de Formadores de Opinião

a) Finalidade: estreitar o relacionamento com os formadores de opinião.

b) Previsão de viagens

<b>PÚBLICO</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>VIAGEM</b>	<b>ÓRGÃO Rspnl</b>
Membros do Poder Judiciário	MAIO 2012	BSA - Manaus - Boa Vista - BSA	A2/Gab Cmt Ex
	OUT 2012	BSA - Campinas (EsPCEx) - Resende (AMAN) - Goiânia (Bda Op Esp)	
Parlamentares	1º Semt 2012	Amazônia	A4/Gab Cmt Ex
	2º Semt 2012		
	AGO 2012	Resende (AMAN)	
	OUT 2012	Nordeste (Obras de Engenharia)	
Universitários e Professores de Jornalismo	23 a 27 ABR 2012	Manaus - 1º Pel Fron (a critério do CMA)	CCOMSEx
	30 a 3 AGO 2012		
	22 a 26 OUT 2012	Nordeste (obras de Engenharia)	

c) Poderão ser incluídos outros segmentos de Formadores de Opinião, como profissionais de nível superior em geral e outros que possam ser identificados.

## 2) Estágio de Correspondente de Assuntos Militares (ECAM)

### a) Finalidade

Proporcionar aos professores e universitários de jornalismo conhecimentos específicos a respeito do EB e das especificidades da atividade jornalística relacionadas aos assuntos militares.

### b) Desenvolvimento da atividade

(1) O Estágio poderá ser realizado, a critério dos C Mil A, durante um exercício conjunto, um exercício do C Mil A, ou em uma semana específica para a realização do Estágio.

(2) A critério das escolas militares, durante os Exercícios no Terreno (ET).

### c) Participantes

Professores e universitários de jornalismo de estabelecimentos de ensino superior localizados na área de responsabilidade do C Mil A ou da região do exercício, principalmente no caso das escolas militares.

### d) Atividades propostas para o Estágio

(1) Temas a serem explorados:

- (a) O Exército Brasileiro;
- (b) Os desafios da Comunicação Social no EB;
- (c) O EB e a mídia;
- (d) Experiências e ensinamentos como jornalista em área de conflito; e
- (e) Direito Internacional dos Conflitos Armados.

(2) Visitas a OM e exposições.

(3) Dia Verde:

- (a) distribuição de material;
- (b) pernoite em barraca;
- (c) higiene e primeiros socorros;
- (d) orientação; e
- (e) transposição de obstáculos.

(4) Ambientação em conflito hipotético.

(5) Prática de jornalismo:

- (a) entrevistas individuais e coletivas;
- (b) cobertura jornalística; e
- (c) produção de matérias jornalísticas.

e) Período de realização:

A critério dos C Mil A e EE, de acordo com seus calendários.

f) ECAM no CCOMSEx

(1) Período: 5 a 13 JUL 2012.

(2) Local: Brasília-DF.

(3) Participantes:

(a) integrantes do CCOMSEx;

(b) apoio das OM e militares da guarnição de Brasília, mediante solicitação ao CMP; e

(c) universitários de jornalismo dos estabelecimentos de ensino superior de Brasília e região.

d. Apoio de Com Soc em situações de crise

Mediante solicitação dos C Mil A e/ou ODS, o CCOMSEx poderá destacar e deslocar equipes **ad hoc**, do próprio Centro e/ou de integrantes do SISCOMSEx, para apoiar na gestão de eventuais crises de imagem. Este apoio poderá ser prestado a qualquer nível de comando, em função do potencial risco à imagem da Força que a situação ofereça.

e. A Com Soc nas operações

Mediante acionamento do Comando de Operações Terrestres (COTer) e em coordenação com os C Mil A, o CCOMSEx, sempre que necessário, destacará equipes **ad hoc**, do próprio Centro e/ou de integrantes do SISCOMSEx, para apoiar a execução das atividades de Com Soc das operações conjuntas ou singulares da Força.

f. Apoios de Com Soc mediante solicitação de OM e organizações civis

Sem prejuízo de suas atividades previstas neste Plano, o CCOMSEx prestará apoios eventuais de Com Soc a outras OM e organizações civis, por meio de cobertura e divulgação de eventos, produção de vídeos institucionais e/ou outras peças de divulgação etc.

g. Apoio às Aditâncias militares para a divulgação do Exército

No ano de 2011, a Aditância do Exército na República do Peru, com apoio do CCOMSEx, editou uma revista de divulgação da Força no idioma espanhol.

Em razão da qualidade do trabalho e aproveitando o esforço realizado, o Centro reeditará a revista em espanhol e em inglês, como edição especial da Revista Verde Oliva, para distribuição às aditâncias do Exército.

h. Intercâmbios de Com Soc com Exércitos de países amigos

De acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) e o Plano de Visitas de Militares Estrangeiros ao Brasil (PVMEB), o CCOMSEx e outros elos do SISCOMSEx participarão de atividades de intercâmbio de Com Soc com exércitos de países amigos.

Deverá ser buscada a inserção de temas de Com Soc na Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM) e na Reunião Regional de Intercâmbio Militar (RRIM).

### 3. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA INTEGRANTES DA FORÇA

a. Capacitação em comunicação social a distância

1) Finalidade

Capacitar recursos humanos para as atividades de Com Soc.



## 2) Local

O curso será desenvolvido em Ambiente Virtual de Aprendizagem, sob a coordenação da Fundação Trompowsky, no Portal de Educação do Exército/DECEEx.

## 3) Participantes

160 (cento e sessenta) capitães, tenentes, subtenentes, sargentos e servidores civis das OM selecionadas, conforme a necessidade do SISCOMSEEx.

## 4) Calendário

ÓRGÃO Rspnl	ATIVIDADE	PRAZOS
CCOMSEEx	Informar aos Cmdo Mil A/ODG/ODS sobre a Capacitação e OM selecionadas.	Até 8 JUN 2012
Cmdo Mil A/ODG/ODS	Informar ao CCOMSEEx o militar/servidor civil voluntário.	Até 13 JUL 2012
CCOMSEEx	Remeter à Fundação Trompowsky a relação dos voluntários.	Até 20 JUL 2012
Cmt/Ch/Dir	Publicar em BI e cadastrar o militar/servidor civil designado no portal de ensino do EB, realizando a matrícula do aluno.	Até 27 JUL 2012
Todos	Conclusão das matrículas.	Até 17 AGO 2012
Fundação Trompowsky	Início da Capacitação.	10 SET 2012
	Término da capacitação.	26 OUT 2012

### b. Simpósios de Comunicação Social

#### 1) Simpósio para oficiais

a) Local: CCOMSEEx.

b) Participantes:

(1) integrantes do SISCOMSEEx; e

(2) palestrantes convidados.

c) Medidas administrativas: a cargo do CCOMSEEx.

d) Calendário das principais atividades:

RESPONSÁVEIS	ATIVIDADE	CALENDÁRIO DE EVENTOS
CCOMSEEx, em coordenação com os OADI, ODG, ODS e C Mil A	Definição das OM participantes	Até 10 JAN 2012
CCOMSEEx	Remessa da documentação para as OM	Até 20 JAN 2012
OADI, ODG, ODS e C Mil A	Recebimento da documentação com os militares designados	Até 17 FEV 2012
CCOMSEEx	Realização do Simpósio	26 a 30 MAR 2012

#### 2) Simpósio para subtenentes e sargentos

a) Local: CCOMSEEx.

b) Participantes:

(1) integrantes do SISCOMSEEx; e

(2) palestrantes convidados.

c) Medidas administrativas: a cargo do CCOMSEx.

d) Calendário das principais atividades:

RESPONSÁVEIS	ATIVIDADE	CALENDÁRIO DE EVENTOS	
		1º SIMPÓSIO S Ten/Sgt	2º SIMPÓSIO S Ten/Sgt
CCOMSEx, em coordenação com os OADI, ODG, ODS e C Mil A	Definição das OM participantes	Até 10 JAN 2012	Até 10 JAN 2012
CCOMSEx	Remessa da documentação para as OM	Até 23 MAR 2012	Até 20 JUL 2012
OADI, ODG, ODS e C Mil A	Recebimento da documentação com os militares designados	Até 13 ABR 2012	Até 17 AGO 2012
CCOMSEx	Realização do Simpósio	28 MAIO a 1º JUN 2012	1º a 5 OUT 2012

c. Estágio de Com Soc para oficiais do QEMA

1) Local

CCOMSEx.

2) Participantes

a) palestrantes convidados; e

a) oficiais com o curso de Estado-Maior, integrantes ou não do SISCOMSEx designados pelos C Mil A/OADI/ODG/ODS, conforme a distribuição de vagas pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

3) Realização do Estágio

2 a 13 JUL 2012.

d. Visitas de orientação técnica de Com Soc

1) Finalidades

a) Proporcionar contato do CCOMSEx, como órgão central do SISCOMSEx, com os integrantes do Sistema.

b) Uniformizar procedimentos, aprimorar as capacidades do pessoal e orientar quanto à condução das atividades de Com Soc.

2) Local

Na sede dos C Mil A.

3) Participantes

a) equipe do CCOMSEx;

b) C Mil A.

Ficará a critério dos C Mil A a designação dos oficiais, subtenentes/sargentos e/ou servidores civis integrantes do SISCOMSEx, que participarão da atividade.

#### 4) Atividades

As atividades, conforme exemplificadas abaixo, serão programadas em coordenação e mediante o interesse dos C Mil A:

- a) abertura pelo Ch CCOMSEx;
- b) palestra sobre assuntos referentes a Com Soc: planejamento; informações públicas; produção e divulgação e relações públicas;
- c) Com Soc em operação conjunta e solicitação de apoio do Exército em Com Soc;
- d) gerenciamento de crises de imagem e relacionamento com a imprensa;
- e) média **training**;
- f) canal técnico de Com Soc, FIPIS e RESISCOMSEx;
- g) campanhas e produtos de Com Soc;
- h) técnicas de fotografia/filmagem/edição;
- i) preparação de matérias para NE, página do EB na **internet** e Revista Verde-Oliva;
- j) visita as instalações da Seção de Com Soc do C Mil A; e
- k) visita a órgãos de imprensa local selecionados pelo Cmdo Mil A.

Os quadros de trabalho serão elaborados em regime intensivo, de acordo com as necessidades dos C Mil A, buscando atingir os interesses específicos de cada grupo de participantes.

#### 5) Duração

Variável, em torno de 1 (uma) semana de atividades.

#### 6) Calendário de visitas

A ser coordenado com os C Mil A, conforme se segue:

- a) 2012 - CMA e CMO;
- b) 2013 - CMS e CMNE; e
- c) 2014 - CMSE, CML e CMP.

*“...esta Diretriz...termina com a crença de que, com trabalho proficiente, vontade tenaz e crença inabalável, esta geração vencerá os obstáculos, como o fizeram nossos antecessores, e legará aos que vêm depois um Exército digno, forte e respeitado como sempre foi.”*

*Gen Ex Enzo Martins Peri  
Comandante do Exército  
(Dtz G Cmt Ex 2011-2014)*

**ANEXO A**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES À COMUNICAÇÃO SOCIAL**

<b>LEGISLAÇÃO RELATIVA À COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>NATUREZA</b>	<b>Nº</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DATA</b>
Dtz Cmt Ex		Diretriz Geral do Comandante do Exército - Comunicação Social	1º JAN 11
Port Min Ex	540	Insignia de Comando para o Centro de Comunicação Social do Exército	23 JUN 1983
	867	Diretriz sobre o Procedimento em Relação à Sociedade de Amigos da Organização Militar	21 NOV 1991
	367	Comissão de História do Exército	1996
	068	Política Cultural do Exército	31 JAN 1996
	569	Plano de Atividades Culturais do Exército	2 SET 1996
	615	Diretriz Estratégica do Sistema Cultural do Exército	2002
Port Cmt Ex	317	Normas para Funcionamento da Rede do Sistema de Comunicação Social do Exército	3 JUL 00
	402	Normas para a Publicação de Revistas Militares	16 AGO 01
	505	Regulamento do Centro de Comunicação Social do Exército	4 OUT 01
	527	Regimento Interno do Centro de Comunicação Social do Exército	15 OUT 01
	528	Diretrizes Gerais para o Relacionamento do Centro de Comunicação Social do Exército com a Fundação Cultural do Exército	15 OUT 01
	764	Diretriz Estratégica de Comunicação Social do Exército	24 DEZ 02
	101	Normas para a Organização e o Funcionamento do Sistema de Comunicação Social do Exército	18 MAR 03
	095	Normas para Reprodução do Símbolo do Exército	24 FEV 05
	338	Política de Informação do Exército	2008
	885	Manual de Uso da Marca Exército Brasileiro	4 NOV 08
280	Normas para Concessão de Diploma de Colaborador Emérito do Exército	30 ABR 08	
Decreto	85.836	Criação do CCOMSEx	24 MAR 1981
Decreto	6.555	A Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal	8 SET 08
Lei	8.313	Programa Nacional de Apoio à Cultura (Lei Rouanet)	23 DEZ 1991
Lei	9610	Lei de Direitos Autorais	19 FEV 1998
Dtz MD		Diretriz de Comunicação Social	10 OUT 03
Portaria Normativa	1359	Política de Comunicação Social de Defesa do Ministério da Defesa	12 DEZ 05
Instrução Normativa	2	Instrução Normativa da SECOM/PR	16 DEZ 09
Port EME	121	Instruções Reguladoras para a Utilização da Rede Mundial de Computadores ( <b>internet</b> ) por Organizações Militares e Militares do Exército (*)	12 NOV 01
	026	Manual de Comunicação Social (C 45-1)	22 ABR 09
	68	Manual de Campanha Ação Comunitária (C45-3) - 1ª edição - 1985	20 NOV 1985
	002	Caderno de Instrução CI 45-4/2 (A Comunicação Social em Apoio às Operações Militares)	29 JUL 05
	083	Altera as condições de funcionamento do Estágio de Comunicação Social para Oficiais do QEMA	24 JUN 10
Publicação		Falando com a Imprensa	2012
SGEx		Coletânea de Vade-Mécum de Cerimonial do Exército - <a href="http://www.sgex.eb.mil.br/vade_mecum/vademecum.htm">http://www.sgex.eb.mil.br/vade_mecum/vademecum.htm</a>	

(\*) A atualização da IR 20-26 encontra-se em estudo pelo Estado-Maior do Exército.

## ANEXO B

### MODELO DE CONTRATO DE CESSÃO DE IMAGEM

#### CONTRATO DE CESSÃO DE IMAGEM

Protegido pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Lei de Direitos Autorais

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE IMAGEM

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LICENCIADO:** (nome da Empresa), com sede em ....., na Rua ....., nº ....., bairro ....., CEP ....., no Estado ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., e no Cadastro Estadual sob o nº ....., neste ato representado pelo seu diretor ....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), Carteira de Identidade nº ....., e CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., CEP ....., Cidade ....., no Estado .....

**LICENCIANTE:** (nome do contratado), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., CEP ....., Cidade ....., no Estado .....

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Licença de Uso de Imagem, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de imagem do LICENCIANTE.

Parágrafo primeiro. O LICENCIANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem cuja licença de uso é objeto do presente CONTRATO.

Parágrafo segundo. A licença concedida neste CONTRATO abrange somente o uso especificado nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª. As imagens licenciadas neste CONTRATO consistem em (especificar o conteúdo e a forma das imagens).

#### DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

Cláusula 3ª. O LICENCIADO se compromete a utilizar a imagem do LICENCIANTE somente para os seguintes fins específicos (detalhar qual a finalidade do uso da imagem).

Cláusula 4ª. As imagens serão veiculadas pelo LICENCIADO somente nos seguintes tipos de mídia: (definir os tipos: impressa, televisionada, virtual ou outra).

Parágrafo único. As imagens serão exibidas, pelo LICENCIADO, somente através desses canais: (especificar as emissoras, sites ou qualquer outra empresa que veiculará as imagens).

Cláusula 5ª. A presente licença autoriza o LICENCIADO a exibir as imagens somente na dada área geográfica (explicitar em quais estados, regiões ou países poderão ser veiculadas as imagens).

Cláusula 6ª. O LICENCIADO poderá utilizar as imagens somente pelo prazo de ....., contados a partir da data do pagamento, determinada na cláusula 9ª deste contrato.

Cláusula 7ª. O LICENCIADO tem somente o direito do uso das imagens do LICENCIANTE para exibição nos moldes explicitados neste CONTRATO, não possuindo o direito de ceder ou vendê-las a terceiros.

Parágrafo único. O LICENCIADO não se responsabiliza pelo uso indevido das imagens, cuja licença é objeto do presente instrumento, captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com as especificações estabelecidas neste CONTRATO.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIANTE**

Cláusula 8ª. O LICENCIANTE se compromete a ceder sua imagem para utilização nos moldes desse contrato.

## **DA EXCLUSIVIDADE**

Cláusula 9ª. A imagem cedida pelo LICENCIANTE será de utilização exclusiva do LICENCIADO, a quem competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da imagem por terceiros.

Parágrafo único. O tempo da cessão com exclusividade será de (definir a duração da exclusividade: se será igual ao prazo de vigência do contrato ou se será por um período inferior).

## **DO PAGAMENTO**

Cláusula 10. O LICENCIADO pagará ao LICENCIANTE, a título de contraprestação pela licença de uso da imagem deste, o valor de R\$ ..... (valor expresso), que deverá ser pago integralmente, em parcela única, na data de .....

Parágrafo único. O valor estipulado no **caput** da presente cláusula deverá ser depositado na conta do LICENCIANTE, nº ....., agência ....., no banco .....

Cláusula 11. Em caso de não pagamento do valor da licença na data estipulada na cláusula anterior, o LICENCIANTE terá o prazo de ..... dias para efetuar o pagamento, com um acréscimo de ....., por dia de atraso, calculado sobre o valor devido.

Parágrafo primeiro. Após o prazo determinado no **caput** desta cláusula, não havendo o pagamento referente à licença, o presente CONTRATO será automaticamente rescindido.

## **DO PRAZO**

Cláusula 12. O presente CONTRATO vigorará pelo prazo estipulado na cláusula 6ª.

## **DA RESCISÃO**

Cláusula 13. O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, não necessitando de prévia comunicação.

Parágrafo primeiro. A rescisão do presente contrato, independentemente de sua motivação, implicará na obrigação, imposta à parte que der causa à rescisão, do pagamento de multa de .....% do valor da licença concedida na cláusula 9ª deste instrumento, sem prejuízo do ressarcimento por perdas e danos.

Parágrafo segundo. O desrespeito a qualquer cláusula deste contrato implicará em automática rescisão do mesmo, restando a parte infrigente obrigada ao pagamento da multa estipulada no parágrafo anterior.

## **DO FORO**

Cláusula 14. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, será competente o foro da comarca de .....

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(local, data e ano)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do LICENCIANTE)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do LICENCIADO)

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e RG da testemunha 1)

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e RG da testemunha 2)

**ANEXO C**

**FICHA DE INFORMAÇÃO DE PRONTO INTERESSE PARA O SISCOMSEX**

**(Este modelo é para ser utilizado para o envio da FIPIS por outro meio de comunicação diferente da RESISCOMSEx, que possui processo específico)**

<b>SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO</b>			
<b>Ficha de Informação de Pronto Interesse do SISCOMSEx</b>			
<b>SIGLA</b>	<b>DATA DA OCORRÊNCIA</b>	<b>DATA DA EXPEDIÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA INFO</b>
			Posto: Nome: Função:
<b>DESCRIÇÃO DO FATO</b>			
<b>PARA USO DO CCOMSEx</b>			



**ANEXO D**  
**MENSAGEM DO CANAL TÉCNICO**

**(Este modelo é para ser utilizado para o envio de mensagem por outro meio de comunicação diferente da RESISCOMSEx, que possui processo específico)**

<b>SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO</b>			
<b>MENSAGEM DO CANAL TÉCNICO</b>			
SIGLA DA OM REMETENTE	DATA DA EXPEDIÇÃO	DESTINATÁRIO	RESPONSÁVEL PELA INFO
			Posto: Nome: Função: Telefone:
<b>DESCRIÇÃO DO ASSUNTO</b>			
<b>Anexos:</b>			

## ANEXO E

### MEIOS DE INTERAÇÃO DO EXÉRCITO COM SEUS PÚBLICOS

#### 1. PORTAL DO EXÉRCITO

"[www.exercito.gov.br](http://www.exercito.gov.br)" é o endereço eletrônico do Exército na **internet**. Ele permite acessar variados produtos **online**, bem como textos e imagens a respeito das áreas de atuação da Força. O portal eletrônico funciona como:



IMAGEM DO PORTAL

- meio de divulgação da História e das atividades da Força;
- meio de contato com profissionais da mídia e de outras categorias profissionais;
- meio de informação e interatividade com os integrantes da Força;
- disponibilizador de informações gerais sobre a Força;
- contato direto do público em geral com a Instituição; e
- meio de acesso às mídias sociais, rádio e TV Verde-Oliva.

O portal do Exército oferece, ainda, aos seus visitantes, arquivos de áudio e vídeo com notícias da Força, que podem ser acessados ou vistos pelo usuário ou utilizados por emissoras de radiodifusão.

##### a. Público

- Prioritário: militares da ativa e da reserva, familiares dos militares, formadores de opinião, estudantes acadêmicos e de ensino médio e jovens em geral.

- Secundário: demais segmentos de público.

##### b. Orientação de uso

- 1) Difundir o endereço eletrônico do Exército em todos os produtos de Comunicação Social.
- 2) Estimular o público em geral a acessar o Portal.
- 3) Enfatizar as informações contidas e os meios de que a página dispõe para interagir com os usuários da Rede Mundial de Computadores (**internet**).

#### 2. NOTICIÁRIO DO EXÉRCITO



IMAGEM DA PÁGINA DO NE

O NE, a mais antiga mídia da Força, editado desde 18 de junho de 1957, e, a partir de 2011, somente com edição eletrônica, é um veículo de Comunicação Social destinado a divulgar as atividades da Instituição.

O CCOMSEx recebe, coleta, seleciona, prepara e redige as matérias que serão publicadas.

Após ser diagramado, composto, montado e revisado, o NE é disponibilizado no Portal do Exército.

Ele concentra as principais notícias da Força Terrestre na semana, com atualizações diárias. Homenageia também os eventos previstos nas datas comemorativas (Dia do Exército, Dia do Soldado, Dia das Armas, Quadros e Serviços, etc).

a. Público

1) Prioritário: oficiais, subtenentes e sargentos da ativa e inativos.

2) Secundário: cabos e soldados da ativa.

b. Orientação para publicação

1) A linha editorial do NE e a temática a ser abordada são definidas pelo CCOMSEx, conforme resultados de pesquisas de opinião realizadas junto ao público interno do Exército. Com esse foco e sempre que julgar oportuno, o Centro orientará e solicitará o apoio das Organizações Militares. Quanto à remessa de matérias pelas OM, estas devem divulgar as atividades do Exército Brasileiro, valorizar os recursos humanos em qualquer nível hierárquico, enfatizar a instrução, o adestramento e a modernização da Força Terrestre (o braço forte). Seguem-se as ações subsidiárias, que mostram o apoio das OM às comunidades em que estão inseridas e sua contribuição para o desenvolvimento nacional (a mão amiga).

Devem ser evitadas matérias sobre eventos rotineiros (reuniões de comando, aniversários de OM, visitas, inspeções etc. Esses eventos são mais apropriados para o “EB em Revista”).

2) As sugestões de matérias devem ser encaminhadas ao CCOMSEx pelo e-mail [redacao@exercito.gov.br](mailto:redacao@exercito.gov.br).

3) Ao redigir a proposta de matéria para o NE, é necessário ser o mais completo possível na preparação do artigo, informando detalhes relevantes em linguagem jornalística. É recomendável:

a) abordar os aspectos “quem”, “quê”, “quando”, “onde”, “como” e “para quê”;

b) ser claro, conciso e preciso;

c) complementar as ilustrações (fotografias, gráficos, desenhos etc.) com legendas que não se limitem, simplesmente, a descrevê-las; e

d) evitar abreviaturas militares, inacessíveis ao público externo. Se forem usadas, observar o prescrito no Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas (MD 33-M-02).

4) O fotógrafo deve ser orientado a realizar as tomadas mais significativas, evitando o enquadramento de pessoas em situação não adequadas e fundos indesejáveis, ou ainda fotos “posadas”. As fotos que denotem movimento ou ação no cumprimento de tarefas têm especial significado, e as imagens das pessoas devem estar no primeiro plano, de maneira a ressaltar as fisionomias.

5) Para a produção de matérias, imagens, gráficos e outras ilustrações para o NE, observar os seguintes aspectos:

a) resolução entre 250 a 300 DPI;

b) tamanho 15 x 10 cm (se horizontais) ou 10 x 15 cm (se verticais);

c) separação dos textos; e

d) princípio da oportunidade. De nada adianta uma excelente reportagem se ela estiver “velha” ou “ultrapassada”. Por isso é fundamental que as matérias sejam remetidas ao CCOMSEx no mais curto prazo.

6) As matérias não aproveitadas para o NE poderão ser utilizadas no produto “Exército Brasileiro em Revista”, disponível no Portal do Exército.

7) As fotografias deverão ser acompanhadas de formulários de cessão de uso de imagem, com o nome do autor. Exemplo: fotógrafo: Sgt ...

#### c. Orientação de uso

A leitura do NE não deve ficar restrita aos que, por força da função, têm acesso à **internet**. A consulta ao NE deverá ser estimulada, por exemplo, durante as instruções e formaturas, nas quais poderão ser feitas referência aos eventos que estão ocorrendo na Força.

### 3. TV VERDE-OLIVA



IMAGEM DA  
TV VERDE-OLIVA

A TV Verde-Oliva é disponibilizada no portal do Exército com duas finalidades:

- divulgar os filmes produzidos pelo CCOMSEx ou pelas OM; e
- reprisar as matérias jornalísticas divulgadas na TV aberta e canais por assinatura, que façam referência à Força Terrestre.

Ambos apresentam as atividades correntes, entrevistas e novidades da Força Terrestre, buscando aumentar a motivação dos públicos e atualizar os integrantes da Reserva nos assuntos da Instituição.

#### a. Público

- 1) Prioritário: oficiais, subtenentes e sargentos da ativa e da reserva e público em geral.
- 2) Secundário: familiares dos militares da ativa e da reserva.

#### b. Matérias

As pautas são variadas e buscam registrar eventos significativos, com foco na apresentação e atualização dos diversos públicos nos assuntos de interesse institucional.

#### c. Orientação de uso

A OM deve gerar oportunidades para a apresentação do produto, por exemplo: instruções, exposições, palestras, reuniões, participação da OM em atividades da comunidade, etc.

## 4. RÁDIO VERDE-OLIVA



### IMAGEM DA TV VERDE-OLIVA

A Rádio Verde-Oliva é uma emissora de caráter educativo sem fins comerciais, constituída em parceria com a Fundação Cultural do Exército (FUNCEB) e operada pelo CCOMSEx na frequência FM 98,7 MHz (FM). Sua programação pode também ser acompanhada pela **internet**, via Portal do Exército.

A Rádio Verde-Oliva está voltada para a difusão do civismo e de princípios e valores essenciais para o fortalecimento da cidadania e da imagem da Força Terrestre.

Além disso, divulga música de qualidade, veicula notícias, presta serviços de utilidade pública e informa sobre atividades do Exército e das demais Forças.

## 5. MÍDIAS SOCIAIS



### IMAGEM DAS MÍDIAS SOCIAIS

Mídia social é uma ferramenta de comunicação **online**, compartilhando conteúdos, perfis, opiniões, visões, experiências, perspectivas, fotos, vídeos e áudios.

O Exército Brasileiro, por intermédio do CCOMSEx, adotou o **Twitter**, o **Facebook** e o **Youtube** como mídias oficiais de comunicação institucional, veiculadas no Portal do Exército.

Encontram-se em estudo, no Estado-Maior do Exército, as Instruções Reguladoras para Utilização da Rede Mundial de Computadores (**internet**) por Organizações Militares e Militares do Exército (IR 20-26). Estas IR irão regular, entre outros aspectos, a operação de contas dos sítios de mídias sociais representando o Exército Brasileiro.

#### a. Público

Usuários das redes sociais.

#### b. Orientação de uso

A utilização das mídias sociais deverá ser criteriosa, estar em conformidade com as diretrizes e atender aos padrões de segurança da informação estabelecidos nos documentos de referência. Deve ser pautada exclusivamente para assuntos relacionados à Com Soc, com esteio moral e respeito aos valores institucionais. São espaços para divulgação, questionamentos, críticas e obtenção de informações relativas à Força Terrestre. Por meio de **links**, são divulgadas matérias, vídeos e imagens do Portal do Exército Brasileiro, bem como de outras instituições ou órgãos de mídia que divulguem assuntos relacionados à Instituição.

A interação deve ser pautada pelo(a):

- uso de comentários respeitosos, significativos, concisos e objetivos;
- resposta aos comentários, quando necessário, de forma oportuna e relevante, atendendo aos princípios de “ler, ouvir, observar, pensar e então falar”;
- respeito às informações, aos direitos autorais, direitos de imagem e confidencialidade; e
- atuação como moderador, devendo realizar a exclusão de comentários que contenham expressões e/ou palavras grosseiras e ofensivas à Instituição ou a qualquer pessoa.

## 6. EXÉRCITO BRASILEIRO EM REVISTA

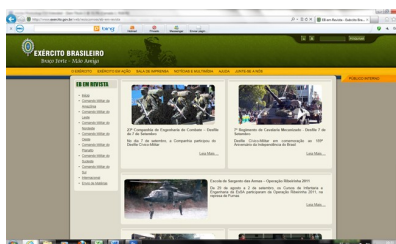


IMAGEM ATUALIZADA

Revista digital do Exército, que disponibiliza informações e notícias em tempo real. Nela podem ser encontradas matérias sobre o que está acontecendo na Força.

### a. Público

Prioritário: militares da ativa, da reserva e familiares.

Secundário: demais segmentos de públicos.

### b. Orientação de uso

Por se tratar de valioso instrumento de comunicação interna, deverá ser enfatizado, junto aos integrantes da Força, a importância de se manter bem informado sobre o que ocorre na Instituição. Para tanto, divulgar em todos os meios da OM o acesso ao referido produto pelo Portal do Exército.

## 7. REVISTA VERDE-OLIVA

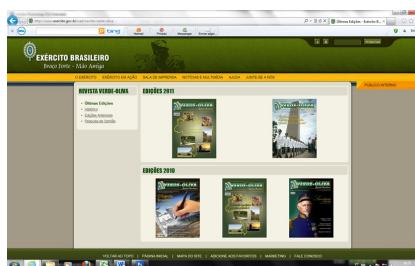


IMAGEM  
DA REVISTA VO

A Revista Verde-Oliva (RVO) é editada e veiculada com a finalidade de publicar temas institucionais que permitam melhor visibilidade do Exército. Além de sua versão impressa, a RVO também está disponível na versão digital.

### a. Público

Prioritário: formadores de opinião, integrantes da Força.

Secundário: público em geral.

## b. Orientação para publicação

Os textos da Revista são produzidos pelo CCOMSEx ou propostos pelas OM, ou militares. Os temas abordados buscam atender o interesse do leitor, identificados em pesquisas de opinião.

## c. Orientação para uso

Para a mais ampla divulgação da Revista VO, a OM deverá considerar a classificação dos públicos citados, a fim de que ela venha a ter o melhor aproveitamento possível entre os diferentes segmentos dos públicos.

Para tanto, a Revista deve ser difundida tão logo recebida pela OM, que deve empregar todos os recursos possíveis para sua difusão, por exemplo: distribuir, como instrumento de relações públicas, para autoridades e demais formadores de opinião, comentar as matérias publicadas, expor exemplares em salas de visitas, bibliotecas, ambientes de descanso, locais de circulação, eventos internos e externos etc. A OM deve dispor de uma lista de distribuição, atualizada, possibilitando que o oficial de Com Soc acompanhe o direcionamento do produto bem como avalie o nível de impacto junto ao público.



IMAGEM DO RECRUTINHA

## 8. O RECRUTINHA

O Recrutinha é uma revista temática infanto-juvenil, que contém histórias em quadrinhos, ilustrações. Este produto é distribuído impresso e é disponibilizado no Portal do Exército e na RESISCOMSEx.

### a. Público

Crianças em geral e estudantes do Ensino Fundamental.

### b. Orientação do uso

Considerando que a revista sempre desenvolve um tema vinculado a uma data ou efeméride, é interessante que seja distribuída ao público tão logo seja recebida pela OM. É conveniente que seja feito um plano de distribuição para que se obtenham os resultados esperados.

O Recrutinha pode também ser reproduzido, caso seja de interesse da OM, utilizando-se a versão disponibilizada no Portal do Exército. Entretanto, a reprodução não pode sofrer qualquer alteração.

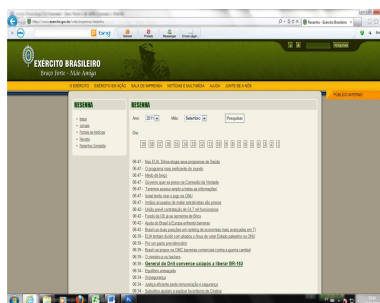


IMAGEM DA RESENHA

## 9. RESENHA ONLINE

Trata-se de resenha diária, elaborada pelo CCOMSEx, contendo as principais notícias de interesse para o Exército veiculadas pela mídia. Está disponível no Portal do Exército, em sua versão **online**, normalmente, a partir das 09:00 horas.

A Resenha é complementada às 11:00 e as 16:00 horas nos dias úteis, com as matérias que não tenham sido incluídas na edição inicial.

### a. Público

Público em geral.

### b. Orientação de uso

Difundir o acesso à resenha e estimular o público interno à leitura diária, considerando a importância do acompanhamento do que vem sendo veiculado na mídia sobre a Instituição.

## 10. CONVERSANDO COM A RESERVA



IMAGEM DA PÁGINA

O Conversando com a Reserva é um canal de comunicação com os integrantes da reserva, realizado por intermédio do Portal do Exército, que tem como principais finalidades:

- divulgar eventos de interesse da reserva;
- registrar e publicar seus eventos;
- manter seus integrantes atualizados sobre os acontecimentos da Força;
- estreitar o relacionamento com os integrantes da reserva; e
- contribuir para a cultura interna de valorização da reserva.

### a. Público

Prioritário: militares da reserva e seus familiares.

Secundário: militares da ativa.

### b. Orientação de uso

É importante a difusão da página aos integrantes da reserva, bem como incentivá-los a acessá-la, para que possam manter-se informados sobre os principais assuntos relacionados à Força.



IMAGEM DO  
INFORMEX



## 11. INFORMATIVO DO EXÉRCITO (INFORMEx)

A finalidade do INFORMEx é transmitir, com oportunidade, a palavra oficial da Força sobre assuntos de interesse do público interno de forma rápida e direta.

### a. Público

Os integrantes do Exército: militares da ativa e da reserva.

A cada edição do INFORMEx, é definido o segmento a que se destina a mensagem a ser transmitida.

### b. Orientação de uso

O INFORMEx é disponibilizado no Portal do Exército e constitui valioso instrumento de ação de comando. Ao divulgá-lo, o Cmt/Ch/Dir tem a oportunidade de complementá-lo com orientações aos seus comandados.

O INFORMEx somente produzirá o efeito desejado se difundido imediatamente após o seu recebimento pelo Cmt/Ch/Dir.

## 12. ESCLARECIMENTO AOS INTEGRANTES DA FORÇA



IMAGEM DO  
ESCLARECIMENTO

Trata-se de documento emitido pelo CCOMSEx com o intuito de prestar esclarecimento à Força sobre assuntos de interesse dos seus integrantes, de forma rápida e direta. O Esclarecimento ao Público Interno possibilita ao Comandante dispor de mais elementos sobre determinado assunto para orientação aos seus comandados.

Dessa forma, à semelhança do INFORMEx, o documento não especula, não opina, não explora situações da mídia e tampouco antecipa decisões.

### a. Público

Os integrantes do Exército: militares da ativa e da reserva.

A cada edição é definido o segmento a que se destina a mensagem a ser transmitida.

### b. Orientação para uso

O Esclarecimento aos Integrantes do Exército é disponibilizado no Portal do Exército e, como ocorre com o INFORMEx, somente produzirá o efeito desejado se difundido imediatamente e utilizado adequadamente para permitir o entendimento de sua mensagem.

## 13. NOTA À IMPRENSA, PRESS RELEASE E AVISO DE PAUTA

O Caderno de Instrução “Falando com a Imprensa” (também disponível na RESISCOMSEx) apresenta orientações para o uso desses meios de interação com a imprensa.

## 14. FILMES E VÍDEOS



IMAGEM

Os filmes e vídeos são produtos de propaganda institucional para divulgação em televisão e **internet**, abordando temas diversos, que, em muitas oportunidades, passam a ser os principais veículos de divulgação da Força.

### a. Público

Os públicos são definidos em conformidade com a orientação constante do planejamento das campanhas.

### b. Orientação para uso

A OM deve utilizar todas as oportunidades possíveis para a difusão dos vídeos e filmes institucionais, envidando, inclusive, todos os esforços para sua divulgação pelas emissoras regionais de TV.

A divulgação das peças nas mídias sociais do Exército potencializa o número de acessos.

## 15. CARTAZES, FOLHETOS E PANFLETOS



IMAGEM  
DE CARTAZ

São produtos de comunicação visual, apresentando mensagem alusiva a datas comemorativas, informações sobre temas de campanhas institucionais, informações sobre como ingressar na Força etc. Integram a linha de produtos elaborados por ocasião das campanhas da Semana do Exército e do Dia do Soldado, operações militares ou outros eventos esporádicos.

### a. Público

Definido conforme a destinação do produto.

### b. Orientação de uso

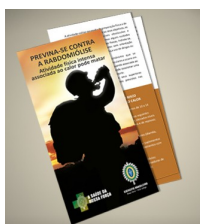


IMAGEM DE  
FOLHETOS

Devem ser distribuídos dentro do cronograma das campanhas e em todas as oportunidades de acesso ao segmento de público a que se destina o produto publicitário.

Caso a OM deseje, a sua arte poderá ser disponibilizada na RESISCOMSEX para a reprodução local, conforme orientações específicas divulgadas pelo SISCOMSEX.

## **16. SINALIZAÇÃO DIGITAL**

Divulgação por meio de aparelho de TV e com programação automatizada por **software** livre, das atividades de destaque que ocorram no âmbito da Força.

A alimentação do sistema se procede automaticamente do banco de dados diários do NE ou por inserção manual por meio de **power point**.

## ANEXO F

# FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS - PÚBLICO EM GERAL



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
GABINETE DO COMANDANTE  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO

## FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS

(Público em geral)

### 1. NOME DO PROJETO

Nome/Título do projeto

### 2. SOLICITANTE

Nome da pessoa física ou jurídica solicitante;  
Nome do responsável pelo projeto;  
Endereço, telefone(s) e *e-mail(s)* para contato; e  
CNPJ/CPF.

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Descrição detalhada do projeto, contendo histórico do solicitante e citando projetos anteriores.  
Anexar a este formulário roteiros, fotografias, filmetes, **layouts**, gráficos ou outros documentos pertinentes.

### 4. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Localização e período previstos para a realização do projeto.

### 5. APOIO SOLICITADO

Descrição detalhada e clara do apoio pretendido.

### 6. CONTRAPARTIDA

Descrição objetiva da contrapartida oferecida ao Exército Brasileiro.

Exemplos: mídia espontânea, divulgação da marca “Exército Brasileiro”, cessão de imagens para uso irrestrito, cessão parcial da tiragem do material produzido, patrocínio de campanhas publicitárias institucionais, dentre outros.

### 7. LISTA DE ANEXOS

Caso considere necessário anexar documentos ou material que facilite a análise da solicitação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável pelo projeto

**ANEXO G**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS INTERNOS À FORÇA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**GABINETE DO COMANDANTE**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS**  
(Integrantes da Força)

**1. NOME DO PROJETO**

Nome/Título do projeto

**2. SOLICITANTE**

Órgão solicitante (OM);  
Nome do responsável pelo projeto; e  
Endereço, telefone(s) e e-mail(s) para contato.

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Descrição detalhada do projeto, citando apoios anteriores e outros trabalhos realizados sobre o mesmo tema, se for o caso.

Anexar a este formulário roteiros, fotografias, filmetes, **layouts**, gráficos ou outros documentos pertinentes.

**4. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

Localização e período previstos para a realização do projeto.

**5. APOIO SOLICITADO**

Descrição detalhada e clara do apoio pretendido.

**6. ORIGEM DOS RECURSOS A SEREM GASTOS**

Descrição objetiva dos recursos a serem disponibilizados para permitir o apoio, particularmente quanto às diárias, passagens, alojamento, apoio em transporte na área do projeto, dentre outros.

Exemplo de resposta: “Os recursos referentes às diárias, passagens correrão por conta de tal Órgão, aguardando apenas a informação do CCOMSEx para que sejam descentralizados”.

**7. APOIO A SER PRESTADO À EQUIPE DO CCOMSEx (se for o caso)**

Informar como poderá ser realizado um eventual apoio à equipe do CCOMSEx, como: transporte, alojamento, reserva de hotéis, dentre outros.

**8. LISTA DE ANEXOS**

Caso considere necessário anexar documentos ou material que facilite a análise da solicitação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável pela solicitação

**ANEXO H**  
**MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

---

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ANO DE \_\_\_\_\_**

1. ATIVIDADE \_\_\_\_\_ (nome da atividade)

- a. Período de realização
- b. Objetivos
- c. Público
- d. Recursos empregados por ND
- e. Pessoal empregado
- f. Material e equipamento empregado
- g. Resultados
- h. Observações

2. ATIVIDADE \_\_\_\_\_ (nome da atividade)

.....

**OBSERVAÇÕES - SUGESTÕES PARA PREENCHIMENTO**

O modelo pode ser adaptado, de acordo com as necessidades de cada C Mil A.

As atividades relatadas devem ser ordenadas cronologicamente.

No item referente a RECURSOS EMPREGADOS POR ND, se for o caso, citar também o emprego de recursos extra-orçamentários.

A título de MATERIAL E EQP EMPREGADOS deve ser listado o material relevante empregado (permanente e de consumo) e suas quantidades. Solicita-se também citar e anexar eventuais produtos de Com Soc produzidos e empregados na atividade. Caso tenha sido empregado algum produto do CCOMSEx, basta citar e informar a quantidade empregada.

Os RESULTADOS devem explicitar quanto do objetivo foi alcançado, confirmação ou não da expectativa de público e impressões efetivamente colhidas dos participantes (executantes e público).

A título de OBSERVAÇÕES, sugere-se incluir quaisquer outros aspectos julgados úteis, como sugestões, boas práticas, lições aprendidas, divulgação da atividade pela mídia, eventual mídia espontânea, receptividade aos produtos de comunicação empregados, etc.

---

Assinatura e identificação do responsável pela informação



## ANEXO I CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES



MESES	JAN 01					FEV 02					MAR 03					ABR 04					MAIO 05					JUN 06					JUL 07					AGO 08					SET 09					OUT 10					NOV 11					DEZ 12				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	1							
SEMANA DO ANO																																																												
SEG	2	9	16	23	30	6	13	20	27	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30			
TER	3	10	17	24	31	7	14	21	28	6	13	20	27	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	3	10	17	24	31			
QUA	4	11	18	25	1	8	15	22	29	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	7	14	21	28	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26				
QUI	5	12	19	26	2	9	16	23	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27								
SEX	6	13	20	27	3	10	17	24	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28								
SAB	7	14	21	28	4	11	18	25	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29								
DOM	8	15	22	29	5	12	19	26	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30								
SEM INSTR	A	B	C	D	E	F	G	C1	C2	1	2	3	4	5	6	7	S1	8	R1	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	R2	22	S2	23	S3	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	H	I	J	K							
<b>DATAS FESTIVAS</b> 21 FEV - Tomada de Monte Castelo 31 MAR - Revolução Democrática de 1964 22 ABR - Aviação de Caça 08 MAIO - Vitória 11 JUN - Batalha Naval do Riachuelo <b>07 SET - Independência do Brasil</b> 23 OUT - Dia do Aviador <b>15 NOV - Proclamação da República</b> 19 NOV - Dia da Bandeira 13 DEZ - Dia do Marinheiro 16 DEZ - Dia do Reservista	Simposio de Com Soc para Oficiais e Praças  Estágio de Com Soc para Of do GEMA (2 a 13 Jul)	Cmp de Ingresso na Força (EePCEX, EeSA, EeSEX, IME e EeFCEX)  Lçto Cmp Dia EB e Dia Sd Dia do Exército Brasileiro	Operação Amazônia (17 a 28 Set)  Estágio de Com Soc para o BRABAT (21 a 25 Mai e 11 a 15 Jun)	<b>IMPOSIÇÃO DE CONDECORAÇÕES</b> Ordem do Mérito Desportivo - 27 FEV Medalha Bartolomeu Gusmão (FAB)- 23 MAR Ordem do Mérito Militar - 19 ABR Ordem de Rio Branco - 20 ABR Medalha da Vitória - 08 MAIO Ordem do Mérito Naval - 11 JUN Ordem do Mérito da Defesa - 16 NOV Medalha do Pacificador - 24 AGO Ordem do Mérito Aeronáutico - 23 OUT																																																								
<b>DATAS COMEMORATIVAS</b> 08 FEV - Magistério do Exército 13 FEV - Serviço de Assistência Religiosa 10 ABR - Arma de Engenharia 12 ABR - Serviço de Intendência 05 MAIO - Arma de Comunicações 10 MAIO - Arma de Cavalaria 29 MAIO - Peacekeepers 24 MAIO - Arma de Infantaria 27 MAIO - Serviço de Saúde 10 JUN - Arma de Artilharia / Aniv do Min Def 03 AGO - QEM 25 AGO - Dia do Soldado 02 OUT - QCO 27 OUT - Aniversário Gab Cmt Ex 30 OUT - Quadro de Material Bélico 04 NOV - Oficial da Reserva - R2 24 NOV - QAD 27 NOV - Intentona Comunista de 1935	<b>FERIADOS e PONTOS FACULTATIVOS</b>  Exercício de Mobilização (22 a 26 Out - cargo do MD)	Semana da Pátria  Viagem de Formadores de Opinião  Semana do Dia do EB Semana do Dia do Soldado	ECAM no CCOMSEX (5 a 13 Jul)	Operação Atlântico (19 a 30 Nov)  CARNAVAL																																																								
24 MAR - Aniversário do CCOMSEX  3º Prêmio Melhor Gestão do Projeto Sd Cidadão (31 Out)																																																												

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera, inclui e revoga dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (R-124).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Grupo de Trabalho para Pesquisar e Estudar Modificações nos Uniformes do Exército Brasileiro, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o nº 5 do inciso XXVI do art. 46, inciso II do § 2º e inciso III do art. 52, os incisos II, III e o caput do art. 53, o inciso I e o caput do art. 54, o inciso VI do art. 58, a letra f) do inciso I do art. 92, o nº 4 da letra b) do inciso I do art. 93, a letra b) do inciso III e a letra b) do inciso IV do art. 95, o inciso I do art. 99, o inciso I do art. 102, o § 1º e o caput do art. 108, e o caput do art. 109; incluir os incisos VI e VII do parágrafo único do art. 107 e os parágrafos 3º e 4º do art. 109; e revogar o parágrafo único do art. 53 do Regulamento de Uniformes do Exército (R-124), aprovado pela Portaria Ministerial nº 806, de 17 de dezembro de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46.

.....

XXVI - de Estágio de Operações no Pantanal, conforme descrição e modelos abaixo:

.....

5. os distintivos, bordado e plastificado, devem ser aplicados na parte superior da manga direita por meio de velcro em cor compatível com a cor do uniforme, 10 mm abaixo da costura. (NR)

.....

Art. 52. Para o distintivo de Serviço no Exterior devem ser observadas as seguintes prescrições:

.....

III - aplicado na parte superior da manga esquerda do uniforme, 10 mm da costura. (NR)

.....

§ 2º - O distintivo plastificado deve ter o uso, a disposição e a confecção de acordo com os seguintes critérios:

.....

II - confeccionado em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com a mesma descrição e dimensões do distintivo bordado do 3º uniforme e japona de passeio, possuindo duas bordas e a inscrição “BRASIL” em alto relevo, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva.” (NR)

.....

Art. 53. Para o distintivo de organismo internacional, quando fornecido, devem ser observadas as seguintes prescrições: (NR)

.....

II - aplicado na manga direita dos uniformes 2º A, 3º A, 3º B, 3º D, 4º uniformes básicos, da japona de passeio e da japona de campanha. (NR)



III - aplicado 40 mm abaixo do distintivo semicircular. (NR)

.....  
(NR) Art. 54. Para o uso da Bandeira Nacional devem ser observadas as seguintes prescrições:

I - uso obrigatório por oficial e praça;” (NR)

.....  
Art. 58. Para o distintivo de Organização Militar Aeromóvel e do Estágio de Adaptação às Operações Aeromóveis, devem ser observadas as seguintes prescrições:

.....  
VI - os distintivos, bordado e plastificado, devem ser aplicados na parte superior da manga direita por meio de velcro na cor verde-oliva, 10 mm abaixo da costura. (NR)

.....  
Art. 92. Os distintivos do Estágio Básico do Combatente de Montanha e dos Cursos de Montanhismo são os seguintes:

I - do Estágio Básico do Combatente de Montanha:

.....  
f) os distintivos, bordado e plastificado, devem ser aplicados na parte superior da manga direita por meio de velcro na cor verde-oliva, 10 mm abaixo da costura; (NR)

.....  
Art. 93. Os distintivos de estágios de Caatinga devem ser usados por militares que tenham realizado o respectivo estágio.

.....  
I - de Adaptação à Caatinga:

.....  
b) a faixa semicircular possui 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80mm), podendo ser bordada ou plastificada:

.....  
4. os distintivos, bordado e plastificado, devem ser aplicados na parte superior da manga direita por meio de velcro na cor verde-oliva, 10 mm abaixo da costura; (NR)

.....  
Art. 95.

.....  
III - do Curso de Ações/Operações de Comandos:

.....  
b) a faixa semicircular pode ser bordada ou plastificada e deve ser aplicada na parte superior da manga direita do uniforme, 10 mm abaixo da costura, não sendo permitido o seu uso, simultaneamente, com o escudo, exceto o do gorro com pala; (NR)

.....  
IV - do Curso de Forças Especiais:

b) a faixa semicircular pode ser bordada ou plastificada e deve ser aplicada na parte superior da manga direita do uniforme, 10 mm abaixo da costura, não sendo permitido o seu uso, simultaneamente, com a elipse; (NR)

Art. 99. O uso e a descrição do distintivo especial de Organização Militar obedecem às seguintes prescrições:

I - deve ser aplicado na parte superior da manga direita do uniforme, 10 mm abaixo da costura; (NR)

Art. 102. O uso e descrição do distintivo de Tiro-de-Guerra obedecem as seguintes prescrições:

I - usado na ponta de ambas às golas da blusa dos 4º uniformes básicos e, na japonsa de campanha, na altura do peito, do lado esquerdo, tangenciando a costura do abotoamento. (NR)

Art. 107.

Parágrafo único - A disposição dos distintivos a serem usados com os uniformes 2º, 3º A e 3º B deve obedecer às seguintes prescrições:

VI - o uso dos distintivos semicirculares (Distintivo Especial de Organização Militar, de Força de Ação Rápida ou Organização Militar Aeromóvel) é obrigatório, quando o militar estiver servindo em OM que possua distintivo;

VII - o uso dos demais distintivos semicirculares será de livre escolha do militar, quando não estiver servindo em Organização Militar que possua distintivo.

Art. 108. Na camisa bege meia-manga do uniforme 3º D, a quantidade de distintivos fica limitada a seis, podendo ser um estrangeiro. (NR)

§ 1º - no número máximo de 6 (seis) distintivos não se computam os de Arma, Quadro ou Serviço e os semicirculares;

Art. 109. A quantidade de distintivos permitida nos 4º uniformes básicos é de até dois de especialização ou extensão, um semicircular na manga direita e, na manga esquerda, a Bandeira Nacional e o Distintivo de Serviço no Exterior (o distintivo somente quando o militar estiver em serviço no exterior). (NR)

§ 3º - o uso dos distintivos semicirculares (Distintivo Especial de Organização Militar, de Força de Ação Rápida ou de Organização Militar Aeromóvel) é obrigatório, quando o militar estiver servindo em OM que possua distintivo;

§ 4º - o uso dos demais distintivos semicirculares será de livre escolha do militar, quando não estiver servindo em Organização Militar que possua distintivo.”

Art. 2º Estabelecer que:

I - esta portaria entre em vigor na data de sua publicação:

a) no que diz respeito à disposição dos distintivos; e

b) quanto ao uso da Bandeira Nacional pelos integrantes do Comando Militar da Amazônia e pelos militares em missão no exterior.

II - está autorizado o uso da Bandeira Nacional pelos integrantes dos demais Comandos Militares de Área, a partir da data de publicação desta portaria; e

III - o uso da Bandeira Nacional será obrigatório para todos os militares, a partir de 1º de janeiro de 2013.

#### PORTARIA Nº 106, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército e dos órgãos de direção setorial para o ano de 2012 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regional do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Inspeções e Visitas (PIV) do Estado-Maior do Exército (EME) e dos órgãos de direção setorial (ODS) para o ano de 2012, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que:

I - na execução do PIV para o ano de 2012, sejam respeitados os limites orçamentários impostos pela Administração Federal; e

II - o EME e os ODS adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 018, de 11 de janeiro de 2011.

#### PORTARIA Nº 107, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Aprova as Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e os incisos I e XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 30 de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 793, de 28 de dezembro de 2011.

**INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DO  
EXÉRCITO BRASILEIRO (EB10-IG-09.001)**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA .....	1º/5º
CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS .....	6º/8º
CAPÍTULO III - DOS PRAZOS .....	9º/14
CAPÍTULO IV - DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA .....	15/18
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	19/36
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	37/39

**ANEXOS:**

- A - MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
- B - MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO (DENÚNCIA ANÔNIMA)
- C - MODELO DE CAPA
- D - MODELO DE TERMO DE ABERTURA
- E - MODELO DE JUNTADA DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO E ANEXOS
- F - MODELO DE DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO
- G - MODELO DE COMPROMISSO DE ESCRIVÃO
- H - MODELO DE DESPACHO
- I - MODELO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA
- J - MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHA QUE PASSOU À CONDIÇÃO DE SINDICADO
- K - MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
- L - MODELO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS
- M - MODELO DE DOCUMENTO PARA O SINDICADO
- N - MODELO DE DOCUMENTO PARA TESTEMUNHA
- O - MODELO DE CARTA PRECATÓRIA
- P - MODELO DE TERMO DE INQUIRIRÇÃO DE TESTEMUNHA
- Q - MODELO DE TERMO DE INQUIRIRÇÃO DE SINDICADO
- R - MODELO DE SUBSTITUIÇÃO DE SINDICANTE
- S - MODELO DE TERMO DE ACAREAÇÃO
- T - MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO
- U - MODELO DE VISTA DA SINDICÂNCIA
- V - MODELO DE CERTIDÃO
- W - MODELO DE RELATÓRIO
- X - MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO
- Y - MODELO DE DOCUMENTO DE REMESSA
- Z - MODELO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA**

Art. 1º As presentes Instruções Gerais (IG) têm por finalidade regular os procedimentos para a realização de sindicância no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 2º A sindicância é o procedimento formal, apresentado por escrito, que tem por objetivo a apuração de fatos de interesse da administração militar, quando julgado necessário pela autoridade competente, ou de situações que envolvam direitos.

§ 1º Na hipótese de não ser possível identificar a pessoa diretamente envolvida no fato a ser esclarecido, a sindicância terá caráter meramente investigatório; entretanto, sendo identificada a figura do sindicado desde sua instauração ou ao longo da apuração, o procedimento assumirá caráter processual, devendo ser assegurado àquele o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 2º Nas hipóteses em que legislação específica assim o determinar ou de irregularidades em que não haja a previsão legal de adoção de outros instrumentos hábeis ao esclarecimento e solução dos fatos, a instauração da sindicância será obrigatória.

§ 3º Denúncia apócrifa sobre irregularidades ou que não contenha dados que permitam a identificação e o endereço do denunciante não constitui documento hábil a ensejar a formalização de instauração de sindicância, podendo a autoridade competente, nesse caso, adotar medidas sumárias de verificação, com prudência e discricão, no intuito de avaliar a plausibilidade dos fatos, e, em se constatando elementos de verossimilhança, poderá formalizar abertura de procedimento adequado baseado nos elementos verificados e não na denúncia, sendo vedada a juntada desta aos autos (Modelo do Anexo B destas IG).

§ 4º Será dispensada a instauração de sindicância quando o fato ou objeto puder ser comprovado sumariamente mediante prova documental idônea.

Art. 3º A sindicância será instaurada mediante portaria da autoridade competente, publicada em boletim interno (BI) da organização militar (OM).

Art. 4º É competente para instaurar a sindicância:

I - o Comandante do Exército;

II - o oficial-general no cargo de comandante, chefe, diretor ou secretário de OM;

III - o comandante, chefe ou diretor de OM; e

IV - o substituto legal das autoridades administrativas referidas neste artigo, quando no exercício regular da função.

Art. 5º A instauração de sindicância deve ser procedida no âmbito do comando em que foi verificada a ocorrência, salvo determinação em contrário do escalão superior em face de situação excepcional que requeira instauração em local diverso.

Parágrafo único. Na hipótese de o fato a ser apurado envolver militares de OM distintas de uma mesma guarnição e ocorrer fora da área de administração dos respectivos comandos, caberá ao comandante da guarnição onde se deu a ocorrência apurar ou determinar a apuração do(s) fato(s).

## **CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 6º O sindicante deverá observar os seguintes procedimentos:

I - lavrar o termo de abertura da sindicância;

II - juntar aos autos os documentos por ordem cronológica, numerando e rubricando as folhas no canto superior direito, a partir do termo de abertura;

III - indicar na capa dos autos, além da Numeração Única de Processo (NUP), seus dados de identificação, os do sindicado, se houver, e o objeto da sindicância;

IV - regular as ações a serem desenvolvidas no contexto da sindicância, mediante a elaboração de despachos, ainda que não tenha sido designado escrivão, situação em que tais despachos têm caráter meramente coordenativo;

V - cumpridas as formalidades iniciais, promover a notificação do sindicado, se houver, para conhecimento do fato que lhe é imputado, acompanhamento do feito, ciência da data de sua inquirição e da possibilidade de defesa prévia, além da possibilidade de requerer a produção ou juntada de provas;

VI - fazer constar, nos pedidos de informações e nas requisições de documentos, referências expressas ao fim a que se destinam e à prioridade na tramitação (normal, urgente ou urgentíssima);

VII - juntar, mediante termo ou despacho na própria peça ou carimbo de “JUNTE-SE”, todos os documentos recebidos. Os documentos produzidos pelo sindicante serão anexados aos autos em ordem cronológica de produção;

VIII - realizar ou determinar, de ofício ou a pedido, a produção ou a juntada de todas as provas que entender pertinentes ao fato a ser esclarecido;

IX - encerrar a instrução do feito com o respectivo termo, notificando o sindicado, quando houver, para vista dos autos e apresentação de alegações finais;

X - encerrar a apuração com um relatório completo e objetivo, contendo o seu parecer conclusivo sobre a elucidação do fato, o qual deverá ser apresentado em quatro partes:

a) introdução: contendo a ordem de instauração, a descrição sucinta do fato a ser apurado e os dados de identificação do sindicado, se houver;

b) diligências realizadas: onde deverão estar especificadas as ações procedidas pelo sindicante;

c) parte expositiva: com o resumo conciso e objetivo dos fatos e uma análise comparativa e valorativa das provas colhidas, destacando aquelas em que formou sua convicção; e

d) parte conclusiva: na qual o sindicante emitirá o seu parecer, coerente com as provas carreadas aos autos e com o relatado na parte expositiva, mencionando se há ou não indícios de crime militar ou comum, transgressão disciplinar, prejuízo ao erário ou qualquer outra situação ampliativa ou restritiva de direito, sugerindo, se for o caso, a adoção de providências; e

XI - elaborar o termo de encerramento dos trabalhos atinentes ao feito e remeter os autos à autoridade instauradora.

Parágrafo único. A observância dos procedimentos estabelecidos neste artigo não obsta a adoção de outras medidas específicas que sejam necessárias em razão das particularidades do objeto da sindicância.

Art. 7º A solução da sindicância pela autoridade nomeante deverá ser explícita, clara, coerente e motivada, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, especialmente quando importar em anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

Art. 8º Quando o objeto da apuração for acidente ou dano com viatura, material bélico, material de comunicações ou outro material, deverá ser observado o disposto nas normas específicas de cada órgão de apoio.

### **CAPÍTULO III DOS PRAZOS**

Art. 9º Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente na OM.

§ 2º Os prazos conferidos ao sindicato devem ser fielmente observados, podendo, excepcionalmente, o sindicante autorizar sua prorrogação ou renovação se a situação assim o exigir, hipótese em que tal fato deve ser consignado expressamente nos autos da sindicância.

Art. 10. A autoridade instauradora fixará na portaria o prazo inicial de trinta dias corridos para a conclusão da sindicância, admitida a prorrogação por vinte dias, a critério da autoridade nomeante, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Parágrafo único. O dia do início da sindicância será a data de recebimento da portaria pelo sindicante.

Art. 11. Excepcionalmente, o prazo para a conclusão dos trabalhos, previsto no art. 10 destas IG, poderá sofrer prorrogações sucessivas, por até vinte dias corridos cada, desde que amparado em motivo de força maior, situação de complexidade ou de extrema dificuldade, todas relacionadas com o fato em apuração, ou, ainda, para conclusão de perícia requerida, mediante solicitação fundamentada do sindicante e a critério da autoridade nomeante.

§ 1º A solicitação de prorrogação de prazo deve ser feita, no mínimo, quarenta e oito horas antes do término daquele inicialmente previsto.

§ 2º A concessão da prorrogação do prazo deverá ser publicada em BI da OM, anexando-se cópia do boletim aos autos da sindicância.

Art. 12. O sindicato deverá ser notificado, com a antecedência mínima de três dias úteis, da realização das diligências de instrução da sindicância (inquirições, acareações, perícias, expedição de cartas precatórias, etc), para que, caso queira, possa acompanhá-las ou requerer o que julgar de direito.

§ 1º A primeira notificação ao sindicato pertencente à mesma OM que o sindicante deve ser comunicada ao seu comandante ou chefe imediato; as demais notificações ao sindicato, no decorrer do procedimento, serão feitas sem a necessidade da mencionada comunicação ao respectivo comandante.

§ 2º Se o sindicato pertencer a OM distinta da do sindicante, a notificação deve ser efetuada em todos os casos por intermédio do comandante, chefe ou diretor daquela OM.

Art. 13. Ao sindicato será facultado, no prazo de três dias úteis, contados de sua inquirição, oferecer defesa prévia, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer o que julgar de direito para sua defesa.

§ 1º O sindicato será informado dos direitos previstos no **caput** deste artigo, quando da notificação para sua inquirição.

§ 2º Encerrada a instrução do feito, com a oitiva de testemunhas e demais diligências consideradas necessárias, será lavrado o termo de que trata o inciso IX do art. 6º destas IG, sendo o sindicato notificado pelo sindicante para vista dos autos e para, querendo, oferecer alegações finais no prazo de cinco dias corridos, contados do recebimento da notificação.

§ 3º Esgotado o prazo de que trata o § 2º deste artigo, apresentadas ou não alegações, o sindicante, respeitado o prazo para conclusão dos trabalhos, elaborará seu relatório circunstanciado, com parecer conclusivo, remetendo os autos à autoridade instauradora.

Art.14. Recebidos os autos, a autoridade instauradora, no prazo de dez dias úteis, dará solução à sindicância ou determinará que sejam feitas diligências complementares, fixando prazo de até vinte dias corridos, o qual poderá ser prorrogado, mediante decisão fundamentada, pelo prazo necessário à efetivação das citadas diligências.

§ 1º No caso de ser determinada a realização de diligências complementares, o sindicato deverá ser notificado para acompanhamento das respectivas averiguações.

§ 2º Cumpridas as diligências complementares, o sindicato deverá ser notificado para, querendo, oferecer alegações finais no prazo de cinco dias corridos, contados da data do recebimento da notificação.

§ 3º Após a realização dos procedimentos previstos neste artigo, deverá ser elaborado o respectivo relatório complementar, apresentando as conclusões decorrentes das averiguações procedidas, ratificando ou alterando o parecer anteriormente emitido, sendo os autos remetidos novamente à autoridade instauradora, que, no prazo de dez dias úteis, dará solução à sindicância.

#### **CAPÍTULO IV DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**

Art. 15. A sindicância obedecerá aos princípios do contraditório e da ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos a ela inerentes.

Parágrafo único. Para o exercício do direito de defesa será aceita qualquer espécie de prova admitida em direito, desde que não atente contra a moral, a saúde ou a segurança individual ou coletiva, ou contra a hierarquia, ou contra a disciplina.

Art. 16. O sindicato tem o direito de acompanhar o processo, apresentar defesa prévia e alegações finais, arrolar testemunhas, assistir aos depoimentos, solicitar reinquirições, requerer perícias, juntar documentos, obter cópias de peças dos autos, formular quesitos em carta precatória e em prova pericial e requerer o que entender necessário ao exercício de seu direito de defesa.

§ 1º O sindicante poderá indeferir, mediante decisão fundamentada, pedido do sindicato, que incida nas hipóteses vedadas na segunda parte do parágrafo único do art. 15 destas IG e quando o seu objeto for ilícito, impertinente, desnecessário, protelatório ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º O sindicato poderá realizar a sua própria defesa, sendo-lhe facultado, em qualquer fase da sindicância, constituir advogado para assisti-lo.

§ 3º Não havendo a figura do sindicato, mas apenas um fato a ser apurado, torna-se desnecessária a concessão do prazo para o oferecimento de defesa prévia e para a apresentação de alegações finais.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica quando, no contexto da apuração de um fato, emergirem indícios de cometimento de transgressão disciplinar ou situação ampliativa ou restritiva de direitos de qualquer pessoa (denunciante, testemunha, etc), ocasião em que o sindicante certificará o seu entendimento nos autos, procedendo-se a respectiva notificação do interessado para o interrogatório, já na condição de sindicato, e para, nessa condição, apresentar defesa prévia e requerer o que julgar de direito, devendo-se, no prosseguimento dos trabalhos, ser observado o rito preconizado nestas IG para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 17. O advogado do sindicato poderá presenciar os atos de inquirição do seu cliente e das testemunhas, bem como acompanhar os demais atos da sindicância, sendo-lhe vedado durante as oitivas interferir nas perguntas e respostas, podendo, ao final da inquirição, fazer, por intermédio do sindicante, as perguntas de interesse da defesa.

Parágrafo único. O previsto neste artigo aplica-se, no que couber, ao sindicato.

Art. 18. Será assegurado ao sindicato, no prazo de cinco dias corridos a que se referem os art. 13, § 2º, e art. 14, § 2º, vista do processo em local designado pelo sindicante.



## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19. Os participantes da sindicância são:

I - autoridade nomeante: militar competente instaurador da sindicância;

II - sindicante: o encarregado da sindicância;

III - sindicado: a pessoa envolvida no fato a ser esclarecido, cujo desfecho poderá vir a afetar seus direitos;

IV - testemunha: toda pessoa que relata o que sabe a respeito do fato objeto da sindicância;

V - técnico ou pessoa habilitada: aquele que for indicado para proceder exame ou emitir parecer; e

VI - denunciante ou ofendido: aquele que, mediante apresentação de documento hábil ou declaração reduzida a termo, provoca a ação da Administração Militar.

Parágrafo único. Nos casos de maior complexidade e a critério da autoridade nomeante, o sindicante poderá valer-se de um escrivão para auxiliá-lo nos trabalhos, cuja designação será feita na portaria de instauração ou, posteriormente, em ato específico, o qual deverá assinar termo de compromisso.

Art. 20. O sindicante será oficial, aspirante a oficial, subtenente ou sargento aperfeiçoado, de maior precedência hierárquica que o sindicado.

Art. 21. O denunciante ou ofendido, quando houver, deve ser ouvido em primeiro lugar.

§ 1º O sindicante deverá alertar o denunciante ou ofendido, no ato da inquirição, sobre possível consequência de seu ato nas esferas penal, civil e disciplinar, em caso de improcedência da denúncia.

§ 2º O denunciante ou ofendido poderá apresentar ou oferecer subsídios para o esclarecimento do fato, indicando testemunhas, requerendo a juntada de documentos ou indicando as fontes onde poderão ser obtidos.

§ 3º Caso a presença do sindicado cause constrangimento ao denunciante ou ofendido ou à testemunha, de modo que prejudique o depoimento, o sindicante poderá proceder à inquirição em separado, dando-se ciência ao sindicado do teor das declarações, tão logo seja possível, para que requeira o que julgar de direito, admitindo-se a presença do advogado, caso tenha sido constituído, consignando tal fato e motivo em seu relatório.

Art. 22. A ausência do sindicado regularmente notificado à sessão de interrogatório, sem justo motivo, não obsta o prosseguimento dos trabalhos, mas tal situação deve ser certificada nos autos mediante termo e, em se tratando de militar, informada ao seu comandante, para as medidas disciplinares cabíveis.

§ 1º O não atendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos nem a renúncia a direito pelo sindicado.

§ 2º Comparecendo para depor no curso da sindicância, o sindicado será inquirido, sendo-lhe assegurado, no prosseguimento dos trabalhos, na fase em que se encontram, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Sempre que o sindicado, regularmente notificado para a prática de atos no processo, deixar de se manifestar tempestivamente ou permanecer inerte, o sindicante deverá certificar tal situação nos autos mediante a lavratura do respectivo termo.

§ 4º Quando dados, diligências ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado por este, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação poderá implicar o arquivamento do procedimento.

Art. 23. Qualquer pessoa poderá ser testemunha.

§ 1º Na hipótese de a testemunha ser militar ou servidor público, a solicitação de comparecimento para depor será feita por intermédio de seu comandante ou chefe de seção ou repartição competente.

§ 2º Quando a testemunha deixar de comparecer para depor, sem justo motivo, ou, comparecendo, se recusar a depor, o sindicante lavrará termo circunstanciado, mencionará tal fato no relatório e, em se tratando de militar ou servidor público, providenciará a informação dessa situação à autoridade militar ou civil competente.

Art. 24. Ao comparecer para depor, a testemunha declarará seu nome, data de nascimento, estado civil, residência, profissão, lugar onde exerce sua atividade, se é parente de alguma das partes e, em caso positivo, o grau de parentesco.

§ 1º A testemunha prestará, na forma da lei, o compromisso de dizer a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado.

§ 2º Não prestam o compromisso de que trata o § 1º deste artigo os doentes e deficientes mentais, os menores de quatorze anos, nem os ascendentes, os descendentes, os afins em linha reta, o cônjuge, ainda que separado de fato ou judicialmente, e os irmãos do sindicado, bem como pessoa que, com ele, tenha vínculo de adoção.

Art. 25. As pessoas desobrigadas por lei de depor, em razão do dever de guardar segredo relacionado com a função, ministério, ofício ou profissão, desde que desobrigadas pela parte interessada, poderão dar o seu testemunho.

Art. 26. Quando a residência do denunciante ou ofendido, da testemunha ou do sindicado estiver situada em localidade diferente daquela em que foi instaurada a sindicância, no país ou no exterior, e ocorrendo impossibilidade de comparecimento para prestar depoimento, a inquirição poderá ser realizada por meio de carta precatória, expedida pelo sindicante.

Parágrafo único. No caso de expedição de carta precatória, o sindicado deverá ser notificado para, querendo, apresentar, no prazo de três dias corridos, os quesitos que julgar necessários ao esclarecimento do fato objeto da sindicância, observado o previsto no art. 16, § 1º, destas IG.

Art. 27. Constará da carta precatória, o ofício com pedido de inquirição, a cópia da portaria de instauração da sindicância e a relação das perguntas a serem feitas ao inquirido, devendo o Comandante da OM destinatária dar tratamento de urgência à tramitação da solicitação.

Art. 28. As testemunhas deverão ser ouvidas, individualmente, de modo que uma não conheça o teor do depoimento da outra.

Art. 29. Os depoimentos serão tomados em dia com expediente na OM, no período compreendido entre oito e dezoito horas, salvo em caso de urgência inadiável, devidamente justificada pelo sindicante, em termo constante dos autos.

§ 1º O depoente não será inquirido por mais de quatro horas contínuas, sendo-lhe facultado o descanso de trinta minutos, sempre que tiver de prestar declarações além daquele tempo. O depoimento que não for concluído até as dezoito horas será encerrado, para prosseguir no dia seguinte, em hora determinada pelo sindicante, salvo casos excepcionais inadiáveis, o que deverá constar do respectivo termo.

§ 2º Não havendo expediente na OM no dia seguinte ao da interrupção do depoimento, a inquirição deve ser adiada para o primeiro dia em que houver, salvo em caso de urgência inadiável, devidamente justificada.

§ 3º Se a pessoa ouvida for analfabeta ou não puder assinar o termo de inquirição, o encarregado da inquirição deve solicitar que ela indique alguém para assinar a seu rogo, depois de lido na presença de ambos, juntamente com mais duas testemunhas, lavrando no respectivo termo o motivo do impedimento e eventual recusa de indicação por parte do depoente.

Art. 30. O denunciante ou ofendido e o sindicado poderão indicar cada um, até três testemunhas, podendo o sindicante, se julgar necessário à instrução do procedimento, ouvir outras testemunhas.

Parágrafo único. Nas inquirições em geral, o sindicante poderá, quando as circunstâncias assim o indicarem, providenciar a presença de duas testemunhas instrumentárias, se possível de maior precedência ou do mesmo círculo hierárquico do inquirido, para assistirem ao ato, as quais prestarão compromisso de guardar sigilo sobre o que for dito na audiência.

Art. 31. As testemunhas do denunciante ou ofendido serão ouvidas antes das do sindicado.

Art. 32. Será admitida a realização de acareação sempre que houver divergência em declarações prestadas sobre o fato.

Art. 33. O sindicante, ao realizar acareação, esclarecerá aos depoentes os pontos em que divergem.

Art. 34. Se o sindicado for menor de dezoito anos, deverá, conforme o caso, ser acompanhado ou assistido por seus pais ou responsáveis, na forma da legislação civil e processual.

Art. 35. No decorrer da sindicância, se for verificado algum impedimento, o sindicante levará o fato ao conhecimento da autoridade instauradora para, caso acolha motivadamente os argumentos, designar, por meio de portaria, novo sindicante para concluí-la.

Art. 36. A sindicância, em regra, será ostensiva, podendo, conforme o fato em apuração, ser classificada, desde o início ou em seu curso, como sigilosa - pela autoridade nomeante ou, no caso de juntada de documentos sigilosos, pelo sindicante - hipótese em que a restrição de acesso não alcançará o sindicado nem seu advogado, caso tenha sido devidamente constituído.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37. Se por ocasião da solução da sindicância for verificada a existência de fato que em tese constitua transgressão disciplinar, antes da adoção de quaisquer medidas disciplinares, é obrigatória a apresentação do Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD) ao suposto transgressor, em conformidade com o previsto no Regulamento Disciplinar do Exército.

Parágrafo único. O sindicado e o denunciante ou ofendido, se houver, devem ser notificados da solução dada à sindicância, juntando-se tal notificação aos autos.

Art. 38. Os recursos dos militares e os procedimentos aplicáveis na esfera disciplinar são os prescritos no Regulamento Disciplinar do Exército.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do Exército.

Art. 40. Integram as presentes Instruções Gerais os modelos exemplificativos anexos, que deverão ser adaptados conforme cada caso.

**ANEXO A**  
**MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

Portaria nº ....

Local e data

**Do** (AUTORIDADE INSTAURADORA)

**Ao Sr** (AUTORIDADE DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE SINDICANTE)

**Assunto:** instauração de sindicância

**Anexo:** Parte nº ....., de.....(OU OUTRO DOCUMENTO QUE MOTIVOU A SINDICÂNCIA)

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que denunciou ..... (SÍNTESE DOS FATOS), **instauro** a respeito esta sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Designo o ..... para servir como Escrivão na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso. (**Observação: essa designação somente é cabível nos casos em que a complexidade do procedimento assim o recomendar**).

\_\_\_\_\_  
nome, posto e função da autoridade instauradora

**ANEXO B**  
**MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO (DENÚNCIA ANÔNIMA)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

----- (escalão superior)

----- (escalão considerado)

Portaria nº ....

Local e data

**Do** (AUTORIDADE INSTAURADORA)

**Ao Sr** (AUTORIDADE DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE SINDICANTE)

**Assunto:** instauração de sindicância

**Anexo:** (DOCUMENTO QUE MOTIVOU A SINDICÂNCIA - NÃO PODE SER DENÚNCIA ANÔNIMA)

Tendo tomado conhecimento de fatos levantados em medida sumária de verificação, constantes do(s) documento(s) anexo(s), envolvendo o ..... (NOME/POSTO/GRADUAÇÃO DO ENVOLVIDO), deste... (CITAR A OM), versando sobre ....(RELATAR A SUPOSTA IRREGULARIDADE OBSERVADA), fatos esses que, em tese, constituem irregularidade, e tendo em vista que, na verificação sumária e preliminar procedida, foi constatada a existência de elementos de verossimilhança que merecem ser apurados e, ainda, o interesse do Exército no adequado esclarecimento dos fatos verificados (CITAR, SE FOR O CASO: OS QUAIS, INCLUSIVE, JÁ SÃO DO DOMÍNIO DO PÚBLICO INTERNO, OU OUTRO MOTIVO QUE REFORCE A NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO) dada à sua gravidade, ao potencial lesivo ao interesse público e à possível repercussão negativa para os interesses e a imagem da Instituição caso não sejam devidamente esclarecidos, instauro a presente sindicância, nos termos do § 3º do art. 2º, art. 3º e art. 4º das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicâncias no Âmbito do Exército - EB-10-IG-09.001, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

\_\_\_\_\_  
nome, posto e função da autoridade instauradora

Observação:

Nenhuma denúncia anônima, isoladamente, pode justificar a instauração de sindicância; quando a autoridade militar, em medidas sumárias de verificação de plausibilidade dos fatos denunciados, constatar a existência de elementos de verossimilhança, poderá instaurar sindicância **com base nos fatos verificados**, de forma desvinculada da peça apócrifa, que em hipótese alguma poderá ser juntada aos autos; denúncias anônimas notoriamente de caráter calunioso, difamatório e injurioso, que desejam apenas, por ressentimento ou má-fé, atacar desafetos, companheiros ou superiores, devem ser de imediato ignoradas.

**ANEXO C**  
**MODELO DE CAPA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

**AUTOS DE SINDICÂNCIA**

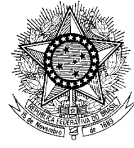
NUP (NUMERAÇÃO ÚNICA DE PROCESSO): .....

SINDICANTE: ..... (NOME E POSTO/GRADUAÇÃO DE QUEM PROCEDERÁ À SINDICÂNCIA)

SINDICADO : ..... (NOME E POSTO/GRADUAÇÃO DA PESSOA ENVOLVIDA NO FATO A SER ESCLARECIDO, SE HOUVER)

OBJETO: ..... (DESCRIÇÃO SUCINTA DO FATO A SER SINDICADO)

**ANEXO D**  
**MODELO DE TERMO DE ABERTURA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

**TERMO DE ABERTURA**

Aos..... dias do mês de.....do ano de....., nesta cidade de....., no quartel do(a)....., em cumprimento ao determinado na Portaria nº ..... de.....de.....de....., do.....(AUTORIDADE INSTAURADORA), faço a abertura dos trabalhos atinentes à presente sindicância, do que, para constar, lavrei o presente termo.

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

**ANEXO E**  
**MODELO DE JUNTADA DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO E ANEXOS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

**JUNTADA**

Aos.....dias do mês de.....de....., nesta cidade....., no quartel do(a) ....., faço a juntada aos autos da presente sindicância dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

1. Portaria nº ....., de....., do Sr.....
2. Parte nº ....., de ....., do Sr.....

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante



**ANEXO F**  
**MODELO DE DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

**DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO**

Designo, nos termos do parágrafo único do art. 19 das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB-10-IG-09.001), o ....., para servir como Escrivão na sindicância instaurada com a Portaria nº....., de....., lavrando-se o respectivo Termo de Compromisso.

Local e data

\_\_\_\_\_  
nome e posto/ da autoridade nomeante

**Observação:**

A designação de escrivão somente deverá ocorrer em sindicância em que o grau de complexidade assim o recomende (para os casos de designação em ato específico, quando não houver sido feita na portaria de nomeação).

**ANEXO G**  
**MODELO DE COMPROMISSO DE ESCRIVÃO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

**COMPROMISSO DE ESCRIVÃO**

Aos ..... dias do mês de ..... de ....., foi designado pelo Sr ....., Autoridade Nomeante desta sindicância, o Sr ..... (NOME POSTO/GRADUAÇÃO DO ESCRIVÃO DESIGNADO) para exercer a função de escrivão, tendo este perante o referido sindicante, prestado o compromisso de manter o sigilo da sindicância e de cumprir fielmente as determinações contidas nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB-10-IG-09.001), durante o exercício da função.

Local e data

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do encarregado da sindicância  
Sindicante

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do escrivão da sindicância  
Escrivão

**ANEXO H**  
**MODELO DE DESPACHOS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

**DESPACHO**

Oficiar ao Sr Delegado de Polícia....., solicitando a remessa de cópia do Boletim de Ocorrência Policial registrado em .... de ..... de ....., envolvendo o Sr .....

ou

Oficiar ao Sr Comandante do(a) ....., solicitando dois militares peritos para a realização de uma perícia técnica (citar o material, local ou objeto) a realizar-se em.....(DATA), às..... horas, no quartel do(a).....(OM).

ou

Oficiar ao Sr Comandante do(a) ....., para que sejam ouvidas, por intermédio de carta precatória, as testemunhas ..... (CITAR NOME COMPLETO, POSTO OU GRADUAÇÃO).

ou

Oficiar ao Sr Comandante do(a) ..... solicitando a remessa de cópia da Folha de Alterações do ..... (CITAR NOME COMPLETO, POSTO OU GRADUAÇÃO).

ou

Designo o dia....., às..... horas, a fim de ser ouvida a testemunha .....(NOME COMPLETO), no .....(LOCAL).

ou

Designo o dia....., às..... horas, a fim de ser ouvido o sindicado.....(NOME COMPLETO), no .... (LOCAL). Registre-se para constar.

Local e data

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

**ANEXO I**  
**MODELO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

DIEx nº .....  
EB: .....

Local e data.

**Do** (SINDICANTE)

**Ao Sr** (NOME, POSTO/GRADUAÇÃO DO SINDICADO E NOME DA SEÇÃO OU OM ONDE SERVE)

**Assunto:** notificação prévia

**Anexo:** - cópia da Portaria nº .... de ..... de .... do....;  
- cópia dos documentos que deram origem à instauração.

1. Venho, por meio deste, notificar Vossa Senhoria sobre os fatos (OU IRREGULARIDADES) a que se refere a sindicância instaurada para apurar (INDICAÇÃO DOS FATOS PERTINENTES) ..... razão pela qual lhe é facultada, a partir da data de ciência (OU RECEBIMENTO) deste documento, vista dos respectivos autos, no local ....., bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, no prazo de três dias úteis contados de sua inquirição, oferecer defesa prévia, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer o que julgar de direito; podendo, ainda, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

2. A audiência para sua inquirição está marcada para o dia....., às.....(HORAS), no ..... (LOCAL) (OBSERVAR A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRÊS DIAS ÚTEIS QUANTO À DATA DO COMPARECIMENTO).

3. A audiência para inquirição do denunciante/ofendido (SE FOR O CASO) e das testemunhas a seguir relacionadas se dará conforme o previsto quadro abaixo, sendo-lhe facultado assistir aos referidos depoimentos:

Nº Ord	Testemunha	Local	Data-hora
1			
2			

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

Declaro que tenho ciência  
Data:

\_\_\_\_\_  
nome, posto ou graduação do sindicado

Observações:

- 1) Em relação ao item nº 3 do presente documento, o sindicante poderá aproveitar a oportunidade da notificação prévia para dar ciência ao sindicado sobre a inquirição do denunciante/ofendido, se houver, e de testemunhas; ou poderá optar pela elaboração de documento específico de notificação para cada caso; as inquirições de outras testemunhas que surgirem ao longo do trabalho ou que forem arroladas pela defesa devem ser objeto de nova(s) notificação(ões) ao sindicado
- 2) Em caso de documento externo ao Exército, deverá ser utilizado o modelo de ofício (Fig nº A-2.2) do Anexo às Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 769, de 7 de dezembro de 2011.

**ANEXO J**  
**MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHA QUE PASSOU À**  
**CONDIÇÃO DE SINDICADO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

DIEx nº .....

EB: .....

Local e data.

**Do** (SINDICANTE)

**Ao Sr** (NOME, POSTO/GRADUAÇÃO DO ENVOLVIDO E NOME DA SEÇÃO OU OM ONDE SERVE)

**Assunto:** notificação prévia

**Anexo:** - cópia da Portaria nº .... de ..... de .... do....;  
- cópia dos documentos que deram origem à instauração.

1. Venho, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que, a partir da data de ciência (OU RECEBIMENTO) deste documento, passará à condição de sindicado na sindicância instaurada para apurar os fatos (OU IRREGULARIDADES) a que se refere a Portaria nº ... de ....de..... de ..... do ... (CMT/CH/DIR), razão pela qual lhe é facultada, vista dos respectivos autos, no local ....., bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, no prazo de três dias úteis contados de sua inquirição, oferecer defesa prévia, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer o que julgar de direito; podendo, ainda, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

2. A audiência para sua reinquirição está marcada para o dia ....., às.....(HORAS), NO ..... (LOCAL) (OBSERVAR A ANTECEDÊNCIA DE TRÊS DIAS ÚTEIS QUANTO À DATA DO COMPARECIMENTO).

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

Declaro que tenho ciência

Data:

\_\_\_\_\_  
nome, posto ou graduação do sindicado

Observação:

Em caso de documento externo ao Exército, deverá ser utilizado o modelo de ofício (Fig nº A-2.2) do Anexo às Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 769, de 7 de dezembro de 2011.

**ANEXO K**  
**MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

DIEx nº .....

EB: .....

Local e data.

**Do** (SINDICANTE)

**Ao Sr** (NOME, POSTO/GRADUAÇÃO DO SINDICADO E NOME DA SEÇÃO OU OM ONDE SERVE)

**Assunto:** notificação prévia

1. Notifico Vossa Senhoria que o (FUNÇÃO DA AUTORIDADE INSTAURADORA) determinou a realização de diligências complementares à sindicância instaurada para apurar os fatos (OU IRREGULARIDADES) a que se refere a Portaria nº ... de ...de.... de ..... do....., na qual V Sa figurou na condição de sindicado, razão pela qual lhe é facultada, a partir da data de ciência (OU RECEBIMENTO) deste documento, vista dos respectivos autos, no local ....., bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, acompanhar a realização das diligências complementares determinadas (INFORMAR OU ANEXAR DOCUMENTO SOBRE AS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS), bem como praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

2. A audiência para sua reinquirição (SE FOR O CASO) ou das testemunhas (SE FOR O CASO) está marcada para o dia....., às.....(HORAS), no ..... (LOCAL) (observar a antecedência de três dias úteis quanto a data do comparecimento).

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

Declaro que tenho ciência

Data:

\_\_\_\_\_  
nome, posto ou graduação do sindicado

Observação:

Em caso de documento externo ao Exército, deverá ser utilizado o modelo de ofício (Fig nº A-2.2) do Anexo às Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 769, de 7 de dezembro de 2011.

**ANEXO L**  
**MODELO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS RECEBIDOS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de ....., nesta cidade de ....., no ..... (OM), faço a juntada aos autos da presente sindicância dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

1. Encaminhamento nº ..... - S1, de ....., do Sr ..... da ..... (OM).
2. Portaria nº ..... - Contg, de ....., do Sr ..... (CMT OM).
3. Parte nº ...../Sv Ge, de ....., do Sr ..... (CIA/PEL/SEC).

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

ou

*Datilografar (ou carimbar) no próprio documento juntado, na parte superior esquerda o seguinte:*

Junte-se aos autos

Em ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante



**ANEXO M**  
**MODELO DE DOCUMENTO PARA O SINDICADO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

DIEx nº .....

EB: .....

Local e data.

**Do** (SINDICANTE)

**Ao Sr** (COMANDANTE DO SINDICADO)

**Assunto:** comparecimento de sindicado

Solicito-vos autorizar o comparecimento do(a) ..... (NOME, POSTO OU GRADUAÇÃO), dessa OM, no dia .....de.....de....., às.....horas, no quartel do(a)....., a fim de ser inquirido em sindicância da qual sou encarregado.

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

Observação:

Em caso de documento externo ao Exército, deverá ser utilizado o modelo de ofício (Fig nº A-2.2) do Anexo às Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 769, de 7 de dezembro de 2011.

**ANEXO N**  
**MODELO DE DOCUMENTO PARA TESTEMUNHA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

DIEx nº .....

EB: .....

Local e data.

**Do** (SINDICANTE)

**Ao Sr** (NOME DA TESTEMUNHA)

**Assunto:** comparecimento de testemunha

Solicito-vos comparecer no dia.....de.....de.....,às.....horas, no quartel do(a)....., localizado(a).....(ENDEREÇO), a fim de prestar declarações, na qualidade de testemunha, em sindicância da qual sou encarregado.

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

Observações:

- 1) quando a testemunha for militar, o documento deve ser endereçado ao seu comandante;
- 2) no caso de servidores públicos, endereçar o ofício aos respectivos chefes; e
- 3) em caso de documento externo ao Exército, deverá ser utilizado o modelo de ofício (Fig nº A-2.2) do Anexo às Instruções Gerais para a correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 769, de 7 de dezembro de 2011.

**ANEXO O**  
**MODELO DE CARTA PRECATÓRIA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

DIEx nº .....

EB: .....

Local e data.

**Do** (SINDICANTE)

**Ao Sr** (CMT DA OM DO SINDICADO, DENUNCIANTE / OFENDIDO OU DA TESTEMUNHA)

**Assunto:** inquirição de testemunha (OU OFENDIDO OU SINDICADO)

**Anexo:** - cópia da Portaria nº .... de ..... de .... do....; (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO)  
- relação dos quesitos a serem respondidos.

1. Solicito-vos que seja designado um militar (OFICIAL, ASPIRANTE A OFICIAL, SUBTENENTE OU SARGENTO APERFEIÇOADO) para que proceda à inquirição da testemunha (DENUNCIANTE/OFENDIDO OU SINDICADO) ..... (NOME E GRAU HIERÁRQUICO), dessa Organização Militar, a respeito dos fatos que deram origem à sindicância da qual sou encarregado, em conformidade com os quesitos em anexo.

2. Solicito-vos, ainda, que seja remetido o respectivo Termo de Inquirição, contendo as respostas aos quesitos constantes da relação anexa, bem como outras informações declaradas pela testemunha.

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

Observação:

Em caso de documento externo ao Exército, deverá ser utilizado o modelo de ofício (Fig nº A-2.2) do Anexo às Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 769, de 7 de dezembro de 2011.

**ANEXO P**  
**MODELO DE TERMO DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

**TERMO DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA**

(Sindicância NUP: .....)

Aos .....dias do mês de .....do ano de ....., nesta cidade de ....., no quartel do(a) ..... compareceu a testemunha (NOME COMPLETO, PROFISSÃO, POSTO OU GRADUAÇÃO E OM ONDE SERVE SE MILITAR, DATA DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL, FILIAÇÃO, RESIDÊNCIA, DOCUMENTO DE IDENTIDADE), após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertada sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, estando presentes ao ato, o Sr ....., sindicado, (E/OU SEU ADVOGADO DR ..... OAB....), foi perguntado a respeito do fato que deu origem a presente sindicância, instaurada com a Portaria nº ..... de .... de ..... de....., do ....., e seus anexos, os quais lhe foram lidos, respondeu que..... (CONSIGNAR AS RESPOSTAS TRANSCREVENDO, TANTO QUANTO POSSÍVEL, A EXATIDÃO DAS PALAVRAS E O SENTIDO DADO AO FATO PELA TESTEMUNHA; SEMPRE ATENTO AO QUE SE ESTÁ APURANDO, E COM A MAIOR OBJETIVIDADE, DESENVOLVER A FORMULAÇÃO DAS PERGUNTAS, PROCURANDO PRECISAR DATAS, HORAS, LOCAIS E CIRCUNSTÂNCIAS DO EVENTO). Perguntado, ainda, se tem algo mais a declarar, respondeu que.... Dada a palavra ao sindicado (OU AO ADVOGADO DO SINDICADO), foi-lhe perguntado se teria alguma pergunta à testemunha, por intermédio do sindicante, respondeu que .... E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrado o presente depoimento, iniciado às ..... horas e terminado às ....., que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo sindicante, pelo inquirido, pelo sindicado (E SEU ADVOGADO, SE ESTIVER PRESENTE) e pela(s) testemunha(s) que presenciou(aram) a inquirição sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito (SE HOUVER).

Local e data

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

\_\_\_\_\_  
nome da testemunha

\_\_\_\_\_  
nome do sindicado

\_\_\_\_\_  
nome do advogado e respectiva OAB (SE ESTIVER PRESENTE)

\_\_\_\_\_  
nome da(s) testemunha(s) da inquirição (SE HOUVER)

\_\_\_\_\_  
nome da(s) testemunha(s) da inquirição (SE HOUVER)

**ANEXO Q**  
**MODELO DE TERMO DE INQUIRÇÃO DE SINDICADO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

**TERMO DE INQUIRÇÃO DE SINDICADO**

(Sindicância NUP: .....)

Aos .....dias do mês de .....do ano de ....., nesta cidade de ....., no quartel do(a) ..... compareceu o sindicado (NOME COMPLETO, PROFISSÃO, POSTO OU GRADUAÇÃO E OM ONDE SERVE SE MILITAR, DATA DO NASCIMENTO, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL, FILIAÇÃO, RESIDÊNCIA, DOCUMENTO DE IDENTIDADE), o qual, interrogado pelo sindicante sobre os fatos constantes da (PARTE OU PORTARIA, ETC).... de fls..., que lhe foi lida, respondeu: que....., que..... (APÓS O SINDICADO TER PRESTADO TODOS OS ESCLARECIMENTOS, O SINDICANTE PODERÁ FORMULAR PERGUNTAS QUE JULGAR ELUCIDATIVAS DO FATO); perguntado se tinha algo mais a declarar sobre os fatos objeto da sindicância, respondeu que ..... . E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, concedo ao sindicado, a contar desta data, o prazo de três dias úteis para apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer o que julgar de direito; e dou por encerrada a presente inquirção, iniciada às ..... horas e terminada às ..... horas, que, depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo sindicante, sindicado e testemunhas que presenciaram a inquirção sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito (SE HOUVER).

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

\_\_\_\_\_  
nome, posto ou graduação do sindicado

\_\_\_\_\_  
nome da(s) testemunha(s) da inquirção (SE HOUVER)

\_\_\_\_\_  
nome da(s) testemunha(s) da inquirção (SE HOUVER)

\_\_\_\_\_  
nome do advogado e respectiva OAB (SE ESTIVER PRESENTE)

**ANEXO R**  
**MODELO DE SUBSTITUIÇÃO DE SINDICANTE**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

DIEx nº .....

EB: .....

Local e data.

**Do** (SINDICANTE)

**Ao Sr** (SINDICANTE)

**Assunto:** substituição de sindicante

**Anexo:** - autos de sindicância

1. Estando encarregado de proceder a uma sindicância instaurada pela da Portaria nº ..... de ..... de ..... de ....., para apurar ..... (RELATO SUCINTO) e tendo constatado, de acordo com o documento de fls. ....., que .....(DECLINAR O MOTIVO), solicito-vos minha substituição para o prosseguimento do feito, entendendo encontrar-me impedido para tal.

2. Remeto-vos, em anexo, os autos da aludida sindicância.

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

Observação:

Em caso de documento externo ao Exército, deverá ser utilizado o modelo de ofício (Fig nº A-2.2) do Anexo às Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 769, de 7 de dezembro de 2011.

**ANEXO S**  
**MODELO DE TERMO DE ACAREAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

**TERMO DE ACAREAÇÃO**

(Sindicância NUP: .....)

Aos.....dias do mês de.....de....., nesta cidade de....., de ..... no quartel do(a).....(OM), presentes as testemunhas.....A(NOME) e.....B(NOME), presente o sindicato..... (NOME), já inquiridos nestes autos, por este sindicante foram, à vista das divergências existentes nos seus depoimentos, nos pontos.....(“TAIS E TAIS” - DECLINÁ-LOS), reperguntadas às mesmas testemunhas, uma em face da outra e do sindicato, para explicarem as ditas divergências. E depois de lidos perante eles os depoimentos referidos nas partes divergentes, pela testemunha .....A (NOME COMPLETO) foi dito que .....; pela testemunha.....B (NOME COMPLETO) foi dito que....., pelo sindicato.....(NOME COMPLETO) foi dito que..... E como nada mais declararam, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, assinam juntamente com este sindicante.

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

\_\_\_\_\_  
nome completo da testemunha A

\_\_\_\_\_  
nome completo da testemunha B

\_\_\_\_\_  
nome, posto ou graduação do sindicato

\_\_\_\_\_  
nome do advogado e respectiva OAB (SE ESTIVER PRESENTE)

**ANEXO T**  
**MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO**

Aos ..... dias do mês ..... do ano de ....., nesta cidade ....., no quartel do(a)....., encerro os trabalhos de instrução atinentes à presente sindicância, procedida em cumprimento ao determinado na Portaria nº ....., de....., do Sr ....., do que, para constar, lavrei o presente termo.

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação sindicante



**ANEXO U**  
**MODELO DE VISTA DA SINDICÂNCIA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

DIEx nº .....

EB: .....

Local e data.

**Do** (SINDICANTE)

**Ao Sr** (NOME, POSTO OU GRADUAÇÃO DO SINDICADO)

**Assunto:** inquirição de testemunha (OU OFENDIDO OU SINDICADO)

**Anexo:** vista e apresentação de defesa.

1. Notifico Vossa Senhoria para, no prazo de cinco dias corridos, apresentar alegações finais por escrito, caso queira.

2. Informo, ainda, que os autos da Sindicância encontram-se à sua disposição para vista no (indicar local e período).

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

Declaro ter ciência do que consta dos autos, bem como do prazo para apresentação das razões de defesa.

Data:

\_\_\_\_\_  
nome, posto ou graduação do sindicado

**Observação:**

Em caso de documento externo ao Exército, deverá ser utilizado o modelo de ofício (Fig nº A-2.2) do Anexo às Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 769, de 7 de dezembro de 2011.

**ANEXO V**  
**MODELO DE CERTIDÃO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

**CERTIDÃO**

Certifico que, em ..... (DIA DO TÉRMINO DO PRAZO), decorreu o prazo concedido por meio do DIEX (OU OFÍCIO) nº ....., de....., sem que o sindicato apresentasse suas razões de defesa escritas.

Do que para constar, lavrei o presente termo.

Local e data

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

**ANEXO W**  
**MODELO DE RELATÓRIO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

**RELATÓRIO**

**I - INTRODUÇÃO**

A presente sindicância foi instaurada, por determinação do Sr..... (NOMEAR E INDICAR A FUNÇÃO DA AUTORIDADE INSTAURADORA E NÚMERO E DATA DA RESPECTIVA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO), para apurar ....(SÍNTESE DO FATO - PROBLEMA/SITUAÇÃO/IRREGULARIDADE), narrado(s) na Parte (OU OUTRO DOCUMENTO) nº ..., (INDICAR O AUTOR DA PARTE OU DO DOCUMENTO QUE DEU ORIGEM À SINDICÂNCIA), conforme documento de fls ... , tendo como sindicado ... (DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SINDICADO - PESSOA DIRETAMENTE ENVOLVIDA OU SOBRE QUEM PESA A ACUSAÇÃO - QUANDO HOVER).

**II - DILIGÊNCIAS REALIZADAS**

Com o escopo de reunir elementos probatórios que pudessem esclarecer o fato objeto da presente sindicância, este encarregado houve por bem diligenciar conforme despacho(s) de fls ..., (SE HOVER), tendo sido procedidas as seguintes diligências:

(Observação: relacionar todas as ações desenvolvidas, tais como: documentos expedidos e recebidos (fls...., .... e .....); inquirições e acareações procedidas (fls...., ....., .... e .....); laudos periciais realizados (fls....., ....., ..... e .....); outros documentos juntados aos autos (fls. .... e .....); etc).

**III - PARTE EXPOSITIVA**

Foi assegurado ao sindicado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme preconizado nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro - EB-10-IG-09.001. (Observação: o presente parágrafo só será cabível quando houver a figura do sindicado)

Da análise de todas as peças que compõem a presente sindicância, restou apurado que: ....(narrar de forma ordenada, coerente e circunstanciada, em parágrafos claros, precisos e concisos, o que restou apurado a respeito do fato/problema/situação/irregularidade investigada, segundo os elementos probatórios coligidos aos autos - depoimentos, acareações, perícias, documentos e outras diligências -; nesse contexto, o sindicante deve fazer uma análise comparativa e valorativa desses elementos probatórios, destacando os aspectos que contribuíram para a formação de sua convicção, apontando, inclusive, as normas legais pertinentes, se for o caso).

**IV - PARTE CONCLUSIVA**

Em face do exposto e que dos autos consta e conforme análise realizada na parte expositiva, verifica-se que o fato (PROBLEMA/SITUAÇÃO/IRREGULARIDADE) objeto da presente sindicância não se acerca de indícios de crime ou transgressão disciplinar, posto que (JUSTIFICAR A RAZÃO DA CONCLUSÃO DA INEXISTÊNCIA DA INFRAÇÃO).

Em consequência, sou de parecer que os presentes autos sejam arquivados.

OU

Em face do exposto e que dos autos consta e conforme análise realizada na parte expositiva, verifica-se que o fato (problema/situação/irregularidade) objeto da presente sindicância não configura crime de natureza militar ou comum, mas sim transgressão disciplinar prevista no Regulamento Disciplinar do Exército, (INDICAR QUAL OU QUAIS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES INFRINGIDOS), pelo que sou de parecer que a irregularidade é da responsabilidade do ..... (NOME, POSTO OU GRADUAÇÃO), e que poderá ser solucionada à luz do Regulamento Disciplinar do Exército.

OU

Em face do exposto e que dos autos consta, chega-se à conclusão, conforme conjunto probatório já analisado na parte expositiva da presente sindicância (SUA PRÓPRIA CONFISSÃO, OU DEPOIMENTOS, ETC, DE FLS...), que há claros indícios de infração penal militar (OU COMUM, CONFORME O CASO) na conduta atribuída ao sindicado (NOME, POSTO OU GRADUAÇÃO).

OU AINDA

Pelo que resultou apurado e consoante as provas carreadas aos autos e a análise realizada na parte expositiva, chega-se à conclusão que o responsável pelo (EXTRAVIO/DANO) do material da Fazenda Nacional (discriminar o material) é o fulano de tal, que deverá indenizar o material (CONSTAR O VALOR DO MATERIAL EXTRAVIADO OU DANIFICADO A SER INDENIZADO), em conformidade com o previsto no .....(CITAR O ENQUADRAMENTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE)..... (Observação: sem prejuízo da avaliação da questão quanto ao aspecto disciplinar e criminal).

Local e data

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

**ANEXO X**  
**MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos ..... dias do mês ..... do ano de ....., nesta cidade ....., no quartel do(a)....., encerro os trabalhos atinentes à presente sindicância, procedida em cumprimento ao determinado na Portaria nº ....., de ....., do Sr ....., do que, para constar, lavrei o presente termo.

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

**ANEXO Y**  
**MODELO DE DOCUMENTO DE REMESSA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

DIEx nº .....

EB: .....

Local e data.

**Do** (SINDICANTE)

**Ao Sr** (AUTORIDADE INSTAURADORA)

**Assunto:** sindicância com ..... folhas

**Rfr:** Portaria nº .... de .....

Remeto-vos os autos da sindicância instaurada por intermédio da Portaria nº ....., de ..... de ..... de ....., em que figura como sindicado (NOME, POSTO OU GRADUAÇÃO), integrante do(a) ..... (OM).

\_\_\_\_\_  
nome e posto/graduação do sindicante

Observação:

Em caso de documento externo ao Exército, deverá ser utilizado o modelo de ofício (Fig nº A-2.2) do Anexo às Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 769, de 7 de dezembro de 2011.

**ANEXO Z**  
**MODELO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

----- (escalão superior)  
----- (escalão considerado)

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA**  
(Sindicância NUP: .....)

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do ..... (NOME, POSTO/GRADUAÇÃO DO SINDICANTE), do ..... (SU/OM), pela Portaria nº ....., de ....., resolvo acolher (OU DISCORDAR, OU ACOLHER PARCIALMENTE) o parecer do Sindicante no sentido de que ....., estribado nos seguintes fundamentos:

- a. a alegada .....
- b. quanto à afirmação .....
- c. no que concerne .....
- d. por intermédio de correspondência oficial (fls .....), .....
- e. o Sindicado ingressou .....
- f. o fato atribuído ao ..... e confirmado na presente averiguação configura, em tese, transgressão disciplinar ....., prevista no .....do Regulamento Disciplinar do Exército;
- g. o procedimento realizado se revestiu das formalidades estabelecidas nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas com a com a Portaria nº ....., de ....., tendo sido assegurado ao sindicado (SE HOUVER) o exercício do contraditório e da ampla defesa no curso do procedimento; e
- h. ....(OUTROS FUNDAMENTOS JULGADOS PERTINENTES, INCLUSIVE JURÍDICOS, RELATIVOS À CONDUTA / SITUAÇÃO / IRREGULARIDADE APURADA).

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

- a) expedição de Formulário de .....(FATD) ..... (PODERÁ SER EXPEDIDO PELA PRÓPRIA AUTORIDADE NOMEANTE OU POR OUTRA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COM COMPETÊNCIA PARA APLICAR A PUNIÇÃO DISCIPLINAR JULGADA ADEQUADA), em função da constatação de fato que indica, em tese, a configuração de transgressão disciplinar do sindicado (SE FOR O CASO);
- b) instauração de inquérito policial militar, em face da existência de indícios de infração penal militar (SE FOR O CASO);
- c) imputação dos prejuízos decorrentes da irregularidade constatada ao ..... (NOME E POSTO OU GRADUAÇÃO), na forma das normas pertinentes (SE FOR O CASO);
- d) outras medidas administrativas que o caso requeira;
- e) arquivamento dos autos; e
- f) publicação em BI (ou BI Res).

Local e data

\_\_\_\_\_  
nome e posto da autoridade instauradora

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 09-EME, DE 31 JANEIRO DE 2012.

Altera dispositivos da Portaria nº 033-EME, de 5 de maio de 2011, que fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2012.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso IV, da alínea "f", do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e com o item 5, subitem "a", e número 5 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria EME nº 135, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria EME nº 033, de 5 de maio de 2011, que fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2012, na forma que se segue:

### 1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....  
b. Cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

1) Linha Bélica

a) 1º Ano do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO):

**Alterar:**

MODALIDADE	ARMA	TOTAL DE VAGAS		
		EB		MB
		DE	PARA	
CAO/EAD	Infantaria	132	133	1

.....  
e. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

.....  
3) Cursos de Formação e Graduação em Engenharia (Ativa e Reserva)

**Alterar:**

CURSO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	
		ATIVA	
		DE	PARA
3º ANO	Cartográfica	13%	9%
	Computação	14%	24%
	Comunicações	13%	14%
	Eletrônica	7%	14%
	Elétrica	11%	8%
	Fortificação e Construção	16%	10%
	Materiais	5%	4%
	Mecânica de Armamento	7%	6%
	Mecânica e de Automóveis	4%	6%
Química	10%	5%	
<b>TOTAL</b>		100%	100%



5) Curso de Preparação ao Instituto Militar Engenharia (CP/IME)

**Incluir:**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
CP/IME	(a)

(a) A cargo do DCT, conforme a capacidade de gestão do IME.

g. Cursos da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx)

3) Cursos de Formação de Oficiais Dentistas (CFO Dent)

**Alterar:**

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	
	DE	PARA
Endodontia	3	4

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência	17	20	4	
		Intermediário de Inteligência	17	20	4	
DECEEx	CEP	Coordenação Pedagógica - 2ª FASE Presencial	10	22	10	
	EsEqEx	Instrutor de Equitação	8	9	4	-
CML	CIPqdt GPB	Asp Of da AMAN	200	0	-	
		Of de Carreira	67	118 (b)	22	-
CMP	CIOpEsp	Forças Especiais	12	22	-	

(b) Acréscimo de 51 (cinquenta e uma) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

- 13 (treze) vagas para oficiais, da Gu do Rio de Janeiro, que não foram selecionados para matrícula no Curso Básico Paraquedista 2011/2, em razão da restrição de horas de voo. Deverão realizar o Curso Básico Paraquedista no 1º turno;

- 20 (vinte) vagas para tenentes médicos egressos da EsSEEx que deverão realizar o Curso Básico Paraquedista no 1º turno; e

- 15 (quinze) vagas para instrutores dos Estb Ens do EB que deverão realizar o Curso Básico Paraquedista no 1º turno;

- 3 (três) vagas para oficiais do Cmdo Bda Inf Pqdt.

**Cancelar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEEx	CEP	Análise de Sistemas	25	-	

**Incluir:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	EsCom	Oficial de Comunicações	25	-	

i. Formação de Oficiais da Reserva**Incluir:**

CMiA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
CMS	3ª	7ª BIB	20	-	-	-	-	-	-	20

**2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS**a. Cursos de Formação de Sargentos (Período Básico/2012)

LOCAL PARA REALIZAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	
	DE	PARA
.....	35	50 - Área de Aviação
TOTAL	1367	1382

d. Cursos de Especialização e Extensão para Praças**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência	38	20	4	
DECEX	EsIE	Habilitação ao Quadro de Auxiliar de Oficiais (CHQAO)	720	(a)		
CML	CIPqdt GPB	Básico de Paraquedista	200	262 (b)	-	
		Sargentos de Carreira	108	200 (c)	32	-
CMP	CIOpEsp	Forças Especiais	14	13	-	
CMS	CIBld	Operação da Viatura Blindada de Combate - CC Leopard 1 A5 BR	26	12	-	

(a) tenha o relacionamento dos militares designados para a matrícula realizado pelo Departamento-Geral do Pessoal, com base na lista de aprovados no Concurso de Admissão.

(b) 262 vagas destinadas, prioritariamente, aos 3º Sgt oriundos do CFS/2011 que deverão realizar o Curso Básico Paraquedista no 1º turno.

(c) Acréscimo de 92 vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

- 65 vagas para graduados, da Gu do Rio de Janeiro, que não foram selecionados para matrícula no Curso Básico Paraquedista 2011/2, em razão da restrição de horas de voo. Deverão realizar o Curso Básico Paraquedista no 1º turno;

- 25 vagas para monitores dos Estb Ens do EB que deverão realizar o Curso Básico Paraquedista no 1º turno;

- 2 vagas para sargentos de carreira do Cmdo Bda Inf Pqdt.

**Incluir:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DCT	CIGE	Inteligência de Sinal	20	-	
CMS	CIBld	Manutenção de Chassi da Viatura Blindada da Família Leopard 1 BR	20	-	
		Manutenção de Torre da VBC CC Leopard 1 A5 BR	10	-	

**3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS**

**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
DECEEx	CEP	Idioma Estrangeiro - Inglês	50	51	-	
	EsACosAAe	Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors (1ª Fase)	8	12	-	

**Cancelar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
COTER	CCOPAB	Preparação de Militares do Exército Brasileiro para Missões de Paz	31	4	
DCT	CIGE	Análise de Emissões Eletromagnéticas	10	-	
		Medidas de Proteção Eletrônica (MPE)	15	-	
CMO	20º RCB	Emergencial para Tripulação VBC CC M60 A3 TTS	2	-	

**Incluir:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
COTER	CCOPAB	Cooperação Civil-Militar	20	-	
		Desminagem Humanitária	15	-	
		Negociação em Operação de Paz	25	-	
		Preparação de Missão de Paz	31	4	
CMO	20º RCB	Operação da Viatura Blindada de Combate - Carro de Combate M 60 A3 TTS	2	-	

**4. ESTÁGIOS GERAIS PARA PRAÇAS**

**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
DECEEx	EsACosAAe	Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors (1ª Fase)	8	12	-	
CMS	CIBld	Operação da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M 113	5	15	-	

**Cancelar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
COTER	CCOPAB	Preparação de Militares do Exército Brasileiro para Missões de Paz	35	-	
CMO	20º RCB	Emergencial para Tripulação VBC CC M60 A3 TTS	4	-	
CMS	CIBld	Manutenção de Chassi da VBC CC <b>Leopard</b> 1 A5 Br	20	-	
		Manutenção de Torre da VBC CC <b>Leopard</b> 1 A5 Br	20	-	

**Incluir:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
COTER	CCOPAB	Cooperação Civil-Militar	20	-	
		Desminagem Humanitária	5	-	
CMO	20º RCB	Operação da Viatura Blindada de Combate - Carro de Combate M 60 A3 TTS	4	-	

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10-EME, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Aprova a Diretriz de Atividades do Grupo de Trabalho sobre a Implantação do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 e a alínea “i” do inciso IV, do art. 1º, da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Atividades do Grupo de Trabalho sobre a Implantação do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DIRETRIZ DE ATIVIDADES DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO EM GUARATIBA (PCTEG)**

### **1. FINALIDADE**

Regular as atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho (GT) destinado a estudar e propor a implantação do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG), na Guarnição do Rio de Janeiro.

### **2. REFERÊNCIAS**

- a. Estratégia Nacional de Defesa.
- b. Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014.
- c. Sistema de Planejamento do Exército - 2011.
- d. Port nº 24-EME, de 02 Abr 07 - Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).
- e. Port nº 169-EME, de 14 Out 11- constituição de Grupo de Trabalho para estudar e propor a implantação do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba.
- f. Manual de Apresentação de Estudos de Viabilidade de Projetos de Grande Vulto para a Área de Defesa

### **3. OBJETIVOS DO ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PCTEG**

a. Realizar o ante-projeto do PCTEG e o estudo de viabilidade técnico-econômica, levantando:

- 1) o escopo do projeto de implantação do PCTEG;
- 2) as ações prioritárias necessárias para a sua consecução;
- 3) os custos e prazos estimados decorrentes do escopo delineado e ações necessárias;
- 4) o faseamento do projeto;
- 5) os riscos para o andamento do projeto.

b. Considerar as condições para que o Sistema de Ciência e Tecnologia do EB realize as pesquisas básica e aplicada, o desenvolvimento de produtos de defesa e o estímulo à inovação na região de Guaratiba, de modo a criar condições para desenvolvimento de um polo científico-tecnológico.

c. Considerar as estruturas de apoio tecnológico existentes e as necessárias para atender às futuras demandas do PCTEG.

### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

#### **a. Organização do GT**

O GT é composto por seu Presidente, membros consultivos e membros executivos, de acordo com critérios mencionados na Portaria nº 169-EME, de 14 de outubro de 2011.

O Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia será o Coordenador Geral do GT.

O Coordenador Geral do GT, por incumbência do Presidente, poderá solicitar a assessoria de peritos ou membros de notório saber para assuntos específicos, conforme a necessidade, assim como solicitar informações de outros órgãos não integrantes do GT que venham a ser identificados como necessários ao atingimento de seus objetivos.

#### **b. Reuniões de Trabalho**

O Coordenador Geral do GT, por incumbência do Presidente, definirá a periodicidade, locais, duração, agenda, tarefas a realizar, e outras atividades necessárias para a condução das reuniões do GT.

Ao término de cada reunião do GT deverá ser confeccionada uma ata, discriminando os participantes, as principais deliberações e as tarefas a realizar com os seus respectivos prazos.

#### **c. Prazos**

Os prazos para a execução dos trabalhos parciais serão definidos por ocasião das reuniões do GT. O prazo para encerramento das atividades do GT será de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, mediante solicitação do Presidente do GT.

#### **d. Relatório Final**

Ao término do trabalho, o Presidente do GT deverá apresentar ao EME o relatório com a proposta do Projeto de Implantação do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba, detalhada por áreas de atuação, as quais se materializarão em subprojetos, para análise e aprovação.

### **5. ATRIBUIÇÕES**

#### **a. Estado-Maior do Exército**

1) Acompanhar os trabalhos de estudo e proposta de implantação do Polo, por intermédio de seu representante.

2) Prestar assessoramento metodológico, por meio do Escritório de Projetos da 7ª Subchefia, no tocante à elaboração, gerenciamento e acompanhamento de projetos.

b. Presidente do Grupo de Trabalho

1) Estabelecer diretrizes específicas para o funcionamento do GT.

2) Nomear o Gerente Executivo do projeto PCTEG.

3) Já autorizado pelo Comandante do Exército, ligar-se com as demais Forças Armadas, o Ministério da Defesa e outras entidades civis públicas ou privadas, bem como com o ODG, os OADI, o CML, a 1ªRM e outros ODS envolvidos ou de interesse para o planejamento e execução do projeto.

4) Manter o EME informado do andamento do planejamento para a implantação do Polo para fins de acompanhamento e coordenações necessárias.

5) Encaminhar ao EME, para apreciação e aprovação, a proposta para implantação do PCTEG.

c. Coordenador Geral do GT

1) Dar ciência ao Presidente do GT, nas reuniões formais ou sempre que se fizer necessário, da situação das tarefas sob sua responsabilidade, reportando ao mesmo qualquer alteração em relação ao planejamento inicial, principalmente quanto a prazos, entregas e novos riscos visualizados.

2) Inteirar-se do andamento das atividades como um todo, tendo a visão sistêmica do resultado geral na execução de suas tarefas específicas.

d. ODS, CML e 1ª RM

1) Adotar as medidas necessárias, em suas respectivas áreas de atribuições funcionais, com vistas a viabilizar a implementação das atividades planejadas que lhes forem afetas.

2) Adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

## **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. As ações decorrentes da presente Diretriz só poderão ter seus prazos alterados pelo Chefe do EME.

b. Os recursos necessários às atividades do GT serão disponibilizados pelo DCT, complementados pelo EME mediante solicitação do Presidente do GT.

c. As OMDS do DCT envolvidas no contexto dos trabalhos desenvolvidos por este GT, se e quando for o caso, poderão compor equipes setoriais a critério do seu comandante, chefe ou diretor.

d. O relatório final das atividades do GT servirá de base para emissão de nova diretriz para implantação do PCTEG, cujo projeto deverá seguir a sistemática prevista nas NEGAPEB.

e. Estão autorizadas as ligações necessárias entre os órgãos envolvidos ao desencadeamento das ações referentes à condução do estudo.

f. Esta Diretriz poderá ser complementada à medida que novas demandas se fizerem necessárias.

PORTARIA Nº 11-EME/1ª Sch, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Atribui Número de Código ao 9º Batalhão de Comunicações.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 9º Batalhão de Comunicações, com sede na cidade de Campo Grande - MS, o número de código 00206-3.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12-EME/1ª Sch, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Atribui Número de Código ao 13º Pelotão de Comunicações.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 13º Pelotão de Comunicações, com sede na cidade de Cuiabá - MT, o número de código 06538-3.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 015-DGP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

Aprova as Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004), 1ª edição, 2012.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004), 1ª edição, 2012, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: As Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004), 1ª edição, 2012, encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 017-DGP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Distribui as vagas para os cursos e estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados em 2012.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4, subitem “d”, número 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas Demais Forças, aprovadas pela Portaria nº 003-EME, de 19 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas referentes aos cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados no ano de 2012.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA E NAS DEMAIS FORÇAS, PARA O ANO DE 2012 (PCEF/2012)

#### 1. MINISTÉRIO DA DEFESA

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
Z12/355	Curso de Catalogação Aplicada à Logística (CCAL)	CECAFA Rio de Janeiro-RJ	COLOG	COLOG	5	1	Of Sup
Z12/356	Curso de Catalogação para o SISMICAT	CECAFA Rio de Janeiro-RJ	COLOG	COLOG	19	1	Ten/Cap
Z12/357	Curso de Catalogação para o SISMICAT	CECAFA Rio de Janeiro-RJ	COLOG	COLOG	19	2	Sgt
Z12/358	Curso de Catalogação para o SISMICAT	CECAFA Rio de Janeiro-RJ	DCT	DCT	19	1	Cap/Maj
Z12/359	Curso de Catalogação para o SISMICAT	CECAFA Rio de Janeiro-RJ	DCT	CTEx	19	1	Ten/Cap
Z12/360	Curso de Catalogação para o SISMICAT	CECAFA Rio de Janeiro-RJ	DCT	AGR	19	1	Sgt
Z12/361	Curso de Catalogação para o SISMICAT	CECAFA Rio de Janeiro-RJ	DCT	AGSP	19	1	Sgt
Z12/362	Gestão de Defesa no Contexto de Segurança Mais Amplo (MDWSC)	MD Brasília-DF	EME	EME	8	5	Oficial
Z12/363	Gestão de Defesa no Contexto de Segurança Mais Amplo (MDWSC)	MD Brasília-DF	COTER	COTER	8	1	Oficial

#### 2. MARINHA DO BRASIL

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
Q12/005	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp- MAut)	CIAMA Niterói-RJ	CMS	1ª Cia E Comb Mec	33	1	Sgt
Q12/006	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp- MAut)	CIAMA Niterói-RJ	CMS	1ª Cia E Cmb Mec	33	1	Ten
Q12/007	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp- MAut)	CIAMA Niterói-RJ	CMS	15ª Cia Eng Cmb	33	1	Sgt
Q12/008	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp- MAut)	CIAMA Niterói-RJ	CMA	3ª Cia F Esp	33	1	Of
Q12/009	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp- MAut)	CIAMA Niterói-RJ	CMA	3ª Cia F Esp	33	1	Sgt
Q12/010	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp- MAut)	CIAMA Niterói-RJ	CMA	C I G S	33	1	Sgt
Q12/011	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp- MAut)	CIAMA Niterói-RJ	CMP	C I Op Esp	33	1	Of
Q12/012	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp- MAut)	CIAMA Niterói-RJ	CMP	C I Op Esp	33	1	Sgt
Q12/013	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp- MAut)	CIAMA Niterói-RJ	CML	B Es Eng	33	1	Ten/Cap
Q12/014	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp- MAut)	CIAMA Niterói-RJ	CML	B Es Eng	33	1	Sgt
Q12/015	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp- MAut)	CIAMA Niterói-RJ	CMNE	10ª Cia E Cmb	33	1	Ten/Cap/ Maj
Q12/016	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN Ladário-MS	CMO	10º RC Mec	30	1	Ten/Cap
Q12/017	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN Ladário-MS	CMO	4ª Cia E Cmb Mec	30	1	Sgt



Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
Q12/018	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN Ladário-MS	CMO	17º RC Mec	30	1	Ten/Cap
Q12/019	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN Ladário-MS	CMO	44º B I Mtz	30	1	Sgt
Q12/020	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN Ladário-MS	CMO	47º B I	30	1	Ten/Cap
Q12/021	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN Ladário-MS	CMO	2º B Fron	30	1	Sgt
Q12/022	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN Ladário-MS	CMO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	30	1	Ten/Cap
Q12/023	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN Ladário-MS	CMP	CMP	30	1	Ten/Cap
Q12/024	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN Ladário-MS	CML	Cia C GUEs-9ª Bda Inf Mtz	30	1	Sgt
Q12/025	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN Ladário-MS	CMNE	72º BI Mtz	30	1	Sgt
Q12/026	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN Ladário-MS	CMNE	10ª Cia E Cmb	30	1	Sgt
Q12/027	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C- Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CML	B Es Com	5	1	Ten
Q12/028	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C- Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CML	B Es Eng	5	1	Ten/Cap
Q12/029	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C- Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	5	1	Ten
Q12/030	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C- Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMNE	71º BI Mtz	5	1	Ten
Q12/031	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C- Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMNE	10º D Sup	5	1	Ten
Q12/032	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Praças(C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMS	15º B Log	5	1	Sgt
Q12/033	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Praças(C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CML	25º B Log (Es)	5	1	Sgt
Q12/034	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Praças(C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	5	1	Sgt
Q12/035	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Praças(C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMNE	4º BE Cmb	5	1	Sgt
Q12/036	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Praças(C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMNE	7º BE Cmb	5	1	Sgt
Q12/037	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Praças(C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	DCT	AGR	5	1	Sgt
Q12/038	Curso de Resgate e Emergências Médicas (C-ResgEM)	HNMD Rio de Janeiro-RJ	CMA	3ª Cia F Esp	61	1	Sgt
Q12/039	Curso de Resgate e Emergências Médicas (C-ResgEM)	HNMD Rio de Janeiro-RJ	CMA	CIGS	61	1	Sgt
Q12/040	Curso de Resgate e Emergências Médicas (C-ResgEM)	HNMD Rio de Janeiro-RJ	CMA	1º BIS	61	1	Sgt
Q12/041	Curso de Resgate e Emergências Médicas (C-ResgEM)	HNMD Rio de Janeiro-RJ	CMA	CFAC/4º-BIS	61	1	Sgt
Q12/042	Curso de Resgate e Emergências Médicas (C-ResgEM)	HNMD Rio de Janeiro-RJ	CMA	CFRN/5º-BIS	61	1	Sgt
Q12/043	Curso Expedito de Demolição Submarina (C-Exp-Demo)	CIAMA Niterói-RJ	CMP	C I Op Esp	19	1	Sgt
Q12/044	Curso Expedito de Demolição Submarina (C-Exp-Demo)	CIAMA Niterói-RJ	CMP	C I Op Esp	19	1	Of

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
Q12/045	Curso Expedito de Demolição Submarina (C-Exp-Demo)	CIAAMA Niterói-RJ	CMA	3ª Cia F Esp	19	1	Sgt
Q12/046	Curso Expedito de Demolição Submarina (C-Exp-Demo)	CIAAMA Niterói-RJ	CMNE	10ª Cia E Cmb	19	1	Of
Q12/047	Curso Expedito de Demolição Submarina (C-Exp-Demo)	CIAAMA Niterói-RJ	CMNE	7ª B E Cmb	19	1	Cap
Q12/048	Curso Expedito de Controle de Corrosão em Aeronaves (C-Exp-CORAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	CMA	4º B Av Ex	19	1	Sgt
Q12/049	Curso Expedito de Controle de Corrosão em Aeronaves (C-Exp-CORAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	19	5	Sgt
Q12/050	Curso de Aperfeiçoamento de Aviônica (C-Ap-VN)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	CMA	4º B Av Ex	172	1	Sgt
Q12/051	Curso de Aperfeiçoamento de Aviônica (C-Ap-VN)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	172	1	Sgt
Q12/052	Curso Expedito de Combustível de Aviação (C-Exp-COMBAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	CMA	4º B Av Ex	11	1	Of
Q12/053	Curso Expedito de Combustível de Aviação (C-Exp-COMBAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	CMA	4º B Av Ex	11	2	Sgt
Q12/054	Curso Expedito de Combustível de Aviação (C-Exp-COMBAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	11	2	Sgt
Q12/055	Curso Expedito de Controlador Aerotático (C-Exp-CAT)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMA	1º BIS	71	2	Ten/Cap
Q12/056	Curso Expedito de Controlador Aerotático (C-Exp-CAT)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMP	C I Op Esp	71	1	Ten/Cap
Q12/057	Curso Expedito de Controlador Aerotático (C-Exp-CAT)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	71	1	Ten/Cap
Q12/058	Curso Expedito de Emergência em Medicina Submarina (C-Exp-EMSB)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	CMP	C I Op Esp	2	1	Of
Q12/059	Curso Expedito de Equipe de Manobra e Crache em Terra (C-Exp-EQMMQN-B)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	12	3	Sgt
Q12/060	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros (C-Exp-SOBREMAR)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMP	C I Op Esp	5	1	Ten/Cap
Q12/061	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros (C-Exp-SOBREMAR)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMP	C I Op Esp	5	1	Sgt
Q12/062	Curso Expedito de Supervisor de Segurança de Aviação (C-Exp-SUPSAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	19	8	Sgt/S Ten
Q12/063	Curso Expedito de Agente de Segurança de Aviação (C-Exp-ASAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	19	2	Of
Q12/064	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMNE	17º GAC	22	1	Ten
Q12/065	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMNE	16º BI Mtz	22	1	Ten
Q12/066	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMNE	71º BI Mtz	22	1	Ten/Cap

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
Q12/067	Curso Expedido de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMNE	72º BI Mtz	22	1	Ten/Cap
Q12/068	Curso Expedido de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMNE	7º GAC	22	2	Ten/Cap
Q12/069	Curso Especial de Desativação de Artefatos Explosivos (C-Esp-DAE-A)	CIAMA Niterói-RJ	CMNE	17º GAC	68	1	Ten/Cap/ Maj
Q12/070	Curso Especial de Desativação de Artefatos Explosivos (C-Esp-DAE-A)	CIAMA Niterói-RJ	CMNE	59º BI Mtz	68	1	Ten/Cap/ Maj
Q12/071	Curso Especial de Desativação de Artefatos Explosivos (C-Esp-DAE-A)	CIAMA Niterói-RJ	CMNE	71º BI Mtz	68	1	Ten/Cap/ Maj
Q12/072	Curso Especial de Desativação de Artefatos Explosivos (C-Esp-DAE-A)	CIAMA Niterói-RJ	CMNE	72º BI Mtz	68	1	Ten/Cap/ Maj
Q12/073	Curso Especial de Desativação de Artefatos Explosivos (C-Esp-DAE-B)	CIAMA Niterói-RJ	CMNE	17º GAC	54	1	Ten/Cap/ Maj
Q12/074	Curso Especial de Desativação de Artefatos Explosivos (C-Esp-DAE-B)	CIAMA Niterói-RJ	CMNE	59º BI Mtz	54	1	Ten/Cap/ Maj
Q12/075	Curso Especial de Desativação de Artefatos Explosivos (C-Esp-DAE-B)	CIAMA Niterói-RJ	CMNE	71º BI Mtz	54	1	Ten/Cap/ Maj
Q12/076	Curso Especial de Desativação de Artefatos Explosivos (C-Esp-DAE-B)	CIAMA Niterói-RJ	CMNE	72º BI Mtz	54	1	Ten/Cap/ Maj
Q12/077	Curso de Certificação de Auditores em Segurança das Informações Digitais em Redes de Computadores (C-Exp-CASIDRL-OF)	CIAW Rio de Janeiro-RJ	DCT	CIGE	12	1	Ten/Cap
Q12/078	Curso de Certificação de Auditores em Segurança das Informações Digitais em Redes de Computadores (C-Exp-CASIDRL-OF)	CIAW Rio de Janeiro-RJ	DCT	IME	12	1	Ten/Cap
Q12/079	Curso de Certificação de Auditores em Segurança das Informações Digitais em Redes de Computadores (C-Exp-CASIDRL-OF)	CIAW Rio de Janeiro-RJ	DCT	CITEx	12	1	Ten/Cap
Q12/080	Curso de Certificação de Auditores em Segurança das Informações Digitais em Redes de Computadores (C-Exp-CASIDRL-OF)	CIAW Rio de Janeiro-RJ	DCT	CIGEx	12	1	Ten/Cap
Q12/081	Curso Expedido de Guerra Eletrônica para Oficiais (C-Exp- GE-OF)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	DCT	1ª Cia GE	37	1	Ten/Cap/ Maj
Q12/082	Curso Expedido de Guerra Eletrônica para Oficiais (C-Exp- GE-OF)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	DCT	CCOMGEx	37	1	Ten/Cap
Q12/083	Curso Expedido de Guerra Eletrônica para Praças (C- Exp- GE-PR)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	DCT	CIGE	43	1	Sgt
Q12/084	Curso Expedido de Radiogoniometria (C-Exp-RgonMt)	ERMCN Cabo Frio-RJ	DCT	CIGE	12	1	Sgt/S Ten
Q12/085	Curso Expedido de Radiogoniometria (C-Exp-RgonMt)	ERMCN Cabo Frio-RJ	DCT	1ª Cia GE	12	2	Sgt
Q12/086	Curso Expedido de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRib)	BOp Rib Manaus-AM	CMA	1º BIS	19	1	Sd/Cb
Q12/087	Curso Expedido de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRib)	BOp Rib Manaus-AM	CMA	CFAC/4º-BIS	19	1	Sd/Cb
Q12/088	Curso Expedido de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRib)	BOp Rib Manaus-AM	CMA	CECMA	19	1	Sd/Cb
Q12/089	Curso Expedido de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRib)	BOp Rib Manaus-AM	CMA	54º BIS	19	1	Sd/Cb
Q12/090	Curso Expedido de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRib)	BOp Rib Manaus-AM	CMA	CFRN/5º-BIS	19	1	Sd/Cb

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
Q12/091	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRib)	BOp Rib Manaus-AM	CMA	2º BIS	19	1	Sd/Cb
Q12/102	Curso de Negociação em Conflitos com Tomadas de Reféns (C-Exp-NECONREF)	CIASC Rio de Janeiro-RJ	CMP	C I Op Esp	3	1	Ten/Cap
Q12/105	Curso de Política e Estratégia Marítima (CPEM)	EGN Rio de Janeiro-RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	304	2	Cel
Q12/390	Curso Especial para Condução de Embacarções de Estado no Serviço Público (ECSP)	CIABA Belém-PA	CMO	47º B I	12	1	Sgt
Q12/391	Curso Especial para Condução de Embacarções de Estado no Serviço Público (ECSP)	CIABA Belém-PA	CMO	2º B Fron	12	1	Sgt
Q12/392	Curso Especial para Condução de Embacarções de Estado no Serviço Público (ECSP)	CIABA Belém-PA	CMO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	12	1	Sgt
Q12/393	Curso Especial para Condução de Embacarções de Estado no Serviço Público (ECSP)	CIABA Belém-PA	CMA	8º D Sup	12	3	Praça
Q12/394	Curso Especial para Condução de Embacarções de Estado no Serviço Público (ECSP)	CIABA Belém-PA	CMA	2º BIS	12	3	Praça
Q12/395	Curso Especial para Condução de Embacarções de Estado no Serviço Público (ECSP)	CIABA Belém-PA	CMA	Cmdo Fron Amapá/34º-BIS	12	3	Praça
Q12/396	Curso Especial para Condução de Embacarções de Estado no Serviço Público (ECSP)	CIABA Belém-PA	CMA	1º BIS	12	1	Praça
Q12/397	Curso Especial para Condução de Embacarções de Estado no Serviço Público (ECSP)	CIABA Belém-PA	CMA	54º BIS	12	1	Praça

### 3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
R12/002	Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais - Mestrado em Comando e Controle (PPGAO-MCC)	ITA São José dos Campos-SP	DCT	CCOMGEx	634	1	Ten/Cap
R12/003	Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais - Mestrado em Guerra Eletrônica (PPGAO-MGE)	ITA São José dos Campos-SP	DCT	CCOMGEx	634	1	Ten/Cap
R12/004	Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais - Área de Análise Operacional (PPGAO-AAO)	ITA São José dos Campos-SP	DCT	CCOMGEx	634	1	Ten/Cap
R12/106	Curso de Política e Estratégia Aeroespacial (CPEA)	ECEMAR Rio de Janeiro-RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	285	2	Cel
R12/107	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Compensação (CNEG)	ILA Guarulhos-SP	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	19	1	Cel
R12/114	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	ILA Guarulhos-SP	EME	EME	19	1	Oficial
R12/133	Curso de Atualização de Mantenedor em Material Bélico (CAMBEL)	ILA Guarulhos-SP	CMO	Pq R Mnt/9	12	2	Sgt
R12/139	Curso de Polícia Judiciária Militar para Praça (CPJM-PR)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	CMS	Cmdo 5ª Bda C Bld	12	1	Sgt
R12/141	Curso de Polícia Judiciária Militar para Oficiais (CPJM-OF)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	CMA	Cmdo CMA	12	1	Oficial

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
R12/147	Curso de Polícia Judiciária Militar para Oficiais (CPJM-OF)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	CMP	CMP	12	1	Ten/Cap
R12/148	Curso de Polícia Judiciária Militar para Praça (CPJM-PR)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	CMP	CMP	12	1	Sgt
R12/149	Curso de Polícia Judiciária Militar para Oficiais (CPJM-OF)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	CML	B Es Com	12	1	Cap
R12/150	Curso de Polícia Judiciária Militar para Praça (CPJM-PR)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	CML	25º B Log (Es)	12	1	Sgt
R12/152	Curso de Polícia Judiciária Militar para Praça (CPJM-PR)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	CMSE	2º BPE	12	1	Sgt
R12/153	Curso de Polícia Judiciária Militar para Oficiais (CPJM-OF)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	CMNE	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	12	1	Maj/TC
R12/155	Curso de Polícia Judiciária Militar para Praça (CPJM-PR)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	CMNE	Cia Cmdo/6ª RM	12	1	Sgt
R12/159	Curso de Manipulação de Material de Demolição (CMMAD)	ILA Guarulhos-SP	CMS	3º BEC	12	1	Ten/Cap
R12/172	Curso de Manipulação de Material de Demolição (CMMAD)	ILA Guarulhos-SP	CMNE	7º BE Cmb	12	1	Sgt
R12/173	Curso Básico de Reconhecimento (CBR)	1º/10º GAv-Santa Maria - RS	DECEX	EASA	19	1	Cap
R12/174	Curso Básico de Reconhecimento (CBR)	1º/10º GAv-Santa Maria - RS	DECEX	EsIE	19	2	Cap
R12/178	Curso Básico de Reconhecimento (CBR)	1º/10º GAv Santa Maria-RS	CMS	3º GAA Ae	19	1	Cap
R12/181	Curso Básico de Reconhecimento (CBR)	1º/10º GAv Santa Maria-RS	CMP	C I Op Esp	19	1	Ten/Cap
R12/182	Curso Básico de Reconhecimento (CBR)	1º/10º GAv Santa Maria-RS	CMP	C I Op Esp	19	1	Sgt
R12/183	Curso Básico de Reconhecimento (CBR)	1º/10º GAv Santa Maria-RS	CMNE	17º GAC	19	1	Ten/Cap
R12/193	Curso de Administração de Patrimônio (CPAT)	ILA Guarulhos-SP	DEC	D Patr	26	1	Oficial
R12/194	Curso de Administração de Patrimônio (CPAT)	ILA Guarulhos-SP	CMNE	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	26	1	Oficial
R12/203	Curso de Foreign Military Sales (CFMS)	ILA Guarulhos-SP	COLOG	COLOG	12	1	Sgt/S Ten
R12/204	Curso de Foreign Military Sales (CFMS)	ILA Guarulhos-SP	CMS	Pq R Mnt/5ª RM	12	1	Sgt
R12/205	Curso de Administração de Material, Serviços e Treinamento no Programa 'Security Assistance' (CAPSA)	ILA Guarulhos-SP	COLOG	COLOG	19	1	Oficial
R12/207	Curso de Atividade Alfandegária (CAALF)	ILA Guarulhos-SP	COLOG	COLOG	5	1	Cap/Maj
R12/208	Curso de Atividade Alfandegária (CAALF)	ILA Guarulhos-SP	COLOG	COLOG	5	1	Sgt
R12/223	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica ( CDGE )	GITE - Parnamirim-RN	DECEX	AMAN	28	1	Ten/Cap
R12/224	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica ( CDGE )	GITE - Parnamirim-RN	DECEX	EsACosAAe	28	1	Ten/Cap
R12/225	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica ( CDGE )	GITE - Parnamirim-RN	DECEX	EsIE	28	1	Sgt
R12/226	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica ( CDGE )	GITE - Parnamirim-RN	DECEX	AMAN	28	1	Sgt
R12/227	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica ( CDGE )	GITE - Parnamirim-RN	DECEX	EsSA	28	1	Ten/Cap
R12/228	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica ( CDGE )	GITE - Parnamirim-RN	DECEX	EASA	28	1	Ten/Cap

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
R12/229	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica ( CDGE )	GITE - Parnamirim-RN	DECEX	EASA	28	1	Sgt
R12/230	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica ( CDGE )	GITE - Parnamirim-RN	DECEX	EsSA	28	1	Sgt
R12/234	Curso de Cargas Perigosas (CCP)	CECAN Rio de Janeiro-RJ	CMS	15º B Log	5	1	Sgt
R12/235	Curso de Cargas Perigosas (CCP)	CECAN Rio de Janeiro-RJ	CMA	4º B Av Ex	5	1	Sgt/S Ten
R12/243	Curso de Inspetor de Suprimento (CINS)	ILA Guarulhos-SP	CMA	8º D Sup	19	1	Sgt/S Ten
R12/245	Curso de Capacitação em Economia e Finanças (CCEF)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	CMS	Esqd C 5ª-Bda C Bld	5	1	Ten/Cap
R12/246	Curso de Capacitação em Economia e Finanças (CCEF)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	CMS	13º BIB	5	1	Ten/Cap
R12/247	Curso de Comunicação Social (CCS)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	CMS	Esqd C 5ª-Bda C Bld	7	1	Ten/Cap
R12/248	Curso de Comunicação Social (CCS)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	CMS	13º BIB	7	1	Ten/Cap
R12/249	Curso de Segurança de Voo- Módulo Prevenção (CsegV-Prev)	CENIPA Brasília-DF	CMA	4º B Av Ex	19	2	Ten/Cap/Maj
R12/250	Curso de Segurança de Voo- Módulo Prevenção (CsegV-Prev)	CENIPA Brasília-DF	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	19	8	Oficial
R12/251	Curso de Segurança de Voo- Módulo Investigação (CsegV-Inv)	CENIPA Brasília-DF	CMA	4º B Av Ex	26	4	Ten/Cap/Maj
R12/253	Curso de Segurança de Voo- Módulo Investigação (CsegV-Inv)	CENIPA Brasília-DF	COTER	COTER	26	1	Ten/Cap/Maj
R12/259	Curso de Coordenador SAR (SAR001)	ICEA São José dos Campos-SP	CMA	4º B Av Ex	47	1	Oficial
R12/260	Curso de Coordenador SAR (SAR001)	ICEA São José dos Campos-SP	CMA	CFAP/34º-BIS	47	1	Oficial
R12/261	Curso de Coordenador SAR (SAR001)	ICEA São José dos Campos-SP	CMA	2º BIS	47	1	Oficial
R12/262	Curso de Coordenador SAR (SAR001)	ICEA São José dos Campos-SP	CMA	CFRN/5º-BIS	47	1	Oficial
R12/263	Curso de Ensaio de Líquido Penetrante-Nível I	CTA São José dos Campos-SP	CMA	4º B Av Ex	5	1	Sgt/S Ten
R12/264	Curso de Ensaio de Líquido Penetrante-Nível I	CTA São José dos Campos-SP	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	5	2	Sgt
R12/266	Curso de Agente de Corrosão (CAC)	ILA Guarulhos-SP	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	12	1	Ten/Cap
R12/268	Curso de Agente de Corrosão (CAC)	ILA Guarulhos-SP	DCT	AGGC	12	1	Ten/Cap
R12/269	Curso de Ensaio de Líquido Penetrante-Nível II	CTA São José dos Campos-SP	CMA	4º B Av Ex	5	1	Sgt/S Ten
R12/270	Curso de Ensaio de Líquido Penetrante-Nível II	CTA São José dos Campos-SP	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	5	2	Sgt
R12/271	Curso de Partículas Magnéticas Nível-I	CTA São José dos Campos-SP	CMA	4º B Av Ex	5	1	Sgt/S Ten

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
R12/272	Curso de Partículas Magnéticas Nível-II	CTA São José dos Campos-SP	CMA	4º B Av Ex	5	1	Sgt/S Ten
R12/273	Curso de Ultrassom- Nível I	CTA São José dos Campos-SP	CMA	4º B Av Ex	9	2	Sgt/S Ten
R12/274	Curso de Ultrassom- Nível II	CTA São José dos Campos-SP	CMA	4º B Av Ex	9	2	Sgt/S Ten
R12/277	Curso de Manutenção de Instrumentos Meteorológicos (CMInstMet)	ICEA São José dos Campos-SP	CMA	CECMA	24	1	Sgt
R12/280	Curso de Metrologia Dimensional (CMED)	IFI São José dos Campos-SP	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	5	2	Sgt
R12/291	Curso de Componente Aéreo de Força Tarefa Combinada (CCAFIC)	GITE Parnamirim-RN	COTER	COTER	5	1	Of Sup
R12/293	Curso de Prevenção de Acidentes- Fator Humano (CPA-FH)	CENIPA Brasília-DF	COTER	COTER	12	1	Oficial
R12/294	Curso de Prevenção de Acidentes- Fator Humano (CPA-FH)	CENIPA Brasília-DF	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	12	2	Oficial
R12/295	Curso Básico de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CBPAAer)	CENIPA São Paulo-SP	COTER	COTER	5	1	Sgt/S Ten
R12/296	Curso de Neutralização e Destruição de Artefatos Explosivos (CNDAEx)	PAMB Rio de Janeiro-RJ	CMP	C I Op Esp	19	1	TenCap
R12/304	Curso de oficial de Ligação Antiaérea (OLAAe)	ICEA São José dos Campos-SP	CMSE	4º GAA Ae	7	1	Ten
R12/305	Curso de oficial de Ligação Antiaérea (OLAAe)	ICEA São José dos Campos-SP	CMSE	1º GAA Ae	7	1	Ten
R12/306	Curso de oficial de Ligação Antiaérea (OLAAe)	ICEA São José dos Campos-SP	CMSE	2º GAA Ae	7	1	Ten
R12/307	Curso de oficial de Ligação Antiaérea (OLAAe)	ICEA São José dos Campos-SP	CMSE	3º GAA Ae	7	1	Ten
R12/308	Curso de oficial de Ligação Antiaérea (OLAAe)	ICEA São José dos Campos-SP	CMNE	11º GAA Ae	7	1	Cap/Maj
R12/309	Estágio de Comandante de Unidade de Tiro de Míssil IGLA	BINFAE-CO Canoas-RS	CMSE	1º GAA Ae	5	1	Sgt
R12/310	Estágio de Comandante de Unidade de Tiro de Míssil IGLA	BINFAE-CO Canoas-RS	CMSE	2º GAA Ae	5	1	Sgt
R12/311	Estágio de Comandante de Unidade de Tiro de Míssil IGLA	BINFAE-CO Canoas-RS	CMSE	3º GAA Ae	5	1	Sgt
R12/312	Estágio de Comandante de Unidade de Tiro de Míssil IGLA	BINFAE-CO Canoas-RS	CMSE	4º GAA Ae	5	1	Sgt
R12/313	Estágio de Comandante de Unidade de Tiro de Míssil IGLA	BINFAE-CO Canoas-RS	CMSE	11º GAA Ae	5	1	Sgt
R12/314	Estágio de Comandante de Unidade de Tiro de Míssil IGLA	BINFAE-CO Canoas-RS	CMSE	11ª Bia AA Ae L	5	1	Sgt
R12/315	Estágio de Comandante de Unidade de Tiro de Míssil IGLA	BINFAE-CO Canoas-RS	CMSE	5ª Bia AA Ae L	5	1	Sgt

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
R12/316	Curso de Ensaio de Voo- Modalidade Asas Rotativas (CEV-AsRot)	CTA- São José dos Campos-SP	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	313	1	Cap/Maj
R12/317	Curso de Prevenção de Acidentes- Nível Técnico de Manutenção (CPA-TecMnt)	CENIPA São José dos Campos-SP	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	12	6	Sgt
R12/318	Curso para Facilitadores Militares de CRM	CENIPA Brasília-DF	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	3	4	Oficial
R12/319	Curso para Facilitadores Militares de CRM	CENIPA Brasília-DF	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	3	3	Sgt
R12/320	Curso de Prevenção de Acidentes- Atividades Aeroportuárias (CPAA-AA)	CENIPA Brasília-DF	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	5	4	Sgt/S Ten
R12/321	Estágio de Gerenciamento Avançado de Prevenção de Acidentes (EGAP)	CENIPA Brasília-DF	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	2	3	Cap/Maj
R12/324	Curso de Identificação e Delineamento de Material (CIDMAT)	ILA Guarulhos-SP	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	19	1	Sgt Aperf
R12/328	Curso de Identificação e Delineamento de Material (CIDMAT)	ILA Guarulhos-SP	COLOG	COLOG	19	1	Sgt/S Ten
R12/332	Curso de Atualização de Suprimentistas (CASUP)	ILA Guarulhos-SP	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	61	1	Sgt
R12/333	Curso Básico de Manutenção para Oficiais (CBMO)	ILA Guarulhos-SP	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	89	1	Oficial
R12/334	Curso Básico de Manutenção para Oficiais (CBMO)	ILA Guarulhos-SP	CMNE	72º BI Mtz	89	1	Ten/Cap/Maj
R12/341	Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica (CGEA)	ITA São José dos Campos-SP	DCT	DCT	1700	1	Ten/Cap
R12/342	Curso de Ajudante de oficial de Ligação Antiaérea (AJOLAAe)	COMDABRA Brasília-DF	CMSE	Cmdo 1ª Bda AAAe	7	1	Sgt
R12/345	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos (CFACC-MB)	ILA Guarulhos-SP	EME	EME	33	4	Of Sup
R12/346	Curso de Licitação e Contratos (CLICON)	IEFA Brasília-DF	DEC	DEC	5	1	Oficial
R12/347	Curso de Material Bélico (CIMBE)	ILA Guarulhos-SP	COLOG	COLOG	12	1	Sgt/S Ten
R12/348	Curso de Material Bélico (CIMBE)	ILA Guarulhos-SP	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	12	1	Sgt
R12/349	Curso de Especialização em Controle a Incêndio e Salvamento (CECIS I e II)	ILA Guarulhos-SP	CMA	CIGS	10	1	Ten/Cap
R12/351	Curso de Especialização em Controle a Incêndio e Salvamento (CECIS I e II)	ILA Guarulhos-SP	CMA	CECMA	10	1	Ten/Cap
R12/353	Curso de Neutralização e Destruição de Artefatos Explosivos (CNDAEx)	PAMB Rio de Janeiro-RJ	CMSE	2º BE Cmb	19	1	Sgt
R12/354	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Obras (CFACC-MO)	ILA Guarulhos-SP	DEC	DOC	26	2	Oficial
R12/386	Curso Básico de Língua Espanhola (CBLEsp)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	44	1	Of Sup
R12/387	Curso Básico de Língua Espanhola (CBLEsp)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	44	1	Sgt/S Ten
R12/389	Doutorado - Programa Engenharia Aeronáutica e Mecânica - Área de Conhecimento Produção (EAM-P)	ITA São José dos Campos-SP	DCT	CTEx	1097	1	Maj/TC



Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
R12/399	Curso de Ajudante de oficial de Ligação Antiaérea (AJOLAAe)	COMDABRA Brasília-DF	CMSE	1º GAAAE	7	1	Sgt/S Ten
R12/400	Curso de Ajudante de oficial de Ligação Antiaérea (AJOLAAe)	COMDABRA Brasília-DF	CMSE	2º GAAAE	7	1	Sgt/S Ten
R12/401	Curso de Ajudante de oficial de Ligação Antiaérea (AJOLAAe)	COMDABRA Brasília-DF	CMSE	4º GAAAE	7	1	Sgt/S Ten
R12/402	Curso de Inteligência para Operações Aéreas (CIOA)	GITE Parnamirim-RN	CMS	1ª Cia Intlg	5	1	Ten/Cap
R12/403	Curso de Inteligência para Operações Aéreas (CIOA)	GITE Parnamirim-RN	CMA	4ª Cia Intlg	5	1	Ten/Cap
R12/404	Curso de Inteligência para Operações Aéreas (CIOA)	GITE Parnamirim-RN	CMA	4º B Av Ex	5	1	Ten/Cap
R12/405	Curso de Inteligência para Operações Aéreas (CIOA)	GITE Parnamirim-RN	CMP	C I Op Esp	5	2	Ten/Cap
R12/406	Curso de Inteligência para Operações Aéreas (CIOA)	GITE Parnamirim-RN	CMP	C I Op Esp	5	2	Sgt
R12/407	Curso de Inteligência para Operações Aéreas (CIOA)	GITE Parnamirim-RN	CMSE	3ª Cia Intg	5	1	Ten/Cap
R12/408	Curso de Inteligência para Operações Aéreas (CIOA)	GITE Parnamirim-RN	CMSE	3ª Cia Intg	5	1	Sgt
R12/409	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica (CDGE)	GITE Parnamirim-RN	DCT	CIGE	28	1	Ten/Cap
R12/410	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica (CDGE)	GITE Parnamirim-RN	DCT	1ª Cia GE	28	1	Sgt
R12/411	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica (CDGE)	GITE Parnamirim-RN	DCT	Cia C2	28	1	Sgt
R12/412	Curso de Atualização em Contraincêndio e Salvamento (CATCIS)	EEAR Guaratinguetá-SP	CMA	CFRN/5º-BIS	12	1	Sgt
R12/413	Curso de Raio X- Nível I	CTA São José dos Campos-SP	CMA	4º B Av Ex	9	2	Sgt/S Ten
R12/414	Curso de Raio X- Nível II	CTA São José dos Campos-SP	CMA	4º B Av Ex	9	2	Sgt/S Ten
R12/415	Curso de Fraseologia ATC para Situações de Emergência (CFSE)	CINDACTA III Recife-PE	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	5	4	Sgt
R12/416	Curso de Padronização de Instrutores do SISCEAB (CTP001)	CINDACTA III Recife-PE	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	12	1	Sgt
R12/417	Curso de Tecnologia de Comunicações Aplicadas ao Controle do Espaço Aéreo (CTCACEA)	ICEA São José dos Campos-SP	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	26	2	Sgt
R12/418	Curso de Catalogação da Aeronáutica para o SISCAE	CECAT São Paulo-SP	COLOG	COLOG	26	1	Sgt
R12/419	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA São José dos Campos-SP	CMA	4º B Av Ex	12	1	Sgt
R12/420	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA São José dos Campos-SP	CMP	C I Op Esp	12	1	Sgt
R12/421	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA São José dos Campos-SP	CMSE	Cmdo Cmdo Av Ex	12	2	Sgt/Sgt
R12/422	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA São José dos Campos-SP	DCT	CTEx	12	2	Sgt/S Ten
R12/423	Curso Básico de Língua Inglesa (CBLIng)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	44	1	Of Sup

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
R12/424	Curso Básico de Língua Inglesa (CBLIng)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	44	1	Sgt/S Ten
R12/425	Curso de Ajudante de oficial de Ligação Antiaérea (AJOLAAe)	COMDABRA Brasília-DF	CMSE	3º GAA Ae	7	1	Sgt/S Ten

#### 4. ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
Z12/103	Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN)	ESG Rio de Janeiro-RJ	DEC	DOC	42	1	Oficial
Z12/104	Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE)	ESG Rio de Janeiro-RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	200	21	Of Sup
Z12/366	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG - Rio de Janeiro - RJ	DGP	DAProm	110	1	Of Sup
Z12/367	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG - Rio de Janeiro - RJ	CML	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz	110	1	Of Sup
Z12/368	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG - Rio de Janeiro - RJ	CMA	CIGS	110	1	Of Sup
Z12/369	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG - Rio de Janeiro - RJ	CMO	Cmdo 4ª Bda C Mec	110	1	Of Sup
Z12/370	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG - Rio de Janeiro - RJ	Min Def	Min Def	110	1	Of Sup
Z12/371	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG - Rio de Janeiro - RJ	CML	ECEME	110	2	Of Sup
Z12/372	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG - Rio de Janeiro - RJ	CML	EsAO	110	2	Of Sup
Z12/373	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG - Rio de Janeiro - RJ	CMSE	Cmdo 2ª RM	110	1	Of Sup
Z12/374	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG - Rio de Janeiro - RJ	CMA	Cmdo CMA	110	1	Of Sup
Z12/375	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG - Rio de Janeiro - RJ	CMA	Cmdo 2º Gpt E	110	1	Of Sup
Z12/376	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG - Rio de Janeiro - RJ	CMS	Cmdo CMS	110	1	Of Sup
Z12/377	Curso Avançado de Defesa (CAD)	ESG Rio de Janeiro-RJ	DECEX	AMAN	67	1	Cel
Z12/378	Curso Avançado de Defesa (CAD)	ESG Rio de Janeiro-RJ	DGP	DGP	67	1	Cel
Z12/379	Curso Avançado de Defesa (CAD)	ESG Rio de Janeiro-RJ	CMO	Cmdo 9ª RM	67	1	Cel

#### 5. OPM/ CBM (CURSOS NA MARINHA DO BRASIL)

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
P12/092	Curso Expedido de Combustível de Aviação (C-Exp-COMBAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM-CBM	12	2	Sgt
P12/093	Curso Expedido de Controlador Aerotático (C-Exp-CAT)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	COTER	OPM-CBM	71	4	Ten/Cap
P12/094	Curso Expedido de Controle de Corrosão em Aeronaves (C-Exp-CORAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	COTER	OPM-CBM	19	3	Sgt
P12/095	Curso Expedido de Equipe de Manobra e Crache em Terra (C-Exp-EQMMQN-B)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	COTER	OPM-CBM	12	1	Sgt

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
P12/096	Curso Expedito de Equipe de Manobra e Crache em Terra (C-Exp-EQMMQN-B)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	COTER	OPM-CBM	12	2	Oficial
P12/097	Curso de Mecânica de Armamento Leve (C-Esp-Mec AL)	CIASC Rio de Janeiro-RJ	COTER	OPM-CBM	133	5	Sgt/Cb
P12/098	Curso Expedito de Aperfeiçoamento de Manobras e Equipamentos de Aviação (C-Exp-Ap-MEAv)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	COTER	OPM-CBM	172	3	Sgt
P12/099	Curso de Manobras e Equipamentos de Aviação (C-MEqAv)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	COTER	OPM-CBM	229	3	Sgt
P12/100	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros (C-Exp-SOBREMAR)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	COTER	OPM-CBM	5	1	Ten/Cap
P12/101	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros (C-Exp-SOBREMAR)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	COTER	OPM-CBM	5	1	Sgt

## 6. OPM/ CBM (CURSOS NA FORÇA AÉREA BRASILEIRA)

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
P12/385	Estágio de Gerenciamento Avançado de Prevenção de Acidentes (EGAP)	CENIPA - Brasília - DF	COTER	OPM- CBM	2	5	Oficial

## 7. OPM/ CBM (CBMERJ)

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
X12/426	Curso de Resgate e Emergências Médicas (CREM-CBM)	CMMEJ-Rio de Janeiro-RJ	CMA	12ª Cia G	129	1	Sgt

## 8. OPM/ CBM (PMESP)

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
X12/380	Curso de Resgate e Emergências Médicas (CREM-OPM)	PMESP-São Paulo-SP	CMA	4º B Av Ex	35	2	Sgt
X12/382	Condução de Viaturas em Situação de Emergência (CVSE)	PMESP-São Paulo-SP	CMSE	2ª Cia Trnp	14	1	Sgt
X12/383	Curso de Atendimento a Emergência com Produtos Perigosos (CAEPP)	PMESP-São Paulo-SP	CMSE	2ª Cia Trnp	21	1	Sgt

## RELAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS E ESTÁGIOS FORA DA FORÇA

### Ministério da Defesa

Abreviatura	Nomenclatura
MD	Ministério da Defesa
CECAFA	Centro de Catalogação das Forças Armadas

### **Marinha do Brasil**

<b>Abreviatura</b>	<b>Nomenclatura</b>
CIAMA	Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Ache
CIAW	Centro de Instrução Almirante Wandenkolk
CIASC	Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo
CAAML	Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão
Gpt FN	Grupamento de Fuzileiros Navais
CIAAN	Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval
CIABA	Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar
HNMD	Hospital Naval Marcílio Dias
ERMCN	Estação Radiogoniométrica da Marinha em Campos Novos
BOp Rib	Batalhão de Operações Ribeirinhas
EGN	Escola de Guerra Naval

### **Força Aérea Brasileira**

<b>Abreviatura</b>	<b>Nomenclatura</b>
ILA	Instituto de Logística da Aeronáutica
ICEA	Instituto de Controle do Espaço Aéreo
COMDABRA	Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro
CINDACTA	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
CIEAR	Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica
ECEMAR	Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica
CENIPA	Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
GITE	Grupo de Instrução Tática e Especializada
ITA	Instituto Tecnológico de Aeronáutica
IFI	Instituto de Fomento e Coordenação Industrial
CECAN	Centro do Correio Aéreo Nacional
PAMB	Parque Aeronáutico de Material Bélico
BINFAE-CO	Batalhão de Infantaria de Aeronáutica Especial de Canoas
CECAT	Centro de Catalogação da Aeronáutica
EEAR	Escola de Especialistas da Aeronáutica
1/10º GA v	1º Esquadrão do 10º Grupo de Aviação

### **Escola Superior de Guerra**

<b>Abreviatura</b>	<b>Nomenclatura</b>
ESG	Escola Superior de Guerra

### **Polícia Militar**

<b>Abreviatura</b>	<b>Nomenclatura</b>
PMESP	Polícia Militar do Estado de São Paulo

### **Bombeiro Militar**

<b>Abreviatura</b>	<b>Nomenclatura</b>
CBMERJ	Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 014-DECEX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX, que funcionarão em 2012, aprovados pela Portaria nº 091-DECEX, de 25 JUL 11 e alterados pela Portaria nº 152-DECEX, de 13 DEZ 11.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo “K” CALENDÁRIO DOS CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS/SARGENTOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO VINCULADOS AO DECEX

**DE:**

Órgão Gestor: CIE		<input checked="" type="checkbox"/> Curso		<input checked="" type="checkbox"/> Estágio		Ano de Funcionamento: 2012				
Estb Ens	Local	Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
							Apres	Início	Término	
EsIMEx	BSA/DF	Curso Itr de Intlg	1ª Fase	EFY01	Maj/Cap Aperf Armas, QMB e Int	4	10 JUL 12	13 JUL 12	9 AGO 12	4
			2ª Fase			9	10 AGO 12	13 AGO 12	11 OUT 12	
		Curso Intlg Imagens		ENE01		16	6 MAR 12	9 MAR 12	28 JUN 12	
		Curso Avançado de Inteligência		EMZ01		7	16 OUT 12	19 OUT 12	6 DEZ 12	

**PARA:**

Órgão Gestor: CIE		<input checked="" type="checkbox"/> Curso		<input checked="" type="checkbox"/> Estágio		Ano de Funcionamento: 2012				
Estb Ens	Local	Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
							Apres	Início	Término	
EsIMEx	BSA/DF	Curso Itr de Intlg	1ª Fase	EFY01	Maj/Cap Aperf Armas, QMB e Int	8	-	9 ABR 12	1º JUN 12	2 e 16
			2ª Fase			12	12 JUN 12	15 JUN 12	6 SET 12	1
		Curso Intlg Imagens	1ª Fase	ENE01		10	-	28 MAIO 12	3 AGO 12	2 e 17
			2ª Fase			16	14 AGO 12	17 AGO 12	7 DEZ 12	1
		Curso Avançado de Inteligência		EMZ01		7	16 OUT 12	19 OUT 12	7 DEZ 12	1

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

2 - Funcionamento por ensino a distância na OM de origem.

3 - Atividade presencial para os oficiais que não possuem o Curso Intermediário de Inteligência (C Itr Intlg) da EsIMEx, e em atividade não-presencial, para os oficiais possuidores do C Itr Intlg;

4- Atividade presencial para os oficiais que não possuem o Curso Básico de Inteligência para Oficiais (C Básico Intlg Of) da EsIMEx e, em atividade não-presencial, para os oficiais possuidores do C Básico Intlg Of.

.....  
16 - Portaria nº 202-EME, de 23 DEZ 11, que normatiza o Curso Intermediário de Inteligência para Oficiais, revogou a Portaria nº 073-EME, de 25 JUN 07, que normatizava o referido curso.

17 - Portaria nº 204-EME, de 23 DEZ 11, que normatiza o Curso de Inteligência de Imagens para Oficiais, revogou a Portaria nº 019-EME, de 21 FEV 08, que normatizava o referido curso.

### **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 001-DCT, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 020/11 do Protótipo do Fuzil de Assalto 5,56 mm IA2, da Indústria de Material Bélico - IMBEL.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o nº 12, do art. 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 - IG 20-11 Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército e alinea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação nº 020/11, relativo à avaliação do Protótipo do Fuzil de Assalto 5,56 mm IA2, da Indústria de Material Bélico - IMBEL, considerado CONFORME.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002-DCT, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 019/11 do Protótipo da Viatura Leve de Emprego Geral Aerotransportável (VLEGA) **Chivunk**, do Centro Tecnológico do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o nº 12, do art. 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 - IG 20-11 Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército e alinea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação nº 020/11, relativo à avaliação do Protótipo da Viatura Leve de Emprego Geral Aerotransportável (VLEGA) **Chivunk**, do Centro Tecnológico do Exército, considerado Conforme.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003-DCT, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 021/11 do Lote Piloto da Viatura Transporte Não Especializado 5 toneladas, 4x4, Categoria 2 ATEGO, Modelo 1725/42A (VTNE, 5 t, 4x4 VOP 2), da empresa Mercedes Benz do Brasil.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o nº 12, do art. 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 - IG 20-11 Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército e alínea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação nº 021/11, relativo à avaliação do Lote Piloto da Viatura Transporte Não Especializado, 5 toneladas, 4x4, Categoria 2 ATEGO, Modelo 1725/42A (VTNE, 5 t, 4x4 VOP 2), da empresa Mercedes Benz do Brasil, considerado CONFORME.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004-DCT, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Homologa o Relatório de Apreciação nº 017/11 do Protótipo da Luneta de Imagem Térmica do Centro Tecnológico do Exército.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologa o Relatório de Apreciação nº 017/11, relativo à Apreciação do Protótipo da Luneta de Imagem Térmica do Centro Tecnológico do Exército, foi considerado INSATISFATÓRIO.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 2-SEF, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012.

Desvincula administrativamente o Destacamento de Operações Psicológicas da Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais, e vincula administrativamente o 1º Batalhão de Operações Psicológicas à Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente o Destacamento de Operações Psicológicas (Dst Op Psc), CODOM 04467-7 da Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais (B Adm Bda Op Esp) CODOM 00123-0, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade de Goiânia-GO, por motivo de transformação do Dst Op Psc em 1º Batalhão de Operações Psicológicas (1º B Op Psc).

Art. 2º Vincular administrativamente à Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais CODOM 00123-0, o 1º Batalhão de Operações Psicológicas (1º B Op Psc), CODOM 01247-6.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 361/MD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concessão da Medalha Mérito Desportivo Militar

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 5.958, de 7 de novembro de 2006, e no art. 8º da Portaria Normativa nº 1.418/MD, de 16 de outubro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Mérito Desportivo Militar às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

.....  
General-de-Exército ADRIANO PEREIRA JUNIOR

.....  
General-de-Divisão OSWALDO DE JESUS FERREIRA  
General-de-Divisão EDSON LEAL PUJOL  
General-de-Divisão MAURO CESAR LOURENA CID

.....  
General-de-Brigada GERALDO ANTÔNIO MIOTTO  
General-de-Brigada JÚLIO CESAR DE ARRUDA

.....  
Coronel de Artilharia ANTONIO RUY COSTA JUNIOR  
Coronel de Infantaria MARIO FELIZARDO MEDINA  
Coronel de Infantaria MÁRIO VILÁ PITALUGA FILHO  
Coronel de Cavalaria JEFERSON SGNAOLIN MOREIRA

.....  
Tenente-Coronel de Infantaria FREDERICO PINTO SAMPAIO  
Tenente-Coronel de Cavalaria CAIO VALERIANI DINIZ  
Tenente-Coronel de Comunicações MARCOS MARQUES PINTO  
Tenente-Coronel de Infantaria JOSÉ CARLOS SALGUEIRO PINHEIRO

.....  
Major de Intendência LUIZ CLAUDIO DA SILVA FERREIRA  
Major de Material Bélico JOSÉ CARLOS IENGO BATISTA  
Major de Cavalaria JOÃO GUSTAVO RIBEIRO DE CERQUEIRA-LIMA NETO  
Major de Cavalaria SERGIO MURILLO DE ALMEIDA CERQUEIRA FILHO  
Major de Artilharia ANGELO MARTINS DENICOLI  
Major de Infantaria MARCOS VIEIRA JUNIOR  
Major Médica CARLA MARIA CLAUSI  
Major de Artilharia ALEXANDER DE SA VILELA  
Major de Infantaria ANDRÉ LUIS CARNEIRO CASAGRANDE BRANDÃO



Major de Artilharia WILLIAMS BELENTANI LEME  
Major de Infantaria FLÁVIO AUGUSTO CERQUEIRA GUEDES  
Major de Intendência MARCO PAULO DOS SANTOS ASSIS  
Major de Intendência MARCELO MENEZES GUIMARÃES

.....  
Capitão de Cavalaria RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA

.....  
1º Tenente QAO JORGE LUIS MARTINS DOS SANTOS

.....  
2º Tenente QAO LUIZ SERGIO MENDES  
2º Tenente QAO WAGNER DE OLIVEIRA CEZAR

.....  
Subtenente de Infantaria LUIZ CLAUDIO RIBEIRO SANTOS  
Subtenente de Cavalaria JEFERSON COELHO DA SILVA  
Subtenente de Cavalaria CLAUDIO SILVA NARDES

.....  
1º Sargento de Cavalaria WILLIAM CESAR DO NASCIMENTO

.....  
2º Sargento de Cavalaria LUÍS CLÁUDIO DA SILVA PAIXÃO  
2º Sargento de Comunicações TÉRCIO FERREIRA ALVES  
2º Sargento de Comunicações VALDERSON MAURER

.....  
3º Sargento QE JEOVANE PEREIRA DOS REIS  
3º Sargento LARISSA TIBURCIO LELLYS  
3º Sargento ÂNGELA CRISTINA REBOUÇAS LAVALLE VIEIRA  
3º Sargento ARTHUR LUIZ BELCHIOR SILVA  
3º Sargento BERNARDO WERMELINGER ROMANO  
3º Sargento CHRISTIANE RITZ DOS SANTOS  
3º Sargento DIOGO DE OLIVEIRA YABE  
3º Sargento FERNANDO CARNEIRO COLONEZE  
3º Sargento FRANCIELA DAS GRAÇAS KRASUCKI  
3º Sargento FREDERICO LIMA SANTOS  
3º Sargento FREDERICO ROSSI DOS SANTOS  
3º Sargento JAN DE SOUZA FERREIRA  
3º Sargento JEFFERSON DIAS SABINO  
3º Sargento KEILA DA SILVA COSTA  
3º Sargento LEANDRO LEME DA CUNHA  
3º Sargento LEANDRO MARQUES GUILHEIRO  
3º Sargento LUCAS PROVENZANO JOÃO DE DEUS  
3º Sargento LUCIANO RIBEIRO CORREA  
3º Sargento RAPHAEL FLORÊNCIO MARGARIDO  
3º Sargento THIAGO HENRIQUE SENS  
3º Sargento TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMILO  
3º Sargento VANDA FERREIRA GOMES  
3º Sargento VANILDA DOS SANTOS LEAO  
3º Sargento VICENTE LENILSON DE LIMA  
3º Sargento VINICIUS MENDES DE SIQUEIRA  
3º Sargento JAILMA SALES DE LIMA  
3º Sargento ANA CRISTINA VILELA PORTO  
3º Sargento ANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES  
3º Sargento CAMILLA BARRETO ADÃO  
3º Sargento DAYSE CRISTINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

3º Sargento DOUGLAS DAVID ALVES CORDEIRO  
3º Sargento EVELYN CAROLINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
3º Sargento FABÍOLA PULGA MOLINA  
3º Sargento FERNANDA GARAY RODRIGUES  
3º Sargento FERNANDO SOUZA DA SILVA  
3º Sargento HUGO LUIZ MAURÍCIO PESSANHA  
3º Sargento JOSÉ ESTEVAM FERREIRA JUNIOR  
3º Sargento JUCIELY CRISTINA DA SILVA  
3º Sargento LEONARDO GOMES DOS SANTOS  
3º Sargento MICHELE MARINHO PAVÃO  
3º Sargento MONIQUE MARINHO PAVÃO  
3º Sargento NATASHA ODARA AZEVEDO CRUZ FARINÉA  
3º Sargento PRISCILA SANTANA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
3º Sargento REGIANE FERNANDA APARECIDA BIDIAS  
3º Sargento TALES ROCHA CERDEIRA  
3º Sargento VERIDIANA MOSTAÇO DA FONSECA  
3º Sargento WAGNER DE CARVALHO FRANÇA MATTOS  
3º Sargento WELLINGTON REGINALDO DOS SANTOS  
3º Sargento RENATO RUSSOMANO DOS SANTOS  
3º Sargento THIAGO GELINSKI  
3º Sargento VALESKA DOS SANTOS MENEZES

.....  
Soldado PAULO VICTOR COSTA DA SILVA  
Soldado NILSON DE OLIVEIRA ANDRÉ  
Soldado HENRIQUE DE SOUZA MARTINS  
Soldado PAULO MARCELO FERREIRA  
Soldado ALEXANDER SZOT MARCZEWSKI

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 32, de 14 FEV 12 - Seção 1).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 088, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 2.064, de 11 de novembro de 1996, resolve:

### **1 - EXONERAR**

do cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), na cidade de Assunção, República do Paraguai, o Maj Cav FABIANO ESPINOLA ARAUJO, a partir de 20 de dezembro de 2012.

### **2 - NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Cav MAURO SANTOS TEIXEIRA, do Cmdo 12ª Bda Inf L (AMV), a partir de 20 de dezembro de 2012.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973 e o Decreto nº 2.016, de 1º de outubro de 1996.

PORTARIA Nº 091, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**PRORROGAR**

por proposta do Gabinete do Comandante do Exército, a nomeação do General de Divisão R/1 (015371821-8) JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, para continuar a exercer a tarefa de Assessor para assuntos de tecnologia e gestão junto ao Departamento de Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 092, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**NOMEAR**

por proposta do Estado-Maior do Exército, o General de Brigada R/1 (028818781-8) HAROLDO ASSAD CARNEIRO, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2012, em vaga do Gabinete do Comandante do Exército, para exercer a tarefa de Gerente do Projeto Guarani na Assessoria Especial da Gestão de Projetos junto ao Estado-Maior do Exército, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 097, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2012, resolve:

**DESIGNAR**

o Cap Cav ALESSANDRO FAGUNDES DE SOUZA, do 7º R C Mec, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães - Blindados (Atv V12/293), no **Fort Benning, Georgia**, Estados Unidos da América, com duração aproximada de 7 (sete) meses e início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 099, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designação para participar de viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para realizar viagem de inspeção logística ao 15º CONTBRAS, na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), à cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 26 de fevereiro a 12 de março de 2012, incluindo os deslocamentos:

Maj Eng ANDREOS SOUZA, do DEC;

2º Ten QAO EDVALDO DA SILVA REIS, do DEC;

2º Sgt Eng ANDRÉ LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA, do DEC; e

2º Sgt Eng ALEXANDRE DA SILVA SOARES, do 11º BEC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial referente a diárias custeadas pelo DEC, e com ônus total no tocante aos deslocamentos a cargo do COTER.

PORTARIA Nº 100, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d.", do Regulamento de Movimentação para oficiais e praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (Rio de Janeiro - RJ), os seguintes militares:

Cap QEM JANILMA AFFIFE RAFFID DE VILLARA PERES; e

Cap QEM VITOR HENRIQUE PEREIRA DRAEGER.

PORTARIA Nº 101, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**PRORROGAR**

por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a nomeação do General de Brigada R/1 (010210671-3) FLÁVIO CÉSAR TERRA DE FARIA, para continuar a exercer a tarefa de Gerente do Programa de Gestão Escolar no Departamento de Educação e Cultura do Exército, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Cel Inf **ÁLVARO MÁRCIO MOREIRA SANTOS**.

PORTARIA Nº 105, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para seis horas diárias e trinta semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de março de 2012, do servidor civil **ROBERTO SOARES RAMALHO**, matrícula SIAPE nº 79433, ocupante do cargo de Enfermeiro, código NS-0904, classe "S", padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando, lotado no Hospital Central do Exército.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Central do Exército adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.069, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010-Apostilamento.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 1.069, de 3 de novembro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 48, de 3 de dezembro de 2010, relativa à designação do Maj Inf **MARCOS AMERICO VIEIRA PESSÔA**, do Cmdo 1ª Bda Inf SI, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V11/011), a realizar-se no **Fort Leavenworth, Kansas**, Estados Unidos da América, com duração aproximada de 11 (onze) meses e início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2010, no seguintes termos:

**APOSTILA**

No presente ato, ONDE SE LÊ: "... frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V11/011), a realizar-se no **Fort Leavenworth, Kansas**, Estados Unidos da América, com duração aproximada de 11 (onze) meses..." LEIA-SE: "... frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V11/011), a realizar-se no **Fort Leavenworth, Kansas** e, em prosseguimento, atuar como Oficial de Ligação junto ao Estado-Maior do Exército Sul (USARSO), no **Forte Sam Houston**, na cidade de **San Antonio, Texas**, Estados Unidos da América, com duração aproximada de 24 (vinte e quatro) meses..."

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 7-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

### **DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a contar de 28 de dezembro de 2011, o Cap Int (011233604-5) ANDERSON DE OLIVEIRA VERDAM, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 8-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts.115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

### **DEMITIR,**

**ex officio**, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 12 de abril de 2011, o Cap Cav (021645444-7) BERNARDO BOFILL VASCONCELLOS PEREIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 9-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts.115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

### **DEMITIR,**

**ex officio**, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 14 de dezembro de 2011, o Cap QEM (011542074-7) ALEXANDRE DE MELLO SILVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 10-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

## **DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a contar de 28 de dezembro de 2011, o Cap QEM (011541124-1) RAFAEL ESTEVES PAIVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 11-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

## **DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a contar de 3 de janeiro de 2012, o Cap Inf (011397684-9) LUCIANO MARQUES DA SILVA JUNIOR, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 12-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

## **DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar de 15 de dezembro de 2011, o 1º Ten Art (010029055-0) BRUNO PEREIRA DRABESKI, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 13-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

## **DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar de 15 de janeiro de 2012, o 1º Ten Med (124046214-1) MÁRCIO JOSÉ SILVA DE SOUZA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 16-DGP/DSM, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeação de Delegados de Serviço Militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso III, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

## NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex-officio**, para o cargo de Delegado de Serviço Militar, das Delegacias abaixo relacionadas, os seguintes militares:

### 1ª REGIÃO MILITAR

DEL	CSM	CIDADE	UF	POSTO - NOME
12ª	2ª	BARRA DO PIRAÍ	RJ	1º TEN QAO MB JONAS DA SILVA MACHADO

### 4ª REGIÃO MILITAR

DEL	CSM	CIDADE	UF	POSTO - NOME
8ª	11ª	MONTES CLAROS	MG	1º TEN QAO MB SÉRGIO FERNANDES OLIVEIRA SANTOS

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 001-DECEX, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

### CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj (A-1 862684) JOSÉ MANUEL RIVAS GUERRA, por haver concluído em 1º lugar, em 16 de dezembro de 2011, com grau final 92,75 (noventa e dois vírgula setenta e cinco), numa turma de 58 (cinquenta e oito) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior, realizado no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala.

PORTARIA Nº 002-DECEX, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de oficial

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

### CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Subtenente (A-1 1286543) TYLER JONHATAN HERNÁNDEZ BOBADILLA, por haver concluído em 1º lugar, em 15 de dezembro de 2010, com grau final 96,90 (noventa e seis vírgula noventa), numa turma de 75 (setenta e cinco) alunos, o Curso de Formação de oficial do Exército da Guatemala, realizado na Escola Politécnica do Exército da Guatemala.



PORTARIA Nº 003-DECEX, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt MB Mnt Vtr Auto (013186664-2) ALEXANDRE FERREIRA BASTOS, por haver concluído em 1º lugar, em 2 de dezembro de 2011, com grau final 9,661 (nove vírgula seiscentos e sessenta e um), numa turma de 63 (sessenta e três) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 004-DECEX, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde Apoio

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Sau Ap (013145754-1) EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, por haver concluído em 1º lugar, em 2 de dezembro de 2011, com grau final 9,737 (nove vírgula setecentos e trinta e sete), numa turma de 33 (trinta e três) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde Apoio, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 005-DECEX, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Mnt Com (033134968-4) JOÃO CLEBER DOS SANTOS GARCIA, por haver concluído em 1º lugar, em 2 de dezembro de 2011, com grau final 9,508 (nove vírgula quinhentos e oito), numa turma de 20 (vinte) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 035-SGEx, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	013179394-5	ALESSANDRO DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO	1º FEV 12	23º BC
Cap QCO	013159104-2	ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES	9 MAR 11	6º D Sup
Cap Inf	092619034-9	GERSON GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	14 FEV 11	BGP
Cap Inf	031815574-4	JONATHAS NASCIMENTO SERPA	1º FEV 12	AMAN
Cap Inf	013090684-5	JOSÉ MAURICIO DE SOUZA JUNIOR	25 FEV 08	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cap QCO	062439824-4	WALACE SANTOS DE SOUZA	8 FEV 10	CEP
2º Sgt Av Mnt	021689164-8	BRENO LUCIO MEDEIROS DE MATOS	1º FEV 12	1º B Av Ex
2º Sgt Eng	043539324-4	BRUNO DE SOUZA VINCE	1º FEV 12	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Mnt Com	013197214-3	DAVID COELHO DE ALBUQUERQUE	1º FEV 12	11º GAC
2º Sgt Av Mnt	021689174-7	DIEGO FERREIRA LOPES	1º FEV 12	1º B Av Ex
2º Sgt Cav	043538424-3	EDUARDO GOMES SPAGNOLO	5 MAR 11	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Int	013183994-6	EMERSON TOMAZETTI GARLET	26 JAN 11	23º BI
2º Sgt MB	013184584-4	FERNANDO DINIZ DAS CHAGAS	25 FEV 09	16º B Log
2º Sgt Av Mnt	021689024-4	GERALDO DO CARMO NASCIMENTO	1º FEV 12	2º B Av Ex
2º Sgt MB	013196704-4	GUILHERME TORRES MOTTA	20 DEZ 07	1º D Sup
2º Sgt Inf	043535544-1	HAMILTON JESSÉ DOMINGUES RIBEIRO	1º FEV 12	CI Bld
2º Sgt Sau	013186554-5	JOÃO PAULO GUIMARÃES PENA	26 JAN 11	H Gu João Pessoa
2º Sgt Art	043537494-7	JULIO CÉSAR COSMO NASCIMENTO	1º FEV 12	32º GAC
2º Sgt MB	013009144-0	MÁRCIO LUÍS VALERIO	30 JAN 08	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Inf	043536184-5	MARX MARANHÃO GÓES	1º FEV 12	EsEFEx
2º Sgt Av Mnt	021689434-5	MAXWELL ANTUNES TEIXEIRA COELHO	1º FEV 12	2º B Av Ex
2º Sgt Cav	043538914-3	OLMIRO PATRIC SILVA FLORES	1º FEV 12	CI Bld
2º Sgt Inf	043514764-0	RAFAEL BORGES RODRIGUES	26 JAN 11	1º BG
2º Sgt Art	043538074-6	VICTOR HUGO DE ATAYDE	1º FEV 12	ECEME
2º Sgt Sau	013198434-6	WALKÍRIA BARROSO DOS SANTOS KRAMER	1º FEV 12	H Gu Natal
2º Sgt Inf	043536814-7	WELLINGTON LUIZ ZANITTI	1º FEV 12	2º B Av Ex
3º Sgt Sau	010070945-0	ANTONIO MÁRCIO SARTORI ALHO	1º FEV 12	CRI
3º Sgt QE	036516273-4	RAMIRES RIOS CAMARGO	25 SET 1994	3º RCC
T2	019696043-9	JOÃO LUIZ RODRIGUES CHAVES	30 JAN 02	Bia Cmdo AD/1

PORTARIA Nº 036-SGEx, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QEM	028817213-3	ROMUALDO BEGALE PRUDENCIO	19 FEV 05	AGR
Maj Int	011104334-5	ADOLFO AUGUSTO ROVAROTO ANTUNES	9 FEV 12	3º CTA
Maj Inf	011102534-2	ALEXANDRE DE ALMEIDA	9 FEV 12	10º BI
Maj QMB	011101664-8	CARLOS WELLINGTON PEREIRA	9 FEV 12	Pq R Mnt/9
Maj QCO	020054393-2	JOSÉ EDUARDO ALVES DE ASSUMPÇÃO	19 FEV 2000	Cmdo 2ª RM
Maj Inf	011104814-6	LEONARDO AUGUSTO XAVIER ZANINI	9 FEV 12	25º BI Pqdt
Maj Med	019543243-0	MARCELO BARRETO GOUVÊA	24 JAN 11	HCE
Maj Int	011103144-9	MARCELO CRISTIANO MATTOS TEIXEIRA	9 FEV 12	HFA
Maj QCO	062311314-9	MIGUEL BRILHANTE SIRIMARCO	2 ABR 11	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Cap QCO	041956904-1	ADÃO DA SILVA COUTINHO	30 JAN 10	2ª ICFEx
Cap QCO	019603233-8	HUDSON SILVA GONÇALVES ZUEIG	28 JAN 12	OCEX
1º Ten QCO	020424354-7	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	21 DEZ 11	EME
S Ten Com	041978344-4	ANTONIO GENTIL MENDONÇA JÚNIOR	29 JAN 11	EME
S Ten Inf	041950114-3	HENRIQUE DOS SANTOS REIS	30 JAN 10	25º BI Pqdt
S Ten Inf	049873533-1	LINCOLN DE MENDONÇA	30 JAN 08	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Inf	041971694-9	MARCIO ANTONIO ANDRETTI FERREIRA	25 JAN 06	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Com	041991274-6	ALBANO RIBEIRO JÚNIOR	28 JAN 12	3º CTA
1º Sgt Sau	019657943-7	ALEXANDER MARQUES DE OLIVEIRA	29 JAN 11	LQFEx
1º Sgt Inf	041990584-9	ANDRÉ LUIS MATOS DE SOUZA	28 JAN 12	EsSA
1º Sgt Mnt Com	019602503-5	AUGUSTO CARLOS HENRIQUES DE BARROS	28 JAN 12	H Gu Natal
1º Sgt Inf	101054144-7	AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA	28 JAN 12	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Av Mnt	019557363-9	CLÁUDIO FRANCISCO ANDRÉ	29 JAN 11	3º B Av Ex
1º Sgt Art	041995184-3	DANIEL RICARDO DE OLIVEIRA	28 JAN 12	DCEM
1º Sgt Com	031780634-7	DEMERSON DE OLIVEIRA COSTA	28 JAN 12	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	101054194-2	DEUSIVAN VIEIRA RAMOS	28 JAN 12	16º BI Mtz
1º Sgt Av Mnt	031823474-7	EDVALDO DA SILVA BATISTA	28 JAN 12	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	097125903-1	EMERSON VALENÇUELA DA SILVA	28 JAN 12	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Int	062330604-0	JARDEL INÁCIO NORONHA DOS SANTOS	28 JAN 12	EME
1º Sgt Int	062316364-9	JOSÉ ROBERTO PANTOJA DA SILVA	28 JAN 12	10º B Log
1º Sgt Com	031827474-3	JOSÉ VALDIR NASCIMENTO DOS SANTOS	28 JAN 12	41º CT
1º Sgt Sau	019603613-1	JOVANE MONTEIRO PASCOAL	7 FEV 12	H Mil A Recife
1º Sgt Com	042017394-0	MARCELO COUTO FONSECA	28 JAN 12	20º RCB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Sau	018488963-2	MARCELO DA SILVA NASCIMENTO	28 JAN 12	ECEME
1º Sgt Com	112704444-2	MARCIANO MARTINS JÚNIOR	28 JAN 12	6ª Cia Com
1º Sgt Inf	085861403-5	MÁRCIO FERREIRA LOBATO	7 FEV 09	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt MB	019682113-6	MARCOS ANTONIO BARROS LIMA	6 FEV 12	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	041994864-1	OROZIMBO RODRIGUES BELO JUNIOR	28 JAN 12	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt MB	019604223-8	OTAVIO SANTINI	28 JAN 12	4º B Log
1º Sgt Inf	049860623-5	PAULO CACILDO GARCIA	28 JAN 12	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Eng	041992704-1	PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	28 JAN 12	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Art	041992764-5	PAULO SÉRGIO PAIS DE FREITAS	28 JAN 12	7º GAC
1º Sgt Mnt Com	019604433-3	RENATO VELOSO DA COSTA	28 JAN 12	Comdo 1ª DE
1º Sgt Cav	041994964-9	VICENTE DA SILVA MERGULHÃO	28 JAN 12	EME
1º Sgt Com	031828094-8	WILSON DEPONTI CORTELINI	28 JAN 12	1º RCC
2º Sgt Com	043447414-4	ARLEI ALBERTO REHFELD	28 JAN 12	EsSA
2º Sgt Mus	011100924-7	ELTON MILES ROBERTSON SILVA	28 JAN 12	10º BI
2º Sgt Cav	031851574-9	GILVANI VLADEMIR POERSCHKE	27 JAN 12	12º Esqd C Mec
2º Sgt Mus	052159704-7	ISMAEL RODRIGUES FERRAZ	28 JAN 12	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	011193814-8	JORGE ALVES PEREIRA JUNIOR	28 JAN 12	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt MB	020431894-3	NILSON ROBERTO DA SILVA	28 JAN 12	DCEM
2º Sgt Cav	043443494-0	PAULO BATISTA DOS SANTOS	28 JAN 12	1º RCC
3º Sgt QE	020427514-3	ALEXANDRE RODRIGUES	28 JAN 12	2º B Av Ex
3º Sgt QE	112707374-8	CARLOS DE SOUSA MIRANDA	28 JAN 12	EME
3º Sgt QE	072495974-7	CARLOS HENRIQUE MARTINS CARNEIRO	28 JAN 12	CMR
3º Sgt QE	112716714-4	CLEUTON SILVA NOGUEIRA	28 JAN 12	D Sau
3º Sgt QE	014585873-4	DANIZETHE FIDELIS ANDRÉ	28 JAN 03	Cia Cmdo 4ª RM
3º Sgt QE	112706374-9	DOURIVALDO SOARES NASCIMENTO	28 JAN 12	CCIEEx
3º Sgt QE	093766324-3	EDEVALDO DA SILVA PEDROSO	27 JUN 09	6º CTA
3º Sgt QE	067298883-9	GENÉSIO SERRA SALUSTIANO FILHO	28 JUN 05	17ª CSM
3º Sgt QE	031922524-9	JOSÓÉ VELHO SAEZ	30 JAN 10	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	020435984-8	LUIZ ALBERTO DE AGUIAR	27 JAN 12	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt QE	092574324-7	MOISES FERREIRA DE OLIVEIRA	30 JAN 10	4ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	052149704-0	PAULO BILESKI	28 JAN 12	5ª ICFEx
3º Sgt QE	118297223-0	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	7 FEV 09	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	062289114-1	TANAILTON MACÊDO PEREIRA	2 FEV 08	17ª CSM
Cb	092611414-1	MARCELO DOS SANTOS BEGA	28 JAN 12	20º RCB

PORTARIA Nº 037-SGEx, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Com	023121903-1	CARLOS WALDYR AGUIAR	9 FEV 12	Comdo CMA
Ten Cel Inf	018745573-8	FRANCISCO WAGNER NERES FREITAS	3 FEV 12	Comdo CMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Art	023122443-7	JOÃO PINTO DE CARVALHO NETO	4 FEV 12	13ª CSM
Ten Cel QCO	031895563-0	LEOCIR DAL PAI	26 JAN 12	Pol Mil Niterói
Ten Cel Art	023135013-3	RENATO BUFOLO	5 FEV 12	SGEx
1º Ten QAO	011629543-7	ADILTON MARTINS AREIA	25 JAN 12	AGR
1º Ten QAO	010654863-9	HARILDO MESQUITA PORTUGAL	26 JAN 11	EME
1º Ten QAO	082646563-5	JOSÉ REINALDO DOS SANTOS TEIXEIRA	25 JAN 12	AMAN
1º Ten QAO	043696563-6	SEBASTIÃO MOREIRA DIAS FILHO	27 JAN 12	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	114210013-8	VANDER ANTONIO DA SILVA	30 JAN 12	12ª CSM
2º Ten QAO	033575823-1	EDSON ARI DE SOUZA RIBEIRO	25 JAN 12	14º BI Mtz
2º Ten QAO	112420763-8	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	25 JAN 12	Gab Cmt Ex
2º Ten QAO	031935913-9	JOSÉ VARLEI SOUZA DA COSTA	28 JAN 12	DCEM
2º Ten QAO	033540463-8	NELSON JESUS GUEDES SIMON	4 FEV 12	23º BI
S Ten Inf	047835363-4	ALMIR MUNIZ DE ANDRADE	29 JAN 12	Cmdo 1ª DE
S Ten MB	011550683-4	CARLOS VAGNER VIEIRA COSTA	31 JAN 12	20º B Log Pqdt
S Ten Com	011703353-0	HELIO VARGAS FERREIRA	27 JAN 12	14ª Cia Com Mec
S Ten Inf	011723023-5	HEMILSON BALMANT DE ARAÚJO	7 FEV 12	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Com	033520613-2	ILSON LUIZ MENDONÇA DOMINGUES	25 JAN 12	3ª Cia Com Bld
S Ten MB	031915433-2	JOÃO BATISTA VIEIRA SEVERO	28 JAN 12	13ª Cia DAM
S Ten Com	011594603-0	JOSÉ DE LIMA PEREIRA	25 JAN 12	41º CT
S Ten Art	031891893-5	JOSÉ ÉDISON COMIS	27 JAN 12	CIGS
S Ten Com	053892113-1	JOSÉ NEDIVAL SIQUEIRA	1º FEV 12	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
S Ten Sau	031917783-8	LUIS CARLOS LEMOS XAVIER	26 JAN 12	H Gu Santa Maria
S Ten Int	014870963-7	LUIZ CARLOS VICTORINO	13 JAN 12	CAEx
S Ten Cav	033558933-9	MILTON ÉRICO BILHA	26 JAN 12	1º RCC
S Ten Com	011626483-9	PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOARES	26 JAN 12	41º CT
S Ten Inf	101390303-2	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	25 JAN 12	DCEM
S Ten Com	112440373-2	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	27 JAN 12	D Cont
S Ten Art	011603613-8	SERGIO CARDOSO DA SILVA	26 JAN 12	14ª Bia AAAe
1º Sgt Mus	033532573-4	DARCI ANDERSON	29 JAN 12	23º BI
3º Sgt QE	074120593-4	NARCIZO DAMIÃO DA SILVA FILHO	29 JAN 12	H Gu Natal
3º Sgt QE	011720693-8	ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	2 FEV 12	PMZS

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 008/ 2012**

**Em 13 de fevereiro de 2012**

**PROCESSO: PO nº 1200467/12-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar**

**Sub Ten Cav (049701653-5) JOSÉ LOPES NETO**

1. Processo originário do DIEx nº 9-P1.1-CEM/SEC PES/DIV PES, de 17 JAN 12, do Departamento de Ciência e Tecnologia - D C T (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 6 DEZ 11, em que o Sub Ten Cav (049701653-5) JOSÉ LOPES NETO, servindo no Centro Integrado de Telemática do Exército - C I T Ex (Brasília - DF), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 8 FEV 1993, pelo Diretor do Hospital de Guarnição de Tabatinga - H Gu Tabatinga (Tabatinga - AM), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Requerente:

a. alega, em apertada síntese, a existência de ilegalidade na punição ora atacada, consubstanciada na falta de procedimento formal para a apuração dos fatos que resultaram na aplicação da sanção, o que teria inviabilizado o seu direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa; e

b. respalda seu pedido em doutrina acerca do assunto, inferindo, ao final de sua exposição de motivos, que o ato punitivo contra o qual se insurge encontra-se eivado de vício insanável, uma vez que não teria atendido ao prescrito nos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, de 5 OUT 1988 (CF/88), e ao elencado nos art. 2º e 15º da Portaria nº 202, de 26 ABR 00, que aprova as Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (IG 10-11).

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre destacar que a punição disciplinar em questão foi aplicada sob a vigência do revogado Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) aprovado com o Decreto nº 90.608, de 4 DEZ 1984, e que a formalização do procedimento de apuração de transgressão disciplinar, especialmente quanto ao contraditório e à ampla defesa, ocorreu por meio da Portaria nº 157, de 2 ABR 01, do Cmt Ex, portanto, após a data de aplicação da punição em tela;

b. a inexistência de regulamentação daqueles procedimentos, anterior à edição da Portaria nº 157/2001, por si só, não faz presumir desobediência aos preceitos constitucionais, devendo tal fato ser amplamente demonstrado pela parte que o alega, por força do atributo da presunção de legitimidade de que goza o ato administrativo, segundo o qual, até prova em contrário, presume-se que tenha sido praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis e verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

c. a afirmação do Requerente de que não foram observados na punição em tela o contraditório e a ampla defesa, não se faz acompanhar do necessário suporte probatório, uma vez que a jurisprudência dos tribunais tem o firme entendimento no sentido de que, no ambiente legal castrense, tem-se por atendidos os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório com o procedimento sumário em que fique comprovada a existência material do fato reputado como infração disciplinar, com explicações, ainda que orais, sem necessidade de maior rigor formal, sobretudo em relação às transgressões disciplinares apuradas antes da regulamentação dos procedimentos estabelecidos com a Portaria nº 157/2001;

d. com relação à alegação de que o procedimento punitivo não teria atendido a dispositivos das IG 10-11, impende salientar que não havia no RDE revogado, nem há no atual, qualquer obrigatoriedade de se apurar transgressão disciplinar por intermédio de sindicância, ficando a critério da autoridade competente a definição da forma de apuração, bem como o julgamento da transgressão e a aplicação da sanção devida;

e. da análise acurada do pleito, restou configurado, concretamente, que o ato punitivo atacado foi praticado por autoridade competente, atendendo à finalidade pública e revestido da forma apropriada, nos termos do RDE em vigor à época;

f. a anulação de punição disciplinar deverá ocorrer quando houver comprovação de injustiça ou ilegalidade na sua aplicação e, no caso em apreço, não há evidência de que tenham ocorrido; ademais, o Requerente não apresentou nenhum elemento de convicção que comprove ter havido irregularidade no procedimento punitivo ora analisado;

g. como dito alhures, em decorrência do atributo da presunção de legitimidade, os atos administrativos, até prova em contrário, presumem-se praticados em conformidade com as normas legais a eles aplicáveis e verdadeiros os fatos neles descritos pela Administração; nesse diapasão, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta - no caso, a nulidade da sanção questionada; neste sentido, aplica-se a máxima de que a simples alegação não faz direito;

h. essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça; não o fazendo, como no caso em tela, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

i. acrescenta-se, ainda, que não se verifica nos autos justificativa plausível para o Requerente não ter feito uso dos recursos disciplinares previstos no art. 51 do RDE (1984) então vigente, por meio dos quais poderia ter demonstrado seu inconformismo com a punição e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência dos fatos, vindo a fazê-lo somente quando os reflexos da punição tornaram-se mais evidentes em sua carreira militar; e

j. convém salientar também que, à luz do art. 41 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), cabe ao militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar.

#### 4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, não restou comprovada, concretamente, a existência de injustiça ou ilegalidade na aplicação da sanção disciplinar questionada, pelo que dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao D C T e ao C I T Ex, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 009 /2012**

**Em 13 de fevereiro de 2012**

**PROCESSO: PO Nº 1200258/12-A2/GCE<sub>x</sub>**

**ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição**

**Ten Cel MB (042107093-9) EDUARDO PINHEIRO DE ARAÚJO**

1. Processo originário do Ofício nº 010 - DGP/D A PROM, de 11 JAN 12, do Departamento Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 12 SET 11, em que o Ten Cel MB (042107093-9) EDUARDO PINHEIRO DE ARAÚJO, servindo no Comando do Comando de Aviação do Exército - Cmdo Cmdo Av Ex (Taubaté - SP), solicita ao Comandante do Exército promoção em ressarcimento de preterição, ao posto atual, a contar de 30 de abril de 2011, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que o Requerente:

a. foi declarado Aspirante-a-Oficial em 30 NOV 1991, tendo sido promovido ao posto atual, por merecimento, em 31 AGO 11;

b. solicitou, ao Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), recontagem de pontos no Quadro de Acesso por Merecimento (QAM) nº 01/2011, referente às promoções de 30 ABR 11 ao posto de Tenente-Coronel do Quadro de Material Bélico (Ten Cel QMB), cujo pedido foi deferido, consoante o Despacho Decisório nº 019/2011-CPO, datado de 28 JUL 11, publicado no Boletim Reservado do Exército (BRE) nº 8, de 30 AGO 11, que concluiu, após a análise da pontuação do Interessado, que não havia nada a modificar, pois nenhum erro foi encontrado;

c. no presente pedido, aduz que deixou de ser promovido ao posto de Ten Cel QMB, nas promoções de 30 ABR 11, pelo fato de ter sido ultrapassado, no QAM nº 01/2011, por 2 (dois) oficiais mais modernos que, à época, não haviam concluído o Curso de Altos Estudos Militares (CAEM), realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), inferindo que sua pontuação fora minimizada em relação a esses militares, mesmo já sendo possuidor do mencionado curso;

d. em sua exposição de motivos, procura fazer um estudo comparativo entre a provável pontuação que lhe foi atribuída e a um dos militares que alega ter-lhe ultrapassado, referente a cada um dos aspectos que são levados a efeito para a elaboração do QAM, seja dos itens constantes da Ficha de Valorização do Mérito, da pontuação da avaliação no posto e da pontuação atribuída pela CPO, inferindo, ao final, que a diferença dos pontos constantes do QAM nº 01/2011, entre os militares comparados, seria resultante de erro administrativo, consubstanciado na provável maximização da pontuação atribuída pela CPO ao militar promovido; e

e. por fim, tece algumas considerações que julga importante para a melhoria do processo de promoção por merecimento no Exército.

### 3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre salientar que os Quadros de Acesso por Merecimento (QAM) são organizados com base nos pontos da Ficha de Valorização do Mérito (FVM), aos quais são somados os pontos da avaliação no posto e a pontuação atribuída pela Comissão de Promoções de Oficiais (CPO);

b. os oficiais são posicionados no QAM na ordem decrescente das pontuações que atingirem ao término dos trabalhos da CPO, de acordo com o **caput** do art. 5º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais (IG 10-12), aprovadas com a Portaria nº 820, de 2 SET 10, do Cmt Ex;

c. à CPO compete analisar de forma cautelosa, discreta e imparcial as informações contidas nos registros, indicadores e demais documentos relacionados à avaliação do militar, considerando os valores profissionais, morais, intelectuais e físicos dos oficiais de carreira, para assegurar um posicionamento justo dentro do universo avaliado, de forma a selecionar os que evidenciam maiores méritos para a promoção;

d. a atribuição de pontos pela CPO está sujeita ao juízo discricionário da administração militar, sendo que foram observados os critérios legais e regulamentares para a pontuação total do Requerente e de todos os integrantes do QAM nº 01/2011, inclusive os citados pelo militar em sua exposição de motivos;

e. a Separata ao BRE nº 3-B, de 18 ABR 11, publicou o QAM nº 01/2011, onde o então Maj MB EDUARDO PINHEIRO DE ARAÚJO figurou com um total de 130,67 (cento e trinta vírgula sessenta e sete) pontos, ocupando a 7ª (sétima) posição;

f. o último militar promovido em 30 ABR 11, ocupando a 6ª (sexta) posição no critério de merecimento, foi o então Maj MB (011673833-7) ANDRÉ LUÍS CORREIA DE CASTRO, com um total de 134,28 (cento e trinta e quatro vírgula vinte e oito) pontos, pontuação superior à possuída pelo Requerente; e

g. em face das razões de fato e de direito expendidas, não assiste razão ao Requerente quanto ao pleito apresentado, nos termos da legislação pertinente aplicável à matéria.

### 4. Conclusão:

Dessa forma, não restou configurado o direito subjetivo do Requerente, referente à promoção ao posto atual, a contar de 30 ABR 11, por inocorrência de violação de normas legais a respeito da matéria, uma vez que os atos administrativos que envolveram o processo em exame foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, diante do que dou, concordando com o DGP, o seguinte



## DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pleito não se amolda a nenhuma das hipóteses autorizadoras do art.18 da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e à OM do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 010 /2012

Em 13 de fevereiro de 2012

**PROCESSO: PO nº 1200060/12-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar**

**1º Sgt Inf (043409214-4) VALTER DA SILVA SANTOS FILHO**

1. Processos originários do Ofício nº 217 - Asse Jurd.4, de 23 DEZ 11, do Comando Militar da Amazônia - CMA (Manaus - AM), encaminhando requerimento, datado de 15 DEZ 10, em que o 1º Sgt Inf (043409214-4) VALTER DA SILVA SANTOS FILHO, servindo no 52º Batalhão de Infantaria de Selva - 52º BIS (Marabá - PA), solicita ao Comandante do Exército a anulação de três punições disciplinares, sendo uma detenção e duas prisões, que lhe foram aplicadas, em 15 ABR 05, 14 JUN 05 e 5 SET 05, pelo Comandante da Companhia de Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista - Cia C Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Requerente:

a. em síntese, fundamenta seu pedido na alegação de ocorrência de injustiça e ilegalidade na aplicação das punições disciplinares em comento, pela não observância do direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como ao devido processo legal, invocando como amparo para seu pleito o art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988;

b. aduz falta de decisão fundamentada no não acolhimento das alegações formuladas em suas razões de defesa e a ausência de sua oitiva nos processos que deram ensejo as suas punições disciplinares;

c. alega que as punições foram aplicadas sem a indicação dos motivos que levaram à imposição das sanções; e

d. argumenta, ainda, que houve celeridade incompatível com o devido processo legal na solução dos processos que resultaram em suas punições disciplinares.

3. No mérito:

a. inicialmente, cabe destacar que não foram juntadas aos autos do processo provas que atestam ter havido injustiça ou ilegalidade na aplicação das punições em questão, contrariando o que prescreve o art. 4º da Portaria nº 593, de 22 OUT 02, do Comandante do Exército;

b. em que pese não terem sido juntadas aos autos cópias dos processos nº 052-S1 e 053-S1, ambos de 11 ABR 05, que deram ensejo à punição de detenção do militar em questão, verifica-se à folha 188, do Boletim Interno nº 071, de 15 ABR 05, da Cia C Bda Inf Pqdt, que o Comandante da referida Organização Militar concedeu a oportunidade do contraditório e ampla defesa ao militar em questão, tendo sido notificado por escrito e dado o prazo de três dias para que apresentasse suas razões de defesa. Consta também no referido Boletim que, decorrido os 3 (três) dias concedidos, o Requerente apresentou, por escrito, suas razões de defesa, com as quais, por não serem convincentes, a autoridade competente não concordou, tudo de acordo com a legislação vigente. Dessa forma, não procede a alegação de falta de decisão fundamentada, bem como de que não foram indicados os motivos da punição;

c. vale dizer, ainda, em relação a esses processos, que o Requerente não juntou em seu pedido provas materiais, documentais ou testemunhais que justificassem a falta ao expediente/pernoite e ao serviço, não havendo, portanto, que se falar em injustiça ou ilegalidade na aplicação da punição em comento;

d. no tocante aos processos nº 080, de 7 JUL 05, e nº 141, de 31 AGO 05, que deram ensejo às duas prisões do Requerente, verifica-se, conforme documentação juntada aos autos, que tais processos transcorreram dentro da legalidade, de acordo com a legislação castrense vigente;

e. diferente do que alega o Requerente, em todos os processos está clara a indicação dos motivos das sanções disciplinares, ou seja, faltas reiteradas ao expediente e pernoite, sem justo motivo; verifica-se, ainda, nos referidos processos, que foram apresentadas razões de defesa sem as provas pertinentes que justificassem a sua conduta, fato que levou a autoridade competente, após fundamentar a sua decisão, a aplicar as punições disciplinares questionadas;

f. compulsando os autos, depreende-se que todos os processos questionados cumpriram seu trâmite legal, nos quais foram concedidos ao militar em questão o direito ao contraditório e à ampla defesa, à juntada de documentos comprobatórios e aos recursos em geral; ressalta-se que em momento algum o militar negou a ocorrência do fato, apenas procurou justificar a sua conduta sem apresentar provas que afastassem a ocorrência de suas transgressões, ficando transparente o fato de que, durante o ano de 2005, por diversas vezes, o Requerente deixou de cumprir os seus deveres militares;

g. com relação à alegação de que em momento algum teria sido ouvido e que não teria tido oportunidade de contrapor às acusações ou interpor recursos, tal assertiva não procede, isso porque, conforme consta nos autos, em todos os processos o Requerente teve a oportunidade de apresentar suas razões de defesa; além disso, o militar não juntou qualquer prova de que não teria sido ouvido nos processos administrativos disciplinares em questão;

h. cabe esclarecer, no que se refere à interposição de recurso, que após a publicação em Boletim Interno da nota de punição - o que caracteriza a aplicação da sanção disciplinar - o militar que se julgue prejudicado tem o direito de recorrer da decisão que determinou a punição, direito esse que, ao que se verifica, não foi exercido pelo Requerente, uma vez que não existe nos autos documentação comprobatória da interposição de recurso, nem justificativa plausível para o militar não ter feito uso dos recursos disciplinares previstos no Regulamento Disciplinar do Exército - RDE, por meio dos quais poderia ter demonstrado seu inconformismo com a punição e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência dos fatos, vindo a fazê-lo somente quando os reflexos da punição tornaram-se mais evidentes em sua carreira militar;

i. a alegação de que houve celeridade incompatível com o devido processo legal na solução dos processos, também não procede, pois verifica-se na documentação carreada aos autos que a autoridade competente, atendendo ao princípio da oportunidade administrativa, solucionou os processos de acordo com o prazo estabelecido no § 6º do art. 12, do RDE, respeitando-se os prazos conferidos ao militar acusado;

j. a anulação de punição disciplinar deverá ocorrer somente quando houver comprovação inequívoca de injustiça ou ilegalidade na sua aplicação e, no caso em apreço, não há evidência de que tenham ocorrido em nenhuma das punições; ademais, como dito, o Requerente não apresentou qualquer elemento de convicção que comprove concretamente ter havido injustiça ou ilegalidade nos procedimentos punitivos ora analisados;

k. em decorrência do atributo da presunção de legitimidade, os atos administrativos, até prova em contrário, presumem-se praticados em conformidade com as normas legais a eles aplicáveis e verdadeiros os fatos neles descritos pela Administração; nesse diapasão, de simples afirmações, por si sós, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta - no caso, a nulidade das sanções questionadas; neste sentido, aplica-se a máxima de que a simples alegação não faz direito;

l. essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado provar as alegações que fizer quanto à desconformidade dos atos questionados com o direito e os princípios de Justiça; não o fazendo, como no caso em tela, prevalecem a validade e a eficácia do atos contestados; e

m. convém salientar que, à luz do art. 41 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), cabe ao militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar.

#### 4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, não restou comprovada, concretamente, a existência de injustiça ou ilegalidade na aplicação das sanções disciplinares ora questionadas, pelo que dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos no art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Comando Militar da Amazônia - CMA (Manaus - AM) e ao 52º Batalhão de Infantaria de Selva - 52º BIS (Marabá - PA), para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

**Gen Bda ARTUR COSTA MOURA**  
Secretário-Geral do Exército